

**ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT**PREFEITURA MUNICIPAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/CC/2012.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro informa que fará prorrogar o **LEILÃO** sob nº. 001/CO/2.012. OBJETO: **Alienação de bens móveis (tratores, veículos e sucatas) de sua propriedade, inservíveis à Administração Municipal. DATA: 22.11.10, às 10:00 hs.** (horário de Mato Grosso). Informações sede Prefeitura General Carneiro (66) 3416-1215 – Cel.: (66) 9282-6991, ou pelo E-mail: licitagal@hotmail.com. General Carneiro-MT 05 de novembro de 2.012.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:81A8F21A

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
RESOLUÇÃO N.º 012/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”.

MARCELO BEDUSCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DO CIDESA VALE DO GUAPORÉ.

Neli Pereira de Jesus – Presidente;
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva – Membro e,
José Benildo de Oliveira Marinho – Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental VALE DO GUAPORÉ, Ao Primeiro dia (01) do Mês de Novembro (11) de Dois Mil e Doze (2012).

MARCELO BEDUSCHI
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B643B852

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PREFEITURA MUNICIPAL**
NOTIFICAÇÃO**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento****Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA**

CNPJ: 09.237.626/0001-90
Av. Planalto, 410 – Centro, CEP: 78635-000 – Água Boa/MT
Tel.: (66) 3468-6413 E-Mail: consorcio_codema@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: CODEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental do Médio Araguaia, estabelecido a Av. Planalto, nº410 – Centro, CEP: 78635-000 – Água Boa/MT, telefone: (66) 3468-6413 CNPJ: 09.237.626/0001, E-Mail: consorcio_codema@hotmail.com, neste ato representado pelo seu presidente, **SR. MAURICIO CARDOSO TONHA**, portador da cédula de identidade RG nº 653.504 SSP-DF e inscrito no CPF nº 248.964.971-04, residente e domiciliado à Rua 03, nº 685 - Centro.

NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, com sede à AV Padre João Bosco, nº 2067- Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ nº 24.772.113/0001-73. Prefeito Municipal, **SR ADARIO CARNEIRO FILHO**. Inscrito no CPF nº 470.013.561-15

ASSUNTO: DÉBITO REF. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO ARAGUAIA, CONTRATO Nº 12/2012

Por meio do presente instrumento, o Presidente do **CODEMA** – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental do Médio Araguaia vem **NOTIFICAR**, Vossa Exa. Do débito deste município referente aos meses de **Dezembro de 2011 a Setembro de 2012 no valor de 12.214,80** conforme notificações efetuadas anteriormente, dando prazo de 10 (dez) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação, vimos então informar que este **Consórcio** irá

Providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro na Dívida Ativa do Estado** junto à SEFAZ/MT, comunicação à SINFRA/MT e concomitantemente será ajuizada ação competente junto ao Fórum da Comarca de Água Boa, conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Água Boa – MT, aos 23 dias do mês de Outubro de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Presidente

LEANDRO TEIXEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:9C7FC2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA
CNPJ: 09.237.626/0001-90

Av. Planalto, 410 – Centro, CEP: 78635-000 – Água Boa/MT
Tel.: (66) 3468-6413 E-Mail: consorcio_codema@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: CODEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental do Médio Araguaia, estabelecido a Av. Planalto, nº410 – Centro, CEP: 78635-000 – Água Boa/MT, telefone: (66) 3468-6413 CNPJ: 09.237.626/0001, E-Mail: consorcio_codema@hotmail.com, neste ato representado pelo seu presidente, **SR. MAURICIO CARDOSO TONHA**, portador da cédula de identidade RG nº 653.504 SSP-DF e inscrito no CPF nº 248.964.971-04, residente e domiciliado à Rua 03, nº 685 - Centro.

NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT, com sede à Rua Miraguai, nº228, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91. Prefeito Municipal, **SR WALTER LOPES FARIA**. Inscrito no CPF nº 130.451.301-78

ASSUNTO : DÉBITO REF. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO ARAGUAIA, CONTRATO Nº 05/2009 06/2009 15/2010

Por meio do presente instrumento, o Presidente do **CODEMA** – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental do Médio Araguaia, vem **NOTIFICAR**, Vossa Exa. do débito deste município referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2009 no valor de R\$ 49.283,22 e de Janeiro a Dezembro de 2010 no valor de R\$ 23.055,75 totalizando um débito de R\$ 72.338,97** conforme notificações efetuadas anteriormente, dando prazo de 10 (dez) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação, vimos então informar que este **Consórcio** irá providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro na Dívida Ativa do Estado** junto à **SEFAZ/MT**, comunicação à **SINFRA/MT** e concomitantemente será ajuizada ação competente junto ao Fórum da Comarca de Água Boa, conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Água Boa – MT, ao 23 dia do mês de Outubro de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Presidente

LEANDRO TEIXEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F1851CEA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO 001/2012**

**Resultado do Leilão Público 001/2012
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, representada por Seu Prefeito Municipal, o Senhor ROLAND TRENTINI, torna público que no dia 24 de outubro de 2012, foi realizado nesta Prefeitura, LEILÃO PÚBLICO para ALIENAÇÃO de 14 (quatorze) lotes de equipamentos, conforme abaixo relacionados:

Lote 01 – Sucatas e sucateados de informática e escritório diversos: CPU's, monitores, impressoras, scanner, nobreak, teclados, mouses, fontes, diversos itens de acessórios, máquinas de escrever, máquinas de calcular, aparelhos telefônicos e de fax, central telefônica doméstica, mimeógrafos, retroprojeter. Avaliação **R\$ 500,00.....Vendido por R\$700,00**

Lote 02 – Sucatas e sucateados de utilidades domésticas diversas: aparelhos de ar condicionado, ventiladores, e caixas de som, TV, DVD, vídeo K-7, ferro de passar, carrinho de bebe, cadeiras infantis altas, liquidificador, panelas/moringas alumínio, máquina de lavar, enceradeiras. Avaliação **R\$ 500,00.....Vendido por R\$500,00**

Lote 03 – Sucatas e sucateados diversos: freezer, geladeiras, bebedouros, forno, fogões. Avaliação **R\$ 700,00.....NÃO VENDIDO**

Lote 04 – Sucatas e sucateados diversos: arquivos, armários, balcões, poltronas, mesas, cadeiras, carteiras escolares e de escritório, cadeiras plásticas, ferragens e madeiras de mesas e cadeiras. Avaliação **R\$ 350,00.....Vendido por R\$350,00**

Lote 05 – Sucatas e sucateados médico-hospitalar diversos: microscópios, cadeiras odontológicas, foco clinico, estufas, berços, camas, macas, mesa cirúrgica, aparelho de radiografia dental, compressor dental, balanças, acessórios hospitalar, cadeiras de rodas, outros itens de acessórios menores. Avaliação **R\$ 700,00.....Vendido por R\$1.400,00**

Lote 06 – Sucatas e sucateados: Luminárias, reatores, calhas de luminárias, vasos sanitários, colunas de lavatórios, mictórios, piaas com torneiras, caixas de descarga. Avaliação **R\$ 250,00.....Vendido por R\$300,00**

Lote 07 – Sucatas e sucateados: Roçadeiras de grama, pulverizador costal, lavadora de pressão, maleta de central telefônica analógica antiga. Avaliação **R\$ 300,00....Vendido por R\$300,00**

Lote 08 – Sucatas, sem documentos: Caçambas e chassis avulsos de caminhão, carcaça de trator, latarias e pedaços de ônibus, Kombi, Fusca, Brasília e Opala, 1 tanque amassado para asfalto, 1 ônibus sucateado com motor parcial, eixos, ferros e ferragens em geral. Avaliação **R\$ 1.000,00.....Vendido por R\$5.050,00**

Lote 09 – Sucatas, sem documentos: 03 Veículos Volkswagen Kombi, sendo 1 placa JYI-7622 com motor fora e sem caixa de câmbio, 1 placa KAB-2328 batida sem: motor/caixa de câmbio/rodas/pneus e 1 placa KAC-9692 incendiada. Avaliação **R\$ 550,00....Vendido por R\$550,00**

Lote 10 – Sucata, sem documento: 01 Caminhão Chevrolet D-60, placa BI-0053, sem motor e caixa de câmbio, com caçamba. Avaliação **R\$ 5.000,00.....Vendido por R\$5.000,00**

Lote 11 – Sucata, sem documento: 01 Caminhão Chevrolet D-60, placa BI-0023, motor Perkins 6 cilindros, com caçamba. Avaliação **R\$ 9.000,00.....Vendido por R\$9.000,00**

Lote 12 – 01 Motoniveladora HWB 130-M, série 130M814, sem 1 roda/pneu, parada. Avaliação **R\$ 21.000,00.....NÃO VENDIDO**

Lote 13 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B, ano 1978, série 64U4356, parada. Avaliação **R\$ 31.000,00.....Vendido por 31.000,00**

Lote 14 – 01 Pá carregadeira Michigan Clark 75 III, ano 1979, série 4100B2803, sem 1 roda/pneu. Avaliação **R\$ 36.000,00.....Vendido por 36.000,00**

Valor total da avaliação de 14 lotes R\$ 106.850,00
(cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

O valor total arrecadado com a alienação dos lotes mencionados no § anterior somaram apenas o valor de R\$90.150,00 (Noventa mil cento cinquenta reais), com 02 Lotes não vendidos, sendo 03 e 12, somando o valor de R\$ 21.700,00 (Vinte um mil setecentos reais). Devendo o presente AVISO ser afixado em local visível e de fácil acesso ao público em geral e cuja licitação regeu-se pela Lei 8.666/93 em sua redação atual.

Alto Garças, 05 de Novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:47A3723C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **contratação de empresa para execução de obra de iluminação elétrica de campo de futebol no complexo esportivo Rodrigo Briancini para atender a secretaria municipal de esporte e lazer do município de alto taquari**, que a licitação realizada no dia 30/10/2012, as 09:00, não teve participantes habilitados para o certame, tornando-o FRACASSADO.

Alto Taquari – MT, 01 de novembro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:4DBBE110

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 069/2012

RESOLUÇÃO N.º 069/2012.

SÚMULA: ACRESCENTA E MODIFICA DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO. . .

ART. 1º. – Modifica o inciso VI do § único do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacás, passando a conter a seguinte redação:

INCISO VI – Para o primeiro biênio no caso de empate será declarada eleita, a chapa cujo candidato a Presidente foi o mais votado nas eleições municipais do pleito que está correndo à presidência, seja chapa única ou não. Para o segundo biênio no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo candidato à Presidência tiver mais tempo de legislação.

ART. 2º - Fica acrescido parágrafo único ao Ar. 14, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacás que passa a vigorar a seguinte alteração:

Art. 14 (...)
Parágrafo único. Uma vez que o vereador tenha assinado compromisso de apoio à determinada chapa e, tendo sido a mesma protocolada, não poderá desistir do apoio ou participar como membro em outra chapa.

ART. 3º. – Este Projeto de Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
-presidente-

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:288173AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1258/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **VILCÉLES GONÇALVES**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 929/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:419F3FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1259/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **EVANDER MARCOS AJUZ**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo Decreto nº. 935/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:8949FD53

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1261/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EVANDER MARCOS AJUZ**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 01 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:89DEF65B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1260/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **NILSON CORREIA DE ALMEIDA**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo Decreto nº. 415/2009.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:4D94F18A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1262/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo Decreto nº. 862/2011.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D14296D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1263/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **MADALENA HOFFMAN ZIMMER BAUMANN**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo Decreto nº. 609/2010.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:14F05D95

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1264/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sr^a. **CHARLENE TORRES RODRIGUES**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 1224/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:4F811BDC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1265/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **BENILDO MARTINS PEREIRA**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 607/2010.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:5CF68D61

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1266/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **ADRIEL JUNIOR DA SILVA**, do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 1144/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:8A7EB0D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1268/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sr^a. **SUZANA APARECIDA DE SOUZA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 843/2011.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:BB314EAD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1269/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo Decreto nº. 1067/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E26240E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1270/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 01 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F6430F1F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1271/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **ROSELI FERREIRA MORALI DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 828/2011.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:84A0DEAE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1272/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **GISLAINE CORREIA DE SOUZA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 840/2011.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3D75C624

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1273/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **GILMAR GRATÃO**, do cargo de **ASSISTENTE DE OBRAS**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, pelo Decreto nº. 852/2011.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EED26DFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1274/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **EROS CEZAR RAMOS JUNIOR**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração, pelo Decreto nº. 922/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:804B089E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
047/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 047/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **26/10/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **047/2012**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EMPRESA VENCEDORA – TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA
VALOR: R\$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais)
CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME
VALOR: R\$ 57.113,22 (cinquenta e sete mil cento e treze reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EA511D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2012****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 048/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **29/10/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **048/2012**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA
EMPRESA VENCEDORA – JACIGRAN INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP

VALOR: R\$ 49.407,72 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:AA10DA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2012****RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2012**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.

CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S/A**

VALOR MÉDIO MENSAL - **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:66B0A4FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO****DECRETO Nº 2.023/2012.**

DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e considerando

(i) os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o (Conselho Municipal de Habitação e de Assistência Social) aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias que residam há pelo menos 03 (três) compravados anos no Município.
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência ou idosos.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e PlanejamentoFinanças

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:4C71846F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012****Extrato do Contrato nº. 237/2012**

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS RUAS 13 DE MAIO, 22 E 25, SENDO 1.359,66M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; VALOR GLOBAL: 70.848,80; VIGÊNCIA: 17/10/2012 A 16/12/2012; TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2012;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:9470EE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012****Extrato do Contrato nº. 238/2012**

REF. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 36 METROS DA PONTE DE MADEIRA QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADES RURAIS DESTA MUNICÍPIO (CONSELVAN E GUARIBA), LOCALIZADA SOBRE O RIO BRANCO, CONFORME PLANILHA DESCRITIVA, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; VALOR GLOBAL: 203.630,00; VIGÊNCIA: 19/10/2012 A 16/02/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2012;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:54A424FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012****Extrato 088/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 195/2012**

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 10/10/2012 A 07/02/2013;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:062D4F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 089/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 196/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 10/10/2012 A 07/02/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:3EAF7ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 090/2012 do Nono Aditivo ao Contrato nº. 223/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 15/10/2012 A 12/02/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:D7BF6D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 091/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 224/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 22/10/2012 A 20/01/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:D5D83D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 092/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 232/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 03/11/2012 A 01/02/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:D5447029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 093/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 007/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 29/10/2012 A 28/03/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:90CC08CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 094/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 202/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 17/10/2012 A 14/03/2012; VALOR R\$ 19.978,23;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:E50A1C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 095/2012 do Quinto Aditivo ao Contrato nº. 310/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 20/10/2012 A 17/02/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:9126B568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 096/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 008/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 29/10/2012 A 28/03/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:35BDFBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 097/2012 do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 047/2012
REF.: ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADO: CESAR RAMALHO DE BARROS; VIGÊNCIA: 15/10/2012 A 30/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:7703FAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 098/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 121/2012
REF.: ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: FERNANDA BORGES; VIGÊNCIA: 15/10/2012 A 30/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:E8AF9BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 099/2012 do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 107/2012
REF.: ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: MARLI DOS SANTOS CARVALHO; VIGÊNCIA: 15/10/2012 A 30/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:26AF9B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 100/2012 do Sexto Aditivo ao Contrato nº. 239/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 30/10/2012 A 27/06/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:46AE2317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 101/2012 do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 224/2011
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 31/10/2012 A 28/06/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:2F46E9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 102/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 019/2012

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VIGÊNCIA: 04/11/2012 A 03/04/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:30D2A567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato 102/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 019/2012

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VIGÊNCIA: 04/11/2012 A 03/04/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:23630609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão n.º 022/2012 Ref. ao Contrato n.º 001/2012

REF.: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTURA FAMILIAR E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: CRISTIANE GRACIELE LINA RUIZ;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:3A93FB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão n.º 023/2012 Ref. ao Contrato n.º 248/2011

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONSULTORIA COMPREENDENDO PROPOSITURA DE AÇÕES, DEFESAS DO MUNICÍPIO PERANTE A RESPECTIVA COMARCA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: CONSULTORES CIVITAS LTDA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:4EFC4F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão n.º 024/2012 Ref. ao Contrato n.º 166/2012

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DA SEDE DESTES NO MUNICÍPIO EM CUIABÁ-MT; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:26B654A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão n.º 025/2012 Ref. ao Contrato n.º 017/2012

REF.: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE, ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIA, PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO E PSF DA ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: RAMOS STOLF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:0897A12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão n.º 026/2012 Ref. ao Contrato n.º 177/2011

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESTES MUNICÍPIO; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: CLEVERSON LUIZ VERONESE - ME;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:9CF4C7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão n.º 027/2012 Ref. ao Contrato n.º 148/2012

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:5CBEE553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Aripuanã – MT, aos 30 de outubro de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE - PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71, neste ato representada pelo Exm.º Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, n.º 1048, Centro

NOTIFICADA: Sra. **DIRCIANE MARQUES GRAEFF**, solteira portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2044761-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 019.847.421-08., residente e domiciliada à Rua Oiti, Bairro Módulo 03, na Cidade de Juína-MT.

ASSUNTO – RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 220/2011.

Por meio do presente instrumento, o Exmo. Chefe do Poder Executivo de Aripuanã, vem notificar Vossa Senhoria da rescisão do contrato n.º **220/2011**, a partir da data de 30/11/2012, respeitando cláusula 10ª do instrumento contratual. A presente rescisão se faz necessária visto que o Município não possui mais interesse na continuidade dos serviços prestados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:5CF3BB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Aripuanã – MT, aos 30 de outubro de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE - PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº. 1048, Centro

NOTIFICADO: Sr. **GRACIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1949877-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 023.099.971-96, residente e domiciliado à Avenida Dardanellos nº.103, Bairro Centro, na cidade de Aripuanã/MT

ASSUNTO – RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 154/2012

Por meio do presente instrumento, o Exmo. Chefe do Poder Executivo de Aripuanã, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a respeito da rescisão do contrato nº **154/2012**, a partir da data de 30/11/2012, respeitando os 30 (trinta) dias em lei estipulados. A presente rescisão se faz necessária visto que o Município não possui mais interesse na continuidade dos serviços prestados, objeto do Contrato acima citado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:5E2EDAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Aripuanã – MT, aos 30 de outubro de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE - PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº. 1048, Centro

NOTIFICADO: Sra. **HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3263142 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 786.812.941-72, residente e domiciliada à Avenida: Padre Ezequiel Ramim, Q: 05, Lote: 04, s/nº, Centro neste município de Aripuanã/MT

ASSUNTO – RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 180/2011

Por meio do presente instrumento, o Exmo. Chefe do Poder Executivo de Aripuanã, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a respeito da rescisão do contrato nº **180/2011**, a partir da data de 30/11/2012, respeitando os 30 (trinta) dias em lei estipulados. A presente rescisão se faz necessária visto que o Município não possui mais interesse na continuidade dos serviços prestados, objeto do Contrato acima citado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:BEAE57BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Aripuanã – MT, aos 30 de outubro de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE - PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº. 1048, Centro

NOTIFICADO: Sr. **JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 1777910-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 018.504.381-02, residente e domiciliado à Rua C s/n, Bairro Vila Operária, Aripuanã/MT.

ASSUNTO – RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº. 162/2011.

Por meio do presente instrumento, o Exmo. Chefe do Poder Executivo de Aripuanã, vem notificar Vossa Senhoria da rescisão do contrato nº. **162/2011**, a partir da data de 30/11/2012, respeitando cláusula 10ª do instrumento contratual. A presente rescisão se faz necessária visto que o Município não possui mais interesse na continuidade dos serviços prestados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:8AF7AB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Aripuanã – MT, aos 30 de outubro de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE - PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº. 1048, Centro

NOTIFICADO: Sra. **LUCIANE LOCATELLI GIRARDI**, brasileira, portadora da C.I. RG nº. 3.958.209 SSP/SC e inscrita no CPF nº. 951.132.231-15, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre nº. 601, Bairro Cidade Alta, neste Município.

ASSUNTO – RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 143/2012

Por meio do presente instrumento, o Exmo. Chefe do Poder Executivo de Aripuanã, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a respeito da rescisão do contrato nº **143/2012**, a partir da data de 30/11/2012, respeitando os 30 (trinta) dias em lei estipulados e Cláusula Décima do referido instrumento. A presente rescisão se faz necessária visto que o Município não possui mais interesse na continuidade dos serviços prestados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:5B35C3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Aripuanã – MT, aos 30 de outubro de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE - PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº. 1048, Centro

NOTIFICADA: Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOMBRA TEIXEIRA**, brasileira, Assistente Social, portadora da C.I. RG nº.0615908-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº.503.780.071-49, residente e domiciliada à Rua Eugênio Rudy nº.521, Bairro Centro, Aripuanã/MT.

ASSUNTO – RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº. 190/2012.

Por meio do presente instrumento, o Exmo. Chefe do Poder Executivo de Aripuanã, vem notificar Vossa Senhoria da rescisão do contrato nº. **190/2012**, a partir da data de 30/11/2012, respeitando cláusula 10ª do instrumento contratual. A presente rescisão se faz necessária visto que o Município não possui mais interesse na continuidade dos serviços prestados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:971B6ACB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
016/2012**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 016/2012, que tem como AQUISIÇÃO DE 07(SETE) VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, DO TIPO HATCH, foi “FRACASSADO”, de acordo com os motivos presentes nos autos e ratificado pelo prefeito municipal.

Barra do Bugres – MT, 05 de novembro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:3BD609BB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: MICIAS DOS SANTOS OLIVEIRA ME
VALOR GLOBAL R\$: 93.054,43 (Noventa e três mil cinqüenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços destinados a adequação de obra para recebimento pela SEDUC, na Escola Estadual Gerson Carlos, com entrega dos serviços em ate 2 (dois) meses.

VIGENCIA: 2 (DOIS) Meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 26 de Outubro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:C1D1F1B2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
4º. TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº. 057/2011**

4º. TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato, bem como, da execução da obra, devido a necessidade do município em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VIGÊNCIA: 05/05/2013

DATA: 06/11/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:639675FC

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005 /2012.**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de construção de muro e alambrado no Campo de Futebol Municipal, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Brasnorte – MT, 06 de novembro de 2012.

NEISON WILLE
Presidente

REGINALDO OLIVEIRA DIAS
Membro

LUCIANO BRIXNER
Membro

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:3A8505F4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE
ASSISTENTE SOCIAL Nº 01/2012**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº.
01/2012**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2012
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: DIONICE FÁTIMA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social.
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 26.09.2012
PRAZO DAS ATIVIDADES: 12 meses
VALOR : 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por Laudo Emitido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000999 – *Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*

Cáceres, 26 de Setembro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:51E8E0DF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 10/2012**

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 10/2012

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2012
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: RODRIGO MIGUEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de Serviço de Arquitetura e ou Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Fiscalização da Reforma para adequação da Sede Própria do Previcáceres.
DATA DO CONTRATO: 07/08/2012
VALOR: R\$ 7.100,000 (Sete mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000999 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

Cáceres, 07 de agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:3D430F8F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 234/2012**

PORTARIA N.º 234/2012

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Firmina Aparecida dos Santos Rocha”.

A *Direção Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da *Firmina Aparecida dos Santos Rocha, portadora do CPF 531.760.491-53 e do RG: 815884 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 145/2012, no período de 01/10/2012 a 28/01/2013.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:5E503520

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 241/2012**

PORTARIA N.º 241/2012

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Anilce Ribeiro da Silva”.

A *Direção Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da *Anilce Ribeiro da Silva, portadora do CPF 765.326.231-72 segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 150/2012, no período de 21/09/2012 a 18/01/2013.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:E24A3BA2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 244/2012**

PORTARIA N.º 244/2012

“Dispõe sobre a revogação do benefício de Auxílio Reclusão em favor de Marcelo Brandini de Assunção Murtinho e Otávio Augusto Sabino Murtinho”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 201, inciso IV da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15 de novembro de 1998; Art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Revogar o benefício de **Auxílio Reclusão** rateados em partes iguais ao conjunto de dependentes do servidor **Marcelo de Assunção Murtinho**, servidor efetivo no cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o 1º dependente: **Marcelo Brandini de Assunção Murtinho**, representado por sua genitora a Sr.ª **Estela Mara Brandini**, portadora do RG n.º 9535993SSP/MT e do CPF n.º 799.940.081-53; 2º dependente: **Otávio Augusto Sabino Murtinho**, representado por sua genitora a Sr.ª **Thais de Carvalho Sabino**, portadora do RG n.º 1115676-7 SJ/MT e do CPF n.º 845.238.081-04, conforme processo do **PREVI-CÁCERES** n.º 1.053/2009 e Alvará de Autorização para Cumprimento de Pena em Regime Semiaberto n.º 461/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 17 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Afixada em: 17.10.2012

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:235C2152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre a composição de uma Comissão para discussão referente a Casa Abrigo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal n.º 7.353 de 29 de agosto de 1985, alterada pela Lei n.º 8.028 de 12 de março de 1990 e Lei Municipal n.º 1.996 de 28 de março de 2006, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Ordinária no dia 09 de Outubro de 2012, com registro em Ata n.º 32, resolve:

Art. 1º - Constituir uma **Comissão para discussão referente a Casa Abrigo** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que será composta por:

- Sr.ª Angelina de Oliveira Costa – representante SINTEP.
- Sr.ª Noíde Marques Diniz – representante Sec. Municipal da Educação.
- Sr.ª Ronilce Sebastiana G. de Sá – representante Sec. Mun. Esp. Cult. e Lazer.
- Sr.ª Shirley C. Cosrta Marques – representante MNMMR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 09 de outubro de 2012.

ANGELINA DE OLIVEIRA COSTA
Presidenta do Cmdm

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:228B40E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 113, DE 05 DE NOVEMBRO DE
2012.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e, dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, período integral, no dia 16 de novembro de 2012, (sexta-feira), em virtude do feriado alusivo à Proclamação da República.

Parágrafo único. Excetua-se os seguintes serviços essenciais:

- I - coleta de lixo;
- II – guarda patrimonial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D72DCDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da servidora Danieli Abrili Virissimo,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, a servidora **DANIELA ABRILI VIRISSIMO**, matrícula n.º 2635, que ocupa o cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CD3A5025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Clelio Antonio Bageti,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 607, de 26 de outubro de 2012,

Considerando o período aquisitivo 26.02.1998 a 25.02.2008,

R E S O L V E

I. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **CLELIO ANTONIO BAGETI**, efetivo no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Operário Braçal**, matrícula nº 569, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses, com início em 21 de novembro de 2012 e término em 20 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E1D2599F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Sergio Pereira dos Santos,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 617, de 31 de outubro de 2012,

Considerando o período aquisitivo 24.06.2002 a 23.06.2011,

R E S O L V E

I. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, matrícula nº 1661, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses, com início em 1º de dezembro de 2012 e término em 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BF04F488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, e alterações posteriores,

Considerando o atestado médico prescrito à servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Tais Maiara da Rosa	Diretora Departamento de Turismo	29/10/12 a 28/04/13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6471AC91

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSTANTE DO DECRETO Nº. 034, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro nomeado para compor o respectivo conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho de Municipal de Saúde, como representantes de Entidades Religiosas (Comunidade Nossa Senhora das Graças) a Senhora **CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS** como titular e a senhora **MARGARETE DALCIN**, como suplente.

Art. 2º Nomear como titular dos representantes do Sindicato Rural a Senhora **TASSIANY DOS SANTOS GONÇALVES**.

Art. 3º Nomear como suplente dos representantes dos Trabalhadores da Educação a Senhora **FRANCISMÈRE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F72FD213

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 534, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM FARMACÊUTICO NO PERÍODO ELEITORAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de Farmacêutico, na forma da Lei 8666/93, no decorrer do período eleitoral em curso.

Parágrafo único. A contratação do profissional na especialidade descrita no *caput* desse artigo destina-se a suprir o atendimento público em virtude do pedido de exoneração formulado pela funcionária lotada no respectivo cargo efetivo, bem como a inexistência de vaga para a referida especialidade no último concurso público, regido pelo edital 001/2012.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:76C7D445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 531, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR E NOMEAR CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2012, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à convocação e nomeação do candidato classificado à vaga no cargo de Médico Clínico Geral, no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012, no decorrer do período eleitoral em curso.

Parágrafo único. Fica autorizada a contratação de um profissional na especialidade descrita no *caput* desse artigo até o provimento efetivo do cargo pelo candidato aprovado no certame.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A42A12B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito no exercício corrente para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 3.000,00 (18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 4.716,37 (17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.954,80 (20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material De Consumo 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 8.416,20 (29) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 2.000,00 (38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0100 - Material De Consumo 4.200,00 (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00 (32) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.005-0100 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc 6.756,21 (27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00 (28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 31.769,66

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO

(47) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0100 - Obrigações Tributarias E Contributivas 5.000,00

(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0100 - Obrigações Patronais 675,71
04.02 - DEPTO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZAÇÃO

(59) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Obrigações Patronais 1.400,71

(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.420,08

05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIÁRIOS

(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.881,67

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 30.000,00

05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00 (96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 25.000,00 (97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

05.03 - DEPTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 694,51

(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

(113) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Obrigações Patronais 2.439,70

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(189) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0102 - Obrigações Patronais 2.233,25

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(150) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0104 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.200,00

(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal civil 90.000,00

(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028.0104 - Obrigações patronais 4.481,23

(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0102 - Obrigações Patronais 67.870,93 (123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E

Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.074,65 (128) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Física 14.924,51 (209) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.089-0102 - Obrigações Patronais 12.151,45 (187) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.085-

0102 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 9.000,00 (127) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021-0102 - Passagens E Despesas Com

Locomoção 4.500,00 (161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - Material De Consumo 25.000,00 (160) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-

0102 - Diárias - Civil 8.500,00 (124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0102 - Obrigações Patronais 23.513,44 (163) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - Outras Despesas de Pessoal

decorr.de Contr.de Terc 11.270,00 (188) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.511,07

(125) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-0102 - Diárias - Civil 5.000,00 (151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0104 - Vencimentos E Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 5.264,45 (131) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.695,85

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0100 - Material De Consumo 2.500,00 (269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0100 - Obrigações

Patronais 6.009,57 (257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00 (256) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Física 930,00 (268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.846,03

07.03 - CONSELHO TUTELAR

(293) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.101,03

(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0100 - Material De Consumo 1.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 32.500,00 (311) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0114 - Obrigações Patronais 49.752,65

(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0114 - Material De Consumo 20.000,00 (320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0108 - Material De Consumo 10.000,00 (323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0114 -

Material De Consumo 35.000,00

08.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(377) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0114 - Obrigações Patronais 26.826,11

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENT**09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(418) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0100 - Obrigações Patronais 3.725,57

(417) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.208,09

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**10.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(428) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0100- Obrigações Patronais 2.116,15

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(458) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 600,00

11.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

(465) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0100 - Obrigações Patronais 564,65

13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV INSTITUCIONAL**13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV INSTITUCIONAL**

(480) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.038,49

Total Suplementação: 1.158.234,79

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.923,41

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.881,44

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 733,31

(42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0100 - Obrigações Patronais 120,49

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**04.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO**

(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.783,82

04.03 - DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.321,79 (489) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.095-0100 -

Indenizações E Restituições 3.680,10 (68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigações Patronais 4.035,81

05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS**05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIÁRIOS**

(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0100 - Obrigações Patronais 806,22

05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0100 - Material De Consumo 6.000,00

(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações 650.000,00

05.03 - DEPTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.141,15

05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(112) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.833,35

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0102 - Obrigações patronais 2.448,69

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920,45
(132) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0102 - Obrigações Patronais	7.295,08
(156) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0104 - Material De Consumo	4.374,45
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0103 - Material De Consumo	4.000,00
(220) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0102 - Material De Consumo	4.600,79
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.345,98
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0104 - Material De Consumo	1.047,29
(148) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0102 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.877,36
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0103 - Material De Consumo	7.086,28
(147) 3.3.70.70.00.00.00.00.2.025-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.616,80
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0103 - Material De Consumo	6.813,90
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0102 - Material De Consumo	5.369,08
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.985,35
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	191,75
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0104 - Material De Consumo	2.500,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0104 - Material De Consumo	7.745,02
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0102 - Material De Consumo	6.000,00
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0103 - Material De Consumo	3.400,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.084-0102 - Equipamentos E Material Permanente	73,60
(163) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	80.119,33
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0104 - Material De Consumo	8.526,53
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0102 - Material De Consumo	66,16
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0102 - Material De Consumo	4.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(178) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-0103 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.517,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.089-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130,80
(177) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-0102 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.161,53
(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0104 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.460,00
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0104 - Material De Consumo	8.624,00
(197) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0102 - Obrigações Patronais	924,61
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.959,21
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(180) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0102 - Obrigações Patronais	11.176,63
(168) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0102 - Obrigações Patronais	1.363,82
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.157,30
(196) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850,27
06.02 - DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(233) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0102 - Material De Consumo	5.000,00
(231) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0102 - Obrigações Patronais	869,21
(230) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0102 - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	2.211,19

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.196,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(264) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(263) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0203 - Material De Consumo	549,62
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0100 - Material De Consumo	2.500,00
(249) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.054-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.054-0100 - Material De Consumo	6.429,90

Consumo	
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0100 - Material De Consumo	3.000,00
(252) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais	576,72
(251) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.164,61
07.03 - CONSELHO TUTELAR	
(294) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-0100 - Obrigações Patronais	878,35
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(297) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.033-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.930,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(491) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.057-0108 - Equipamentos E Material Permanente	14.391,90
(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	679,55
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0114 - Material De Consumo	4.951,60
(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0108 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	961,52
(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0108 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.03 - DEPARTAMENTO DO FUNDEB	
(402) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0111 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.318,32
(401) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0111 - Material De Consumo	2.928,36
09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
(424) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	778,88
(423) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.170,90
(421) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.049-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção	455,56
(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material De Consumo	37,49
(419) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.049-0100 - Diárias - Civil	100,00
(407) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.031-0100 - Material De Consumo	107,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(429) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0100 - Diárias - Civil	480,00
(427) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.516,67
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(445) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.088,07

11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(445) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.088,07
---	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(443) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.404,00
(440) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.051-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	519,67
(441) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-0100 - Diárias - Civil	1.200,00
(439) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0100 - Obrigações Patronais	3.813,99
(438) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.034,77
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(457) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.052-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
(456) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.052-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	6.020,00
(455) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0100 - Material De Consumo	937,82
(454) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0100 - Diárias - Civil	720,00
(448) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.041-0100 - Material De Consumo	1.072,45
(490) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.056-0203 - Obras E Instalações	1.029,19
(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.162,90
(453) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0100 - Obrigações Patronais	2.804,03
(452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.159,80
11.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
(466) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0100 - Diárias - Civil	700,00
(464) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.942,94
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
12.01 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
(473) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0100 - Obrigações Patronais	3.732,46
(472) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.158,98
13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV INSTITUCIONAL	
13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV INSTITUCIONAL	

(485) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53,47
---	-------

(481) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0100 - Obrigações Patronais 706,95

Total Anulação: 1.158.234,79

Art. 3º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FB56219D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito no exercício corrente para as seguintes dotações orçamentárias:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.2.005-0100 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0102 - Diárias - Civil 4.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00.2.033-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
---	-----------

Total Anulação: 15.000,00

Art. 3º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:DFA1438E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **DAIANE TELLES HERPICH** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 195, de 25 de outubro de 2012, passando a produzir os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A432C1D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ANALISAR E ESTABELECEER VALORES DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA COBRANÇA DE ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão para analisar e estabelecer valores de imóveis rurais e urbanos para cobrança de ITBI- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, a qual ficará assim constituída:

- Presidente da Comissão - Maura Lopes de Souza
- Secretária da Comissão - Jeane Antônio Abade
- Edmar Lorenz.
- Rosane Clades Reder.
- Arno Schlosser.
- Jakson Roberto Paschoal.
- Isabel Maria Sierota.

Art. 2º - As funções dos Membros da Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 05 de novembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:571CAA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:2B2BCFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMPAER/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.

Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:66085A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELCIR OSVALDO PELINSON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 14, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

KEILA DE MEDEIROS RIBEIRO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OLAVO CIMADON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR TERESINHA GUOLLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:FB907C5C

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Leilão nº 001/2012 do tipo **MELHOR LANCE OU OFERTA**, que se realizará no **dia 23 de novembro de 2012 às 9 horas**, no Centro de Atendimento ao Idoso Benno Jhonner localizado na Rua do Saber esquina com a Rua Bordas do Lago ao lado da área de lazer Recanto do Sol nesta cidade, a RETIRADA DE EDITAL será através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de novembro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:3EDC564F

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2012**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 195/2012
Autor: Ver. Osmar Serafini - Dem

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLÍDENSE
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
LUIZ PEDRO PAGLIOCO”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colidense** ao Excelentíssimo Senhor vereador **LUIZ PEDRO PAGLIOCO** – brasileiro, casado, produtor rural no campo da Pecuária, pioneiro nesta comuna. Sendo agraciado neste ato, em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelos inestimáveis serviços prestados à grande comunidade colidense, investido na qualidade de agente público, nesta municipalidade, na 5ª Legislatura, assumira a 1ª Secretaria no biênio 2001/2002 e a 2ª Secretaria no biênio 2003/2004, assumira nobre cargo na atual Legislatura em meados de 2010, vez que era 1º Suplente, encontrando-se em franco desempenho da função em prol da população desta municipalidade, e além de pioneirismo, tem somado junto com a sua família, para com o desenvolvimento sócio, político e econômico do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 29 de outubro de 2012

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:164FAB6D

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2012**

Projeto de Decreto Legislativo nº 196/2012
Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro -Presidente

DECRETO Nº 021/2012

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR BEL. ACÁSSIO GOMES DE BRITO –
ASSESSOR PARLAMENTAR”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colidense** ao Ilustríssimo Senhor **BEL. ACÁSSIO GOMES DE BRITO**, Assessor Parlamentar, lotado atualmente na Câmara Municipal de Colíder. Sendo agraciado, neste ato, em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, e pelos inestimáveis serviços que vem prestando junto a esta comuna e região.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 29 de outubro de 2012

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:21E72019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 015/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 015/2012, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de organização de cerimoniais, contratação de horas de sonorização volante e locação de equipamentos para sonorização de eventos do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **M. G. DA SILVA - ME**.

Colíder/MT, em 06 de Novembro de 2012

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:C82D6996

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 048/2012, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de dependentes químicos para atendimento de pacientes encaminhados pelo município de Colíder/MT. Foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 06 de Novembro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:CCF7EBDC

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 089/2012**

DECRETO 089/2012

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da dívida interna do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados emitidos nos exercícios financeiros de 2010 e 2011 na importância de R\$ 105.151,18 (cento e cinco mil cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA	DATA	CREADOR	VALOR
0106	3390.39.00.00	03/01/2011	INVIOLAVEL COLIDER ALARMES LTDA ME	91,76
0108	3390.39.00.00	03/01/2011	INVIOLAVEL COLIDER ALARMES LTDA ME	1.289,20
0110	3390.39.00.00	03/01/2011	INVIOLAVEL COLIDER ALARMES LTDA ME	224,88
0111	3390.39.00.00	03/01/2011	Lima Aquino & Cia Ltda.	1.101,05
0112	3390.36.00.00	03/01/2011	Claudio Antonio Casalegno	1.588,38
0116	3390.39.00.00	03/01/2011	Transporte Leane Ltda. ME	12.468,86
0144	3371.41.00.00	03/01/2011	CONS. INTERM. DESENV. SUST. PORTAL DA AMAZONIA	1.250,97
0473	3390.36.00.00	26/01/2011	ANISANGELA CONCEIÇÃO COSTA CAMPOS	420,00
2287	3390.39.00.00	25/04/2011	M C DA SILVA ME	21.525,00
2290	3390.39.00.00	25/04/2011	M C DA SILVA ME	350,00
3837	3390.39.00.00	22/06/2011	Americel S/A.	176,90
3839	3390.39.00.00	22/06/2011	Americel S/A.	2.404,17
3840	3390.39.00.00	22/06/2011	Americel S/A.	2.071,03
3841	3390.39.00.00	22/06/2011	Americel S/A.	409,22
3842	3390.39.00.00	22/06/2011	Americel S/A.	772,31
3843	3390.39.00.00	22/06/2011	Americel S/A.	28,17
5404	3390.39.00.00	17/08/2011	C. A. Negri Serralheria - ME.	60,00
5538	3390.39.00.00	23/08/2011	BANCO DO BRASIL S/A.	6.886,95
5641	3390.32.00.00	26/08/2011	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALRES LTDA	990,00
5968	3390.30.00.00	02/09/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	867,76
6213	3390.30.00.00	13/09/2011	X 3 COMPUTADORES LTDA	1.450,00
6555	3390.39.00.00	27/09/2011	M C DA SILVA ME	4.345,00
6556	3390.39.00.00	27/09/2011	M C DA SILVA ME	5.080,00
6557	3390.39.00.00	27/09/2011	M C DA SILVA ME	1.660,00
6631	3390.30.00.00	30/09/2011	M.S. Diagnostica Ltda.	20.256,50
6675	3390.39.00.00	30/09/2011	Foccus Centro de Diagnostico por Imagem SS Ltda.	1.740,00
6676	3390.39.00.00	30/09/2011	ZANUTTO NETO & ZANUTTO ME	3.241,00
6698	3390.30.00.00	03/10/2011	Cuiabá Com. Pap. E Assist. Tec. Em Telef. Ltda. ME.	268,95
6706	3390.30.00.00	03/10/2011	Cuiabá Com. Pap. E Assist. Tec. Em Telef. Ltda. ME.	106,02
6779	3390.30.00.00	07/10/2011	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	162,31
6849	3390.30.00.00	13/10/2011	Stamp Distribuidora de Malhas Ltda.	1.905,40
6859	4490.51.00.00	14/10/2010	A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME	282,00
6913	3390.30.00.00	18/10/2011	Jackson da Silva - ME.	188,00
6916	3390.30.00.00	18/10/2011	Jackson da Silva - ME.	308,00
6918	3390.30.00.00	18/10/2011	Jackson da Silva - ME.	190,00
7245	4490.51.00.00	07/11/2011	TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	4.426,09
7392	3390.30.00.00	17/11/2011	MARIO DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA	228,00
7529	3390.30.00.00	24/11/2011	Stamp Distribuidora de Malhas Ltda.	278,76
7770	3390.39.00.00	30/11/2011	A M B DA SILVA - PUBLICIDADE	1.499,25
7852	4490.52.00.00	05/12/2011	RAIMEX IND. E COM. PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.	238,00
7913	3390.30.00.00	07/12/2011	X 3 Computadores Ltda.	636,00
8003	3390.30.00.00	08/12/2011	Cuiabá Com. Pap. E Assist. Tec. Em Telef. Ltda. ME.	409,36
8027	3390.32.00.00	12/12/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	485,99
8040	3390.30.00.00	12/12/2011	Angela Cristina da Silva ME.	316,18
8108	3390.30.00.00	15/12/2011	S.R.P.B. Moreno ME	374,76
8109	3390.30.00.00	15/12/2011	Extraluz Moveis e Eletrodomésticos Ltda.	99,00
TOTAL GERAL				105.151,18

Art. 2º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 26 de Outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:FFA9BE11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: JOAO CARLOS SUDRE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 011/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: 830,61 (oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos)

DATA: 01/10/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:05F67D9F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 161/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DALILA CERIACO FERNANDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 161/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 01/10/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:4F7A9CC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 150/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 150/2012, com fundamento na Clausula Sétima, termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: 435,03 (quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)

DATA: 03/10/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:D69261FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 087/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 087/2012, com fundamento na Clausula Sétima, termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: 1.955,17 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)

DATA: 05/10/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:F88DEF4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 159/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JHENIFFER KELY DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 159/2012, com fundamento na Clausula Sétima, termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: 122,01 (cento e vinte e dois reais e um centavo)

DATA: 05/10/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:6DB9F429

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 163/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VALDIRENE LOPES FERREIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 163/2012, com fundamento na Clausula Sétima, termino do contrato de trabalho.
VALOR RESCISÓRIO: 211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 09/10/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:D32CE4FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 164/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: IVONE MARIA DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 164/2012, com fundamento na Clausula Sétima, termino do contrato de trabalho.
VALOR RESCISÓRIO: 978,11 (novecentos e setenta e oito reais e onze centavos)
DATA: 18/10/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9C3C1130

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 119/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VERONICA GONSALVES DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 119/2012, com fundamento na Clausula Sétima, termino do contrato de trabalho.
VALOR RESCISÓRIO: 1.565,61 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavo)
DATA: 24/10/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:0A6E392E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2011**

CONTRATO Nº.: 167/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: CONCEICAO FELIX DA ROCHA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R\$: 830,000 (Oitocentos e trinta reais) mensais
VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 29/11/2012

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:FFD0E223

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº.: 162/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ROSEMAR LUIZ FERREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 02/10/2012 a 17/12/2012

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:3088E3EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº.: 163/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VALDIRENE LOPES FERREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 02/10/2012 a 09/10/2012

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:53AA1222

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº.: 164/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: IVONE MARIA DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 02/10/2012 a 31/10/2012

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9976117A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº.: 165/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONI
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora 15 aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 596,75 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 16/10/2012 a 17/12/2012

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:18EFD05F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº.: 166/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 17/12/2012

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:665FFA4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº.: 168/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ROSELI DOS SANTOS LORENSON
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/10/2012 a 17/12/2012

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:0DB54766

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº.: 169/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: DIEGO MATIAS DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/10/2012 a 03/11/2012

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:5FCBFF13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 720/2012
DATA: 17/10/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.
CONTRATADO: SUZANA NAGADORI MIZOTE
CARGO: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO UNIDADE DO PSF CELIDIO MARQUES
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9C1519BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 721/2012
DATA: 22/10/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.
CONTRATADO: JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICIAIS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:5704EABE

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 473/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 031/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$ 699,96 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
Vigência: inicio em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA - ME

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:3A7A2F27

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 474/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 031/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços gráficos, em confecção de adesivos para que a Secretaria possa manter os veículos e maquinários do patrimônio Público, devidamente identificados.
Valor Global: R\$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS)
Vigência: inicio em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA - ME

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:2E56B2D7

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 475/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DANILLO OLIVEIRA RIOS
Objeto: Prestação de serviços na colocação de insulfilm nas janelas de vidro da unidade básica de saúde Guariba. Tendo em vista a necessidade do controle de infiltração dos raios solares melhorando a visibilidade e a temperatura dentro da referida unidade básica de saúde.
Valor Global: R\$ 1.147,00 (um mil cento e quarenta e sete reais)
Vigência: inicio em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DANILLO OLIVEIRA RIOS

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:096D3C4F

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 476/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DANILLO OLIVEIRA RIOS
Objeto: Prestação de serviços na colocação de insulfilm nas portas de vidro da farmácia básica municipal, tendo em vista a necessidade do controle de infiltração dos raios solares melhorando a temperatura do ambiente ajudando assim na melhor proteção e conservação dos medicamentos.
Valor Global: R\$ 1.402,00 (um mil, quatrocentos e dois reais).
Vigência: inicio em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DANILLO OLIVEIRA RIOS

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:70E91584

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº477/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DANILLO OLIVEIRA RIOS
Objeto: Serviço de instalação insulfilm do prédio do INSS, conforme convênio nº 001/2012.
Valor Global: R\$1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DANILLO OLIVEIRA RIOS

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:BF19DF0A

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº478/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de material com kit para inseminação, necessário para atender o Programa P.I.A.C (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE COLNIZA) e dar continuidade no trabalho que esta sendo desenvolvido por esta secretaria, no período de 05 meses.
Valor Global: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:696C5571

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº479/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e D. C. DA COSTA E CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente a fim de proporcionar um melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados pelas equipes de funcionários dos setores da Atenção Básica Municipal desta Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 466,51 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): D. C. DA COSTA E CIA LTDA.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:EF42070C

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº480/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e F. L. AGUIAR – ME.
Objeto: Aquisição de material de informática, para reposição das peças danificadas e a manutenção dos equipamentos de informática, proporcionando assim um melhor desempenho dos trabalhos a serem realizados pelas equipes da Atenção Básica Municipal.
Valor Global: R\$ 1.604,45 (Mil seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): F. L. AGUIAR – ME.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:D6D016B2

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº481/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e F. L. AGUIAR – ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente, a fim de proporcionar um melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados pelas equipes de Funcionários dos Setores da Atenção Básica Municipal desta Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 290,49 (duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): F. L. AGUIAR – ME.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:68DEDEE1

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº482/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e F. L. AGUIAR – ME.
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados (informática), a fim de proporcionar condições melhores do Trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura e dar manutenção, substituições de peças e melhoria no equipamento de trabalhos.
Valor Global: R\$ 1.063,38 (Mil sessenta e três reais e trinta e oito centavos).
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): F. L. AGUIAR – ME.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:E062D27D

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº483/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e F. L. AGUIAR – ME.
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados (informática), para dar manutenção, substituição de peças e melhoria no equipamento de trabalhos desta secretaria.
Valor Global: R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): F. L. AGUIAR – ME.

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:7B866AEA

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº484/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da secretaria de Ação Social.
Valor Global: R\$ 1.729,16 (Mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012

Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:33795728

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº485/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de processamento de dados (informática), para dar manutenção, substituição de peças e melhoria no equipamento de trabalhos desta secretaria.

Valor Global: R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais)

Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:730A0F25

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº486/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente, a fim de proporcionar um melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados pelas equipes de funcionários dos setores de Atenção Básica Municipal.

Valor Global: R\$ 374,45 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:863F28B7

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº487/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de informática, para reposição das peças estragadas e a manutenção dos equipamentos de informática, proporcionando assim um melhor desempenho dos trabalhos a serem realizados pelas equipes da Atenção Básica Municipal.

Valor Global: R\$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:FFB49B0E

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº488/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de informática, (suprimentos), toner, ferramentas e peças de reposição para computadores.

Valor Global: R\$ 908,50 (novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:F13081AD

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº489/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades do Gabinete.

Valor Global: R\$ 799,37 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:1447CF96

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº490/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 037/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUT. DE ELETROEL. - ME

Objeto: Prestação de serviços, em limpeza, Instalações e manutenção de Ar - Condicionado pertencentes a esta Secretaria.

Valor Global: R\$ 1.273,00 (um mil duzentos e setenta e três reais)

Vigência: início em 12/07/2012 e término em 12/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUT. DE ELETROEL. - ME

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:899C244C

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº491/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 007/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Objeto: Locação de Ônibus que será utilizado no transporte de alunos ate a cidade de Juína/MT para participarem do jogo estudantil da rede publica. Saindo de Colniza no dia 18 as 07: 00 hora da manha ate a cidade de Juína percorrendo um trajeto de 350 km na viagem de ida e retornando de Juína a Colniza no dia 20 as 19: 00 hora percorrendo um trajeto de 350 km na viagem de retorno somando um total de 700 km percorrido.

Valor Global: R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais).

Vigência: início em 12/07/2012 e término em 12/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:92FACEE6

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº492/2012****Origem: Pregão Presencial nº. 038/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME****Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços LABORATORIAIS, para realizar Exames CITOPATOLOGICOS, considerando que nosso Laboratório não tem aparelhos/equipamentos necessários para realização dos mesmos junto ao laboratório Municipal e a necessidade do comprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.****Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)****Vigência: início em 12/07/2012 e término em 12/12/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador: B8285BB5**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº493/2012****Origem: Pregão Presencial nº. 038/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JULIANA ALVES****Objeto: Contratação de empresa especializada e equipada com ferramentas para trabalho em parte elétrica, radiadores e serviços de mecânica para atender o Transporte Escolar (ônibus).****Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).****Vigência: início em 12/07/2012 e término em 12/12/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): JULIANA ALVES****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador: 81AADF26**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº494/2012****Origem: Pregão Presencial nº. 038/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JULIANA ALVES****Objeto: Contratação de empresa especializada equipada com ferramentas para trabalho em parte elétrica, radiadores e serviços de mecânica para atender os veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras.****Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).****Vigência: início em 12/07/2012 e término em 12/12/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): JULIANA ALVES****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador: D20F10F3**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº495/2012****Origem: Dispensa de Licitação nº. 010/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA****Objeto: Aquisição de peças originais que serão necessárias trocaram na revisão do UNO OAR-2591/MT devido às peças estarem danificadas com o uso contínuo de veículo não sendo passivas de garantia.****Valor Global: R\$ 3.393,04 (três mil trezentos e noventa e três reais e quatro centavos)****Vigência: início em 13/07/2012 e término em 13/12/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador: 14D973F7**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº496/2012****Origem: Dispensa de Licitação nº. 010/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA****Objeto: Prestação de Serviços de revisão de veículo Uno OAR-2594/MT para atender a Secretaria Municipal de Educação.****Valor Global: R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais).****Vigência: início em 13/07/2012 e término em 13/08/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador: 752017DF**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº497/2012****Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME.****Objeto: Aquisição de material de informática, suprimentos toner, ferramentas e peças de reposição para computadores.****Valor Global: R\$ 213,82 (duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos).****Vigência: início em 13/07/2012 e término em 13/08/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME.****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador: B9C7BB90**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº498/2012****Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.****Objeto: Aquisição de material de expediente, a fim de proporcionar um melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados pelas equipes de funcionários dos setores de Atenção Básica Municipal.****Valor Global: R\$ 240,83 (duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).****Vigência: início em 13/07/2012 e término em 13/08/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.****Publicado por:**

Vânia Orben

Código Identificador: 4EB6CB22**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº499/2012****Origem: Dispensa de Licitação nº. 011/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e M. L. SAAD – ME.****Objeto: Prestação de Serviços de Serviços Médicos CLINICA GERAL, para preenchimento de 01 (uma) vaga, no (PSF) Programa Saúde da Família, Rural/Pascar, localizado á Avenida do Contorno s/nº, nesta cidade de Colniza/MT, onde a mesma prestará os serviços de atendimento médico ambulatorial, especialidade de Clínica Geral, com jornada de 40 (quarenta)**

horas semanais, ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quando solicitado pela Secretaria de Saúde, e com realizações de 276 (duzentos e setenta e seis) procedimentos de ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL.

Valor Global: R\$ 119.320,00 (cento e dezenove mil trezentos e vinte reais)

Vigência: início em 16/07/2012 e término em 16/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): M. L. SAAD – ME.

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:544232DE

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº500/2012

Origem: Dispensa de Licitação nº. 011/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EVELIN OLIVER BERFT.

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos de CLINICO GERAL para preenchimento de 01 (uma) vaga, no (PSF) Programa Saúde da Família, Localizado na BR 206, s/nº no Distrito do Guariba, cuja carga horária será 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e atender quando solicitado pela Secretaria de Saúde para atender aos programas de prefeitura Itinerante.

Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Vigência: início em 16/07/2012 e término em 16/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EVELIN OLIVER BERFT.

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:2D390475

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº501/2012

Origem: Dispensa de Licitação nº. 011/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos de CLINICO CIRURGIAO, para realização de 12(doze) cirurgias eletivas mensais e 20(vinte) eletrocardiogramas mensais. As referidas cirurgias deverão ser realizadas com os equipamentos e centro cirúrgico do Hospital Municipal André Maggi.

Valor Global: R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais)

Vigência: início em 16/07/2012 e término em 16/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR - ME.

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:E7ECBF4A

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº502/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ROSIMEIRE MARIA MIRANDA DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços, em solda do chassi da Patrol FG 170 em caráter de urgência devido a mesma estar realizando trabalhos constante e ocorrido a quebra total do chassi durante seu manuseio impossibilitando assim a continuidade dos seus trabalhos.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: início em 16/07/2012 e término em 16/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ROSIMEIRE MARIA MIRANDA DE SOUZA

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:708C35B0

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº503/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e F. L. AGUIAR – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor Global: R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: início em 16/07/2012 e término em 16/09/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): F. L. AGUIAR – ME.

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:6419DD65

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº504/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CONIMAQ COMÉRCIO DE MOTORES E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Peças em caráter emergencial devido o intenso trabalho dessa secretaria alguns equipamentos acabam com suas peças se desgastando e ate mesmo quebrando necessitando assim de reparos urgentes para que os serviços continuem em andamento evitando transtorno na realização dos mesmos.

Valor Global: R\$ 1.338,45 (Mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: início em 16/07/2012 e término em 16/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CONIMAQ COMÉRCIO DE MOTORES E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:3C3AD626

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº505/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos, para abastecimento da farmácia básica municipal a fim de suprir a demanda de distribuição de remédios prescritos aos pacientes do município.

Valor Global: R\$ 14.826,80 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: início em 17/07/2012 e término em 17/08/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:AD43614F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2012**

Portaria nº 062/2012

De 05/11/2012

Jandira Dal'Agnol, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2011/2012, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a realização da Posse de Vereadores no dia 01/02/2013 e demais determinações regimentais;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Especial de Transição e Posse, composta pelos seguintes Servidores Efetivos:

- *Ivanir Mendes Rodrigues*
- *Adriana Guimarães Rosa Perroni*
- *Roselaine Belussi*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

JANDIRA DAL'AGNOL
Presidente

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:04B95B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 046/2012
PREGÃO: Nº 094/2012– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **M.S. Diagnóstica Ltda**, inscrita no CNPJ 00.970.175/0001-21, instalada na Rua Regente Feijó, nº 273, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Érico Diovon Stolf**, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador do CPF nº 370.168.088-40 e do RG nº 7409232-2-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alberto de Oliveira, Quadra 24, lote 5, Bairro Santa Cruz, Cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa do INSS nº. 000472012-06001175 emitida em 08/08/2012 válida até 04/02/2013, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 094/2012 e Processo Administrativo nº. 194/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde.O valor total da presente ata é de R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais). Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, 18/10/2012 à 18/10/2013

Comodoro-MT, 18 de outubro de 2012.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 094/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:DB197576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047/2012
PREGÃO: Nº 095/2012– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **Luscilene de Aguiar - MEI** inscrita no CNPJ 12.875.734/0001-01, localizada no Pátio do Posto Farol, n.º 02, Bairro Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo sua proprietária a Senhora Luscilene de Aguiar, micro empreendedora individual, portadora do CPF nº 003.737.641-11 e do RG nº 12717371 -SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Comodoro - MT, Certidão Negativa de INSS nº. 00382012-10001734 de 23/10/2012 e válida até 21/04/2012 doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 095/2012 – Processo Administrativo nº. 198/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual de aquisição de Prestação de Serviços de Borracharia.O valor total da presente ata é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 02 (dois) meses, vigorando até 29/12/2012. Comodoro-MT, 29 de outubro de 2012.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 095/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:AD0AFB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 048/2012
PREGÃO: Nº 096/2012– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa e a empresa, **Gráfica e Editora Trento Ltda**, inscrita no CNPJ 06.113.555/0001-26, localizada na Av. Prefeito Masutti, nº 3867, Bairro centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor Leocy Trento, portador do RG nº 1223343-9SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro - MT, Certidão Negativa de INSS nº. 001522012-10001555 de 01/11/2012 e válida até 30/04/2013 doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 096/2012 – Processo Administrativo nº. 200/2012, ao **REGISTRO DE PREÇO**, para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Gráficos para atender a Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.O valor presente ata é de no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, vigorando até 07.11.2013.

Comodoro-MT, 07 de novembro de 2012.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 096/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:8793B54E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 049/2012 no dia 16/11/2012 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Médicos Admissíveis e Demissionais e Perícias Médicas para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Novembro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:73971270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 050/2012 no dia 16/11/2012 às 09:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Remendo de Câmaras/Pneus para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Novembro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A36FE840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 051/2012 no dia 16/11/2012 às 14:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Novembro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:00AE85DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 052/2012 no dia 16/11/2012 às 16:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Novembro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:48BCA15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2012

DECRETO N. 046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Confresa, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

O **prefeito do município de Confresa**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da dengue;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de Dengue no Município de Confresa;

CONSIDERANDO a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a relevância da constituição e atuação efetiva do Comitê de Mobilização e prevenção contra Dengue no município de Confresa.

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Confresa,

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Confresa, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das Ações de Educação em Saúde e Mobilização Social voltados ao controle da doença.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue no município de Confresa será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art.5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue do município Confresa, na forma do anexo que integra este decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Confresa, 20 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal de Confresa.

ALEX VENÂNCIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO
DOCOMITÊ INTERSETORIAL
DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA
DENGUE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA -MT

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue no município de Confresa, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da dengue, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível

municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle da Dengue.

CAPÍTULO II das competências

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Mobilização e prevenção contra Dengue no município de Confresa.

I - Monitorar e avaliar o Plano de Contingência contra a Dengue Municipal;

II - Assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue;

III - Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue;

IV - Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;

V - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.

§ 2º O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente;

§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

Art.4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II – Vice - Presidência

III - Comissão Técnica;

IV - Comissão de Mobilização.

seção i da presidência

Art. 5º A Presidência do Comitê Intersetorial de Mobilização e prevenção contra Dengue no município de Confresa, será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Confresa, indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Na ausência, falta e impedimento do Presidente este será substituído pelo Vice-Presidente, também indicado e nomeado pelo Secretário de Municipal de Saúde;

Art. 7º Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice-Presidente pelo Secretário de Municipal de Saúde.

Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

I - presidir os trabalhos do Plenário;

II - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;

III - fixar o calendário das reuniões ordinárias;

IV - convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

V - propor a ordem do dia das Reuniões e a pauta de cada reunião;

VI - participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;

VII - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;

VIII - estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;

IX - propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno;

XI - homologar os pareceres emitidos pelos relatores.

seção ii da vice-presidência

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

§ 1º Observada a vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, para ocupar a Presidência.

§ 2º Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.

§ 3º Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, novo Vice-Presidente.

seção Iii daS COMISSÕES TÉCNICA E DE MOBILIZAÇÃO

Art. 9º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:

Secretaria de Municipal de Saúde:

Vigilância Sanitária;

Vigilância Epidemiológica;

Vigilância Ambiental;

Atenção Básica

Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte. ERS/PAN.

Laboratório de Municipal de Confresa.

Hospital Municipal de Confresa.

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde;

Conselho Municipal de Saúde;

Ouidoria do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 10. Compete à Comissão Técnica: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue no Município de Confresa- MT

Art. 11. A Comissão Técnica deverá reunir-se com calendário a ser definido entre os membros da Comissão.

Art. 12. A Comissão de Mobilização será composta pelos seguintes representantes:

Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde:

ACEC – Associação COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CONFRESA;

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

POLICIA MILITAR

UNEMAT

IFMT

ASSESSORIA PEDAGOGICA DA SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES.

COPPABA

GESTÃO AMBIENTAL

BANCO DO BRASIL

SINDICATO RURAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

FUNASA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA DE CONFRESA

CLUBE DOS DESBRAVADORES

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
REPRESENTANTES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL
CEMAT
SEBRAE.

Art. 13. Compete à Comissão de Mobilização: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, no Município de Confresa.

Art. 14. A Comissão de Mobilização deverá reunir-se de forma ordinária uma vez por mês, com calendário a ser definido entre os seus membros.

Art. 15. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue;

Art. 16. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art. 17. Para a composição das Comissões Técnica e de Mobilização o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.

Art. 18. As reuniões das Comissões Técnica e de Mobilização deverão ser lavradas em ata.

Art. 19. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

Assessorar na elaboração do Plano Municipal de contingência e de mobilização social de controle de epidemias de dengue;
Cooperar tecnicamente, em conjunto com a Vigilância em saúde do município de Confresa, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas;

Sugerir se necessário a realização de supervisão, em conjunto com a ERS/SES/MT, no município em risco de epidemia de Dengue;

Em conjunto com a ERS/SES/MT, acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por dengue no município;

Em conjunto com a ERS/SES/MT, acompanhar os indicadores entomológicos do município;

Realizar capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização do município com assessoria do ERS/SES/MT ;

Garantir o acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;

Garantir a execução do Plano Municipal de Contingência de Controle da Dengue e de mobilização;

Promover no interior de seus órgãos/instituições, campanhas publicitárias veiculadas pelo Município - ERS/SES/MT e Ministério da Saúde durante todo o ano, com ênfase nos meses

que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Estadual para Combate à Dengue;

Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização, poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da ***maioria relativa** dos seus membros.

Art.22. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da ***maioria relativa** de seus membros.

Art.23. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações de mobilização, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão de Mobilização, através da ***maioria relativa** de seus membros.

Art.24. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Confresa - MT, 20 de Outubro de 2012.

*** maioria relativa** - é a denominação que recebe a maioria, quando se prende ao número dos presentes. Não se trata de um número fixo, pois varia de acordo com o número de indivíduos presentes, isto é, a superioridade numérica simples de votos.

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:0C4A7AFA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO 734/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor de Departamento, de acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 17 de Outubro de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
777,56	111,61	889,17

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:7F90D9BA

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO 733/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor ELOIR IVAN BUDEL, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor de Departamento, de acordo com o §2º

do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 17 de Outubro de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.346,10	55,35	1.401,25

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:2C986897

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 730/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor EDILSON VARGAS CHARNESKI, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Chefe de Divisão, de acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 17 de Outubro de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
679,70	147,79	827,49

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:FCC48215

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 728/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora MIRIAM MIRANDA DE OLIVEIRA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor de Departamento, de acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 17 de Outubro de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
545,64	129,38	675,02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:9F733657

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 731/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora ROSELI INÊS LUSA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor de Departamento, de acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 17 de Outubro de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.593,49	95,15	1.658,64

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:3A46320D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 732/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Chefe de Divisão, de acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 17 de Outubro de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
936,30	30,58	966,88

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:17036D54

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 729/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora LIDIANI APARECIDA MILANI, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora Executiva, do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 17 de Outubro de 2012, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
2.330,72	239,81	2.570,53

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:1AF54557

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 295/2012

Ementa: Eleva Classe e/ou Nível de Servidores.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe e/ou Nível para servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Vagner Alves Cardoso (Classe);
Lauri Doerner (Classe e Nível);
Claudio Alberto Campos Filho (Nível);
Estella Ferronato (Nível);
Fabiane Dias Ferreira (Nível);
Magno Batista Franzen (Nível);
Stefânia Campos Borges de Farias (Nível);
Custódio Correa dos Reis (Nível);
Reinaldo de Souza Moura (Nível);
Luciano Francisco da Silva (Nível);
Rui Carlos Tomazetto (Nível);
Noemi Cardoso de Azevedo (Nível);
Marciela Torquato Estácio (Nível);
Edilson Damasio Montilha (Nível);
Ademir Fernandes de Paula (Nível);

Francisca Luiza da Silva Barros (Nível);
Ilton Cezar dos Santos (Nível);
Ana Paula Gomes da Cruz (Nível).

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:D2D22559

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 296/2012

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de servidor em Caráter Efetivo

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a partir de 01 de Outubro de 2012, a Sra. VANEIDE BRAZ FERREIRA, CPF nº 040.969.601.36, para ocupar o cargo de Agente de Serviço em Saúde. Convocada pelo Edital de Convocação nº 012/2012, com remuneração prevista no Anexo da Lei Complementar nº 018/2005 de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Saúde do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:9DE64815

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 297/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor AUGUSTO GARCIA DE LIMA, a partir de 02/10/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O Servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:022DFD66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 298/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA, a partir de 04/10/2012, do Cargo de Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-COTRI, voltando a exercer suas funções no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Governo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 04 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:8F961443

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 299/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ZENAIDE MENDES DA SILVA, a partir de 05/10/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:2DDE1409

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 300/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora NEREZI SALETE BORGES GWIAZDECKI, a partir de 05/10/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:411DB043

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 301/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. LAUDIR ROQUE KAEFER, portador do CPF nº 643.678.009.20, a partir de 08/10/2012, do Cargo de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 08 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5FC0497D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 302/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor WANDERLI TORRES, por até 2 anos, do cargo de Agente Público, a partir de 08 de Outubro de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 08 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B0DF2EE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 303/2012

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno a servidora ZULEIDE CRISTINA ALVES, que gozou de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09/10/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 09 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:58FCEDA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 304/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. JOSE ANTONIO DE AMORIM, portador do CPF nº 074.959.452.49, a partir de 09/10/2012, do Cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 09 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:1FBEB85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 305/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. CECILIA RIBEIRO CAMPOS, portadora do CPF nº 019.423.551.30, a partir de 10/10/2012, do Cargo de Diretora do Departamento de Cultura, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 10 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5A0EC4C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 306/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. REGINALDO CRISTIANO CORDEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 015.819.081.56, a partir de 01/10/2012, do Cargo de Agente Público, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 10 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:3AE0B0A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 309/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora SUZIANE MARTINS DOS ANJOS SANTOS, a partir de 14/10/2012; a Título de Licença Maternidade, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5B3E7511

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 310/2012

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno ao servidor AUGUSTO GARCIA DE LIMA, que gozou de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17/10/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 17 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C64EA41A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 311/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. IRINEU WEBER, portador do CPF nº 805.731.931.34, a partir de 19/10/2012, do Cargo de Agente de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 19 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:EC3E7B17

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 312/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ELCIA CHAPARRO DIAS, a partir de 20/10/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4A4C3965

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 313/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora JELSI ADELIS SCHAEGLER, a partir de 19/10/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:69B8D5C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 316/2012

Ementa: Concede Aposentadoria Compulsória.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Compulsória ao Sr. NORBERTO ARMINDO BOER, a partir desta data, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 23 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:09D81089

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 317/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES, a partir de 29/10/2012; para Tratamento de Saúde, em

conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 29 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:F491104D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 318/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. JOSMAR DA SILVA DOS REIS, portador do CPF nº 774.675.742.15, a partir de 31/10/2012, do Cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 31 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:3AE13054

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 319/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. LEONEL BUENO, portador do CPF nº 893.160.021.68, a partir de 31/10/2012, do Cargo de Assistente Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 31 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B30F2CC9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 320/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. MARCELO ROCHA DA SILVA, portador do CPF nº 963.496.111.87, a partir de 31/10/2012, do Cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 31 de Outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:1297DBA7

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 056/2012- RESULTADO DE
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 056/2012– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE, SAÚDE E EDUCAÇÃO – PRAZO: 31/12/2012; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

· JUINA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

GABINETE			
HILUX PLACA NPC-7907			
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	R\$ 18,15	R\$ 36,30
3	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 70,98	R\$ 212,94
14	OLEO P/ MOTOR 15W40 CASTROL	R\$ 15,91	R\$ 222,74
3	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 60,87	R\$ 182,61
7	OLEO MOTOR 10W40 SUPER FLEX	R\$ 36,59	R\$ 256,13
1	CRUZETA CARDAN TRAVA EXTERNA	R\$ 79,00	R\$ 79,00
43	REBITE REPUCHO 6X35 MM	R\$ 0,68	R\$ 29,24
3	FILTRO AR CONDICIONADO ORIGINAL	R\$ 69,12	R\$ 207,36
1	SILICONE SPRAY WURTH 300 ML	R\$ 8,50	R\$ 8,50
1	PASTILHA FREIO	R\$ 198,64	R\$ 198,64
2	DISCO FREIO DIANT	R\$ 118,00	R\$ 236,00
1	SAPATA FREIO TRAS COM LONA	R\$ 139,00	R\$ 139,00
2	OLEO PARA DIFERENCIAL 85W140	R\$ 28,79	R\$ 57,58
1	FILTRO AR	R\$ 121,00	R\$ 121,00
1	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 69,00	R\$ 69,00
6	REBITE REPUCHO 5X19 MM	R\$ 0,50	R\$ 3,00
1	GRAMPO FORRO PORTA	R\$ 1,32	R\$ 1,32
2	ADESIVO 4X4 TURBO INTERCOOLER	R\$ 103,61	R\$ 207,22
1	LANTERNA TRASEIRA LD	R\$ 195,00	R\$ 195,00
1	SPRAY AR CONDICIONADO 300 ML	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	CAPOTA MARITIMA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	FITA DUPLA FACE	R\$ 8,00	R\$ 8,00

SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ 2.935,58
AMBULÂNCIA S-10 PLACA NJD-9248			
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 143,21	R\$ 143,21
1	BATENTE MOLA TRASEIRO	R\$ 49,90	R\$ 49,90
2	FEIXE MOLA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2	GRAMPO MOLA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	CONTRA PINO	R\$ 1,00	R\$ 3,00
2	ARRUELA LISA 8 MM	R\$ 0,49	R\$ 0,98
2	PORCA SEXTAVADA 8 MM	R\$ 0,63	R\$ 1,26
2	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20 MM	R\$ 1,59	R\$ 3,18
1	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 34,89	R\$ 34,89
1	BANDEJA INFERIOR L/D	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	ARRUELA LISA 1/2	R\$ 0,69	R\$ 1,38
1	BATENTE BANDEJA INFERIOR	R\$ 39,00	R\$ 39,00
1	PORCA SEXTAVADA 12 MM AUTOTRAVANTE	R\$ 2,59	R\$ 2,59
1	INTERRUPTOR LUZ FREIO	R\$ 102,57	R\$ 102,57
2	PARAFUSO 10X45 MM	R\$ 1,19	R\$ 2,38
2	PORCA SEXTAVADA 10 MM	R\$ 0,44	R\$ 0,88
13	PINO CENTRO 3/8 X 3	R\$ 7,46	R\$ 96,98
1	THINNER BONA 4116	R\$ 7,00	R\$ 7,00
2	KIT ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3	OLEO P DIFERENCIAL 85W140	R\$ 28,79	R\$ 86,37
1	SAPATA FREIO TRAS COM LONA	R\$ 167,17	R\$ 167,17
2	CILINDRO RODA TRASEIRA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
1	REPARO SAPATA FREIO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE	R\$ 101,00	R\$ 202,00
1	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO EXTERNO	R\$ 132,61	R\$ 132,61
1	ROLAMENTO PINHAO EXTERNO	R\$ 132,61	R\$ 132,61
1	SILICONE WURTH	R\$ 21,00	R\$ 21,00
1	FLUIDO FREIO DOT 500	R\$ 8,68	R\$ 8,68
1	PINO CENTRAL DIREÇÃO	R\$ 156,00	R\$ 156,00
1	LIXA DAGUA 180	R\$ 1,12	R\$ 1,12
1	BUJAO TAMPA CARCAÇA DIFERENCIAL	R\$ 22,16	R\$ 22,16
1	CALOTA RODA PRETA	R\$ 22,16	R\$ 22,16
1	CRUZETA CARDAN TRAVA EXTERNA	R\$ 61,93	R\$ 61,93
L-200 PLACA JZK-6253			R\$ 4.033,01
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
2	BUCHA MOLA TRASEIRA - MENOR	R\$ 7,74	R\$ 15,48
2	BUCHA MOLA TRASEIRA - MAIOR	R\$ 6,50	R\$ 13,00
1	MOLA Nº 1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
1	PINO CENTRO 3/8X4	R\$ 6,10	R\$ 6,10
1	PORCA PINO CENTRO	R\$ 0,89	R\$ 0,89
1	BUCHA SILENCIOSA MOLA TRASEIRA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
1	REPARO PINÇA FREIO DIANT COM PISTAO	R\$ 169,00	R\$ 169,00
1	FLUIDO FREIO DOT 500 ML	R\$ 8,68	R\$ 8,68
L-200 PLACA JZZ-4137			R\$ 350,15
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	TAMPA RESERVATORIO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO	R\$ 930,00	R\$ 930,00
1	REPARO CAIXA DIRECAO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	OLEO HIDRAULICO	R\$ 15,46	R\$ 30,92
1	CRUZETA CARDAN TRASEIRO	R\$ 65,19	R\$ 65,19
1	MANGUEIRA TUBO AGUA REFRIGERACAO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2	ABRACADEIRA ZINCADA - PEQUENA	R\$ 2,49	R\$ 4,98
1	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1	BOMBA DAGUA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
S-10 PLACA KAA-9446			R\$ 1.731,09
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
5	COXIM ESCAPE	R\$ 12,00	R\$ 60,00
1	FAROL L/D	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1	FAROL L/E	R\$ 315,00	R\$ 315,00
2	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 12V	R\$ 3,89	R\$ 7,78
1	LAMPADA 1141 12V LARANJADA	R\$ 4,43	R\$ 4,43
2	PIVO SUPERIOR	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	AMORTECEDOR DIANT	R\$ 143,89	R\$ 287,78
1	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 34,89	R\$ 139,56
1	CARDA TRASEIRO GM	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	CALOTA RODA PRETA	R\$ 22,16	R\$ 88,64
7	PRESILHA PASTILHA FREIO DIANT	R\$ 2,56	R\$ 17,92
1	SAPATA FREIO TRAS COM LONA	R\$ 167,17	R\$ 167,17
1	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO	R\$ 329,00	R\$ 329,00
1	PARAFUSO RODA	R\$ 6,45	R\$ 6,45
1	FLUIDO FREIO DOT 3	R\$ 8,68	R\$ 8,68
1	FLEXIVEL FREIO DIANT DIREITO	R\$ 62,32	R\$ 62,32
1	MANGUEIRA COLETOR ADMISSAO INTER	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	FILTRO AR	R\$ 44,21	R\$ 44,21
1	CATRACA ESTEPE	R\$ 269,94	R\$ 269,94
1	CALIPER PINCA FREIO LD	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	CONEXAO MANGUEIRA TIPO T	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	PARAFUSO BANDEJA COM ARRUELA	R\$ 59,00	R\$ 118,00
4	ARRUELA PARAFUSO BANDEJA	R\$ 13,64	R\$ 54,56

2	PORCA PARAFUSO BANDEJA	RS 6,19	RS 12,38
1	PARAFUSO SEXTAVADO 14X100 MM	RS 3,89	RS 3,89
2	ARRUELA LISA 14MM	RS 0,85	RS 1,70
1	ARRUELA PRESSAO 12 MM	RS 0,89	RS 0,89
1	PIVO INFERIOR	RS 78,00	RS 78,00
1	CUBO RODA DIANT	RS 480,00	RS 480,00
2	BUCHA BANDEJA INFERIOR - DIANT	RS 38,54	RS 77,08
2	BUCHA BANDEJA TRASEIRO - DIANT	RS 41,17	RS 82,34
1	BATENTE BANDEJA SUPERIOR	RS 29,16	RS 29,16
2	BATENTE BANDEJA INFERIOR	RS 39,00	RS 78,00
2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	RS 94,17	RS 188,34
1	CILINDRO MESTRE FREIO	RS 415,41	RS 415,41
4	CONTRA PINO 2,5X40	RS 1,23	RS 4,92
2	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30 MM	RS 1,39	RS 2,78
2	PORCA SEXTAVADA 10 MM AUTOTRAVA	RS 0,78	RS 1,56
	AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161		RS 6.055,89
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
2	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 12V	RS 3,89	RS 7,78
1	LAMPADA HALOGENA H7 12V	RS 26,16	RS 26,16
1	FUSIVEL LAMINA 10	RS 1,23	RS 1,23
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	RS 143,21	RS 286,42
1	BRAÇO PITMAN	RS 125,00	RS 125,00
1	OLEO TRANSMISSÃO	RS 18,96	RS 18,96
1	ARRUELA ALUMINIO BUJAO CARTE	RS 1,89	RS 1,89
2	BUJAO CARTER MOTOR	RS 19,45	RS 38,90
1	TRAVA TAMPA TRASEIRA L/E	RS 134,41	RS 134,41
1	TRAVA TAMPA TRASEIRA L/D	RS 134,41	RS 134,41
2	BATENTE TAMPA TRASEIRA	RS 45,00	RS 90,00
1	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA	RS 235,00	RS 235,00
2	PRESILHA CAPO	RS 28,00	RS 56,00
2	SUPORTE PRESILHA CAPO	RS 4,10	RS 8,20
2	BORRACHA PRESILHA CAPO	RS 3,56	RS 7,12
6	REBITE REPUCHO 3X12 MM	RS 0,56	RS 3,36
2	PASTILHA FREIO DIANT FRAS - LE	RS 149,20	RS 298,40
1	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO	RS 329,00	RS 329,00
1	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	RS 202,64	RS 202,64
1	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO	RS 56,55	RS 56,55
4	BUCHA MOLA TRASEIRA	RS 43,64	RS 174,56
4	SAPATA FREIO TRASEIRO COM LONA	RS 215,48	RS 861,92
59	OLEO MOTOR AC DELCO	RS 18,17	RS 1.072,03
3	FILTRO LUBRIFICANTE	RS 95,00	RS 285,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL	RS 126,64	RS 379,92
4	FILTRO AR	RS 44,21	RS 176,84
7	OLEO PARA DIFERENCIAL 85W140	RS 28,79	RS 201,53
2	FLUIDO FREIO DOT3 500ML	RS 9,12	RS 18,24
1	GRAXA LIQUIDA 50G	RS 11,11	RS 11,11
4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	RS 18,15	RS 72,60
3	GRAMPO FORRO PORTA	RS 1,19	RS 3,57
2	GRAXA AZUL 500	RS 15,06	RS 30,12
6	RETENTOR CUBO DIANT	RS 28,68	RS 172,08
1	KIT ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO	RS 255,41	RS 255,41
2	AMORTECEDOR DIANT	RS 132,51	RS 265,02
1	THINNER BONA 4116 900ML	RS 7,00	RS 7,00
2	SILICONE WURTH	RS 21,00	RS 42,00
4	BATENTE BANDEJA INFERIOR	RS 48,50	RS 194,00
9	CONTRA PINO 2,5 X 30 MM	RS 1,22	RS 10,98
3	OLEO DEXTRON III	RS 28,34	RS 85,02
1	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO - SEM SUPORTE	RS 139,95	RS 139,95
1	BRAÇO PITMAN	RS 125,00	RS 125,00
4	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	RS 45,44	RS 181,76
1	CABO FREIO MAO TRAS ESQ	RS 143,94	RS 143,94
1	CABO FREIO MAO TRAS DIR	RS 123,67	RS 123,67
2	COXIM BARRA TORÇÃO INFERIOR	RS 19,47	RS 38,94
2	COXIM BARRA TORÇÃO SUPERIOR	RS 18,61	RS 37,22
1	OLEO HIDRAULICO	RS 15,46	RS 15,46
2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	RS 17,00	RS 34,00
1	POLIA ALTERNADOR	RS 189,00	RS 189,00
1	POLIA TENSOR CORREIA ALTERNADOR	RS 389,41	RS 389,41
2	TAMBOR FREIO TRAS	RS 139,00	RS 278,00
2	COXIM BARRA TORCAO INFERIOR	RS 43,00	RS 86,00
2	COXIM BARRA TORCAO SUPERIOR	RS 35,00	RS 70,00
1	RETENTOR CAIXA TRANSFERENCIA SAIDA	RS 123,00	RS 123,00
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	RS 49,00	RS 196,00
2	BUCHA BANDEJA INFERIOR - DIANT	RS 51,00	RS 102,00
2	BUCHA BANDEJA INFERIOR - TRAS	RS 73,00	RS 146,00
1	RETENTOR SAIDA CX	RS 35,18	RS 35,18
1	CARDAN TRASEIRO	RS 1.800,00	RS 1.800,00
4	PORCA DE RODA	RS 7,50	RS 30,00
4	RETENTOR TAMPA VALVULA	RS 8,00	RS 32,00
	DIVERSOS		RS 10.696,91
1	MOLA Nº 2	RS 486,61	RS 486,61
1	ROLAMENTO EMBREAGEM	RS 298,02	RS 298,02
1	KIT COXIM CABINE	RS 693,61	RS 693,61
1	ACOPAMENTO VISCOSO DA HELICE	RS 480,00	RS 480,00
1	RETENTOR SEMI EIXO DIANT	RS 89,64	RS 89,64

	ESQUERDO		
1	OLEO TRANSMISSAO MANUAL	RS 25,79	RS 25,79
1	MANGUEIRA ADMISSAO INTERCOOLER	RS 180,00	RS 180,00
1	POLIA TENSOR CORREIA ALTERNADOR	RS 389,41	RS 389,41
1	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	RS 289,00	RS 289,00
2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	RS 19,00	RS 38,00
1	KIT EMBREAGEM - PLATO/DISCO	RS 680,00	RS 680,00
1	ENGRENAGEM EIXO BALANCEIRO	RS 259,00	RS 259,00
4	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO	RS 961,57	RS 3.846,28
1	HELICE RADIADOR	RS 100,00	RS 100,00
1	BOMBA DAGUA	RS 446,10	RS 446,10
1	TERMINAL DIRECAO LE	RS 48,93	RS 48,93
1	JUNTA HOMOCINETICA	RS 195,00	RS 195,00
2	JUNTA RETRATIL DIRECAO	RS 422,65	RS 845,30
1	TAMPA RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	RS 132,64	RS 132,64
1	REPARO CAIXA DIRECAO	RS 280,00	RS 280,00
1	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	RS 398,00	RS 398,00
2	PIVO INFERIOR	RS 98,00	RS 196,00
1	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO ORIGINAL	RS 436,00	RS 436,00
2	TERMINAL DIRECAO INTERNO	RS 93,00	RS 186,00
2	TERMINAL DIRECAO EXTERNO	RS 83,61	RS 167,22
1	BANDEJA SUPERIOR LE	RS 489,00	RS 489,00
2	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	RS 36,13	RS 72,26
1	CAIXA DIRECAO	RS 850,00	RS 850,00
2	DISCO FREIO DIANT	RS 156,00	RS 312,00
1	SERVO FREIO	RS 482,49	RS 482,49
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	RS 135,00	RS 270,00
1	CATRACA ESTEPE	RS 269,94	RS 269,94
1	CHAVE RODA	RS 60,00	RS 60,00
1	CHAVE SETA	RS 380,00	RS 380,00
4	PINO GUIA PINCA FREIO SUPERIOR	RS 20,20	RS 80,80
2	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	RS 19,44	RS 38,88
2	ROLAMENTO CUBO RODA	RS 71,93	RS 143,86
2	AMORTECEDOR DIANT	RS 161,54	RS 323,08
1	TERMINAL DIRECAO INTERNO	RS 68,16	RS 68,16
1	GRAXA AZUL 500	RS 12,71	RS 12,71
1	SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA 50G	RS 13,93	RS 13,93
1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	RS 64,90	RS 64,90
2	PARAFUSO CARDAN COMPLETO	RS 2,87	RS 5,74
1	ARRUELA DE VEDAÇÃO 10 MM	RS 0,34	RS 0,34
1	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	RS 135,00	RS 135,00
1	CAPOTA MARITIMA	RS 310,00	RS 310,00
1	LIXA DAGUA 180	RS 0,75	RS 0,75
1	PORCA SEXTAVADA 10 MM	RS 0,23	RS 0,23
1	VALVULA ADMISSAO	RS 47,00	RS 47,00
4	VALVULA ESC	RS 9,00	RS 36,00
8	GUIA DE VALVULA	RS 7,00	RS 56,00
8	RETENTOR VALVULA MOTOR	RS 2,90	RS 23,20
1	JOGO JUNTA MOTOR	RS 58,64	RS 58,64
1	ARRUELA ENCOSTO	RS 25,00	RS 25,00
4	PARAFUSO SEXTAVADO 6X20 MM	RS 0,53	RS 2,12
8	ARRUELA LISA 6MM	RS 0,47	RS 3,76
1	BRONZINA BIELA 0,25	RS 52,00	RS 52,00
1	JG BRONZINA MANCAL 0,50	RS 67,16	RS 67,16
1	JG PISTÃO E ANEIS	RS 549,00	RS 549,00
1	FILTRO LUBRIFICANTE	RS 14,79	RS 14,79
4	PARAFUSO SEXTAVADO 6X15 MM	RS 0,62	RS 2,48
1	PARAFUSO SEXTAVADO 6X25 MM	RS 0,61	RS 0,61
			RS 16.508,38
			RS 42.311,01

Cotriguaçu, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador: B890A75F

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2012

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula terceira (Do Preço) e Cláusula quinta (da vigência), referente ao Contrato nº 089/2012, datado de 15 de maio de 2012, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PINTURA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO, ALINHAMENTO DE FAROIS, REGULAGEM DE PORTAS, TROCA DE PARABRISAS, TROCA DE FECHADURAS DAS PORTAS E DE BORRACHA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 22 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representada pelo Prefeito

Municipal, Sr. **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, doravante denominada "CONTRATANTE" e a empresa **LAERCIO VIEIRA DA SILVA - ME**, localizada na Av. 20 de Dezembro, S/Nº, Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 07.135.292/0001-19, neste ato representada pelo Srº Laércio Vieira da Silva, portador do CPF: 345.339.231-00, doravante denominada "CONTRATADO", doravante identificado e chamado de "CONTRATADO", conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO OBJETO - DO OBJETO – Será acrescentado os seguintes itens:

SECRETARIA DE EDUCACAO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
DESCRICAÇÃO			
SERVICOS DE SOLDA REVISAO E PINTURAS DOS VEICULOS ONIBUS BWH-6074 BWH-6073 JYU-8067 LAF-2662	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
SERVICOS DE SOLDAR TRAVESSAS DE PORTAS REBITAR COLUNAS SERVICOS DE PINTURA E SOLDAS DOS VEICULOS ONIBUS PLACA LAJ-9684, KNG-0973 E NJV-7192	4	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00
SERVICOS DE PINTURA E SERVICOS DE SOLDAR E REBITAR COLUNAS E SERVICOS DE CHAPEAÇÃO DOS VEICULOS ONIBUS PLACA BWL-8503 BXL-7372 BXL-7378 CZC-8729	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
	TOTAL		R\$ 10.810,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - DO VALOR

As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula terceira, do Contrato acrescentando o valor de R\$ 10.810,00 (Dez mil oitocentos e dez reais), totalizando em R\$ 54.670,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula quinta, do Contrato prorrogando o prazo para 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 089/2012 objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PINTURA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO, ALINHAMENTO DE FAROIS, REGULAGEM DE PORTAS, TROCA DE PARABRISAS, TROCA DE FECHADURAS DAS PORTAS E DE BORRACHA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA, as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu, 06 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Contratante

LAERCIO VIEIRA DA SILVA – ME

LAERCIO VIEIRA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1

2

Alexandre Lippert Roseli Inês Lusa

RG nº 2373287-3 SSP/MT RG nº 1104797-6-SSP-MT

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:AC8AAE45

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2012

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula terceira (Do Preço) e Cláusula quinta (da vigência), referente ao Contrato nº 102/2012, datado de

28 de maio de 2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA REFORMAR A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 22 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, doravante denominada "CONTRATANTE" e a empresa **CLEBER SILVA DA COSTA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.911.691/0001-97, situado à AV. 20 DE DEZEMBRO, S/N CENTRO - COTRIGUAÇU/MT, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER SILVA DA COSTA**, portador do CPF: 956.539.021-87, doravante denominada "CONTRATADO", doravante identificado e chamado de "CONTRATADO", conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO OBJETO - DO OBJETO – Será acrescentado os seguintes itens:

SECRETARIA DE EDUCACAO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
10	BATERIA CRAL 165 AMPH	R\$ 300,00	3.000,00
2	BENDX IMPULSOR	R\$ 35,00	70,00
26	BUCHA	R\$ 5,00	130,00
8	BUCHA DO SUPORTE DO ALTERNADOR DO MB	R\$ 8,00	64,00
2	CHAVE DE ALERTA BB	R\$ 22,00	44,00
2	CHAVE FAROL	R\$ 21,00	42,00
2	CIBIE MINI F-11 V	R\$ 18,00	36,00
4	CIRCUITO LANT TRAS	R\$ 15,00	60,00
4	CIRCUITO LANT TRAS GOL	R\$ 15,00	60,00
4	FAROL GOL F - 51	R\$ 65,00	260,00
2	JOGO DE ESCOVA KRUG	R\$ 5,00	10,00
4	JOGO DE TRAVA	R\$ 9,00	36,00
2	JOGO ESCOVA	R\$ 5,00	10,00
2	LAMPADA	R\$ 2,00	4,00
30	LAMPADA 1034 24VLT	R\$ 2,00	60,00
46	LAMPADA 1141 24VLT	R\$ 2,00	92,00
4	LAMPADA 1141 UM POLLO 12VLT	R\$ 2,00	8,00
42	LAMPADA 6/7 24 VLT	R\$ 2,00	84,00
4	LAMPADA H1 12V	R\$ 12,00	48,00
2	LAMPADA H3 24 PHILIPS	R\$ 8,00	16,00
2	LAMPADA H3 24 VLT	R\$ 8,00	16,00
8	LAMPADA H5 24VLT PHILIPS	R\$ 12,00	96,00
4	LAMPADA HB4 12VLT	R\$ 12,00	48,00
2	MANCAL ALTERNADOR 6303 LD PULIA	R\$ 42,00	84,00
2	POLIA ALTER DUPLA MB, CBT, MASSEY	R\$ 38,00	76,00
4	REATOR INVERSOR 24V	R\$ 22,00	88,00
8	RELE AUXILIAR	R\$ 12,00	96,00
2	RELE AUXILIAR ESCOT. VERONA APOLLO PALIDNI 1109	R\$ 12,00	24,00
2	RELE AUXILIAR MBB	R\$ 12,00	24,00
6	RELE AUXILIAR MBB, CAMINHOES, ONIBUS	R\$ 12,00	72,00
2	RELE DE PISCA 12VLT	R\$ 15,00	30,00
2	RELE SETA 24 VLT	R\$ 15,00	30,00
4	ROLAMENTO 6303	R\$ 15,00	60,00
2	ROTOR RECON SCANIA	R\$ 85,00	170,00
8	SINALEIRA DIANT GOL	R\$ 15,00	120,00
2	SINALEIRA TRASEIRA DA CARRETA SINAL	R\$ 16,00	32,00
4	SINALEIRO DIANT GOL / VOY	R\$ 15,00	60,00
2	SINALEIRO GOL 94/95 LD	R\$ 15,00	30,00
2	SINALEIRO GOL 95 LE	R\$ 15,00	30,00
2	SINALEIRO TETO MERCEDES	R\$ 4,00	8,00
4	SINALEIRO TRAS GOL 95 LE	R\$ 25,00	100,00
4	SINALEIRO TRASEIRO MERCEDES GF 173	R\$ 25,00	100,00
2	SOQUETE FAROL UNIV	R\$ 9,00	18,00
30	SOQUETE LATA	R\$ 5,00	150,00
2	SOQUETE PAINEL ISOLADO	R\$ 5,00	10,00
2	SUPORTE ESCOVA COMPLETO MB 12V	R\$ 30,00	60,00
2	TERMINAL BATERIA	R\$ 5,00	10,00
	TOTAL		5.776,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - DO VALOR

As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula terceira, do Contrato acrescentando o valor de R\$ 5.776,00 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais), totalizando em R\$ 29.335,00 (Vinte nove mil trezentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula

quinta, do Contrato prorrogando o prazo para 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 102/2012 objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA REFORMAR A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu, 06 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU
DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Contratante

CLEBER SILVA DA COSTA – ME
CLEBER SILVA DA COSTA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1

2

Alexandre Lippert Roseli Inês Lusa

RG nº 2373287-3 SSP/MT RG nº 1104797-6-SSP-MT

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:19D90E63

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 025/2012

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS para Escolas Municipais de Nova União, Nova Esperança e Agrovila e para Secretaria de Infra-Estrutura de Nova União**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2012, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguacu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224, 1247 ou 1621.

Cotriguaçu, 05 de novembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:DC82681D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO 066-2012 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO 066-2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que conforme solicitação do CONTRATADO, (VIVIANE IDALO ANDRADE) cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE JOSÉ LOURENÇO FILHO, ONDE SERÁ CUMPRIDO 20 HORAS SEMANAIS**, que solicitou por escrito pedido de rescisão consensual, concede a rescisão do mencionado contrato.

Denise-MT., 30 de Outubro de 2012.

GESLAN CARLOS LUIZ
 Presidente da CPL

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:32628211

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2012–ASS 08/10/2012 –Vlr - R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), contratado: Adilson Almeida do Nascimento. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Diamantino. Prazo 30 trinta dias.

DIAMANTINO /MT em 06 de novembro de 2012

MANOEL LOUREIRO NETO
 Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:5E5E7A72

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2012–ASS 08/10/2012 –Vlr - R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), contratado: SILVIO JOSE PIRAN-ME. Objeto: Contratação de empresa de radiodifusão, para transmissão ao vivo, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, bem como a divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pelo Poder Legislativo. Prazo 16 (dezesesseis) meses.

DIAMANTINO /MT em 06 de novembro de 2012

MANOEL LOUREIRO NETO
 Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:44A88E1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, estabelecida na Rua AV.J.P.F. MENDES, nº 2341 – Bairro CENTRO, nesta cidade de DIAMANTINO, Estado de MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03648540/0001-74, neste ato representada pelo seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor(a) **JUVIANO LINCONL**, vem pelo presente **convocar o(s) beneficiário(s) abaixo**, contemplado(s) no Programa **MINHA CASA ,MINHA VIDA- PMCMV**, em execução neste município, para comparecer(em) nesta Prefeitura no prazo de até 30

dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do(s) mesmo(s).

O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

Diamantino, 06 de novembro de 2012.

Nome	CPF
Maria roseli de oliveira	57160546172

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:82BD2D07

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COMVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, estabelecida na Rua AV.J.P.F. MENDES, nº 2341 – Bairro CENTRO, nesta cidade de DIAMANTINO, Estado de MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03648540/0001-74, neste ato representada pelo seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **JUVIANO LINCOLN**, vem pelo presente convocar o(s) beneficiário(s) abaixo, contemplado(s) no Programa, **PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PHIS**, em execução neste município, para comparecer (em) nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do(s) mesmo(s).

O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

Diamantino, 06 de novembro de 2012.

Nome	CPF
Evanilse Soares da Silva Ferreira	016907561-36

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:66BC391C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COMVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, estabelecida na Rua AV.J.P.F. MENDES, nº 2341 – Bairro CENTRO, nesta cidade de DIAMANTINO, Estado de MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03648540/0001-74, neste ato representada pelo seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **JUVIANO LINCOLN**, vem pelo presente convocar o(s) beneficiário(s) abaixo, contemplado(s) no Programa, **PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PHIS**, em execução neste município, para comparecer (em) nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do(s) mesmo(s).

O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

Diamantino, 06 de novembro de 2012.

Nome	CPF
JUCIMARA PINTO DE ARAUJO	99785145115

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:CABCD8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Município de Diamantino – MT

CESSIONÁRIO: CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Diamantino – Mato Grosso)

OBJETO: O presente Termo tem por objeto de cessão de uso, a título gratuito, de uma sala localizada na Rodoviária Municipal.

DATA DO TERMO: 26/10/2012

VIGÊNCIA: A cessão de que trata o presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:F5226647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2012 – ASS: 01/11/2012 – Contratado: **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**. Objeto: Prorrogação por 120(cento e vinte) dias no prazo de vigência e execução do contrato **que trata da EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. Vigência do Contrato: 08/03/2013.
DIAMANTINO /MT em 01 de novembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:E0026EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2011

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2011 – ASS: 01/11/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 05/03/2013.
DIAMANTINO /MT em 01 de novembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:6F5436A8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, vem retificar a **Portaria 173/2012**, do dia 05 de novembro de 2012, para o fim de constar que o nome do candidato empossado é **RODINEI PLACIDO DOS SANTOS BARRIOS** e não **RODIENI PLACIDO DOS SANTOS BARRIOS**.

Feliz Natal – MT, 06 de novembro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:07BB0B5E**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º170/2012.****DATA:** 05 de novembro de 2012.**SÚMULA:** Dispõe Sobre a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto do servidor público do município de Feliz Natal, e considerando denúncias de má conduta profissional supostamente praticadas pelos servidores Alesandro Francisco e Santo Irídio da Conceição.

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão disciplinar do processo administrativo que apura denúncias de má conduta supostamente praticadas pelos servidores Alesandro Francisco e Santo Irídio da Conceição, nos termos do art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos de Feliz Natal - MT:

Rosinei Kobeliski – Presidente
Iracema de Fátima da Silva - Relatora
Julio Aparecido Ferreira – Secretário

Artigo 2º Deverá a comissão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, entregando relatório conclusivo minucioso, nos termos do art. 180 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Feliz Natal - MT.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON CASTRO FONSECA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:C30D24E7**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º172/2012.****DATA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**SÚMULA:** Dispõe Sobre A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E ATRIBUIÇÕES Da COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E da outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa n.º 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, que será composta pelos seguintes membros:

I - Sr. **EDSON CASTRO FONSECA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

II – Sr. **DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA**, Contador do Município de Feliz Natal;

III – Sr. **ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO**, Controlador Interno;

IV – Sr. **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA**, indicado pelo Prefeito Eleito;

V – Sr. **JAIME BOMVECHIO**, indicado pelo Prefeito Eleito;

Artigo 2.º Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a apresentação dos seguintes documentos:

I – plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000;

II – demonstrativos dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, correspondente a:

- a) termo de conferência do saldo caixa;
- b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectivas conciliações bancárias;
- c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;

III – demonstrativos dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício findo, discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, a classificação fundacional - programática, as respectivas dotações, valores datas e beneficiários;

IV – demonstrativo das dívidas fundada e flutuante em 31/12, conforme anexos 16 e 17 da Lei n.º 4.320/64, respectivamente;

V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcio, convênios e outros, discriminando o número do instrumento, data, credor, objeto, valor e vigência;

VI – inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12, de acordo com os artigos 94 e 96 da Lei n.º 4.320/64;

VII – relação do quadro de servidores em 31/12, discriminando nome, cargo/função e lotação, abrangendo:

- a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- b) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no dispositivo citado na alínea anterior;
- c) servidores admitidos mediante concurso público;
- d) servidores contratados por tempo determinado.

VIII – relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;

IX – relação dos informes mensais dos Sistemas LRF-Cidadão e APLIC, bem como balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE/MT;

X – comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime geral de previdência;

XI – declaração do prefeito, informando que:

- a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art.21, LRF);
- b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, LRF);
- c) não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art.42, LRF);
- d) não realizou despesas sem prévio empenho;

Parágrafo Único. Além desses documentos, recomenda-se providenciar, para disponibilização aos novos gestores:

I – legislação básica do Município;

- a) Lei Orgânica;
- b) Leis Complementares à Lei Orgânica;
- c) Regimento Interno das Administrações Diretas e Indiretas;
- d) Regime Jurídico Único;
- e) Lei de Organização de Quadro de Pessoal;

- f) Estatuto dos Servidores Públicos;
- g) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
- h) Lei de Zoneamento;
- i) Código de Postura;
- j) Código Tributário.

II – Identificação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal.

Artigo 3.º A Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no art. 2º, dele dando ciência ao Prefeito e ao Prefeito Eleito.

Artigo 4.º Todos os documentos mencionados no art.2º deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, na Prefeitura Municipal, pelo Prefeito, pelo Secretário e pela Tesoureira Municipal.

§1º. Após as providências referidas no caput deste artigo, os documentos mencionados e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverão ser encaminhados ao Prefeito eleito e ao novo Presidente da Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

§2.º Uma vez recebidos os documentos e relatórios mencionados no parágrafo anterior, o novo prefeito e o novo presidente da Câmara Municipal deverão emitir recibo aos respectivos gestores e providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta-corrente.

Artigo 5.º O Prefeito empossado deverá remeter ao TCE/MT, juntamente com as contas anuais referentes ao último ano do mandato anterior, cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo.

Artigo 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 05 de NOVEMBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C9919D86

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º175/2012**

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº023/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **LEONIR FERNANDES SOARES**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 06 DE NOVEMBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BC3CF818

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º176/2012**

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº024/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 06 DE NOVEMBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0A9A7D29

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS**, brasileiro, portador do CIRG nº 14299070 SSP/MT e do CPF nº 997.186.421-53, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09/10/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/10/2012.
NP 1032/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:00CAD9C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2012 DE 08/10/2012**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **VEGUENIR LEMES**, brasileiro, portador do CIRG nº 784217 SSP/MT e do CPF nº 299.233.521-53, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/10/2012.
NP 1031/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:A2F00F03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2012 DE 08/10/2012**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2012 DE 08/10/2012**

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **LÁZARO FELISBINO**, brasileiro, portador do CIRG nº 60628789 SSP/MG e do CPF nº 549.412.708-78, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09/10/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/10/2012.
NP 1033/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:8ACD2CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS E RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **GENIVALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do CIRG nº 11064730 SSP/MT e do CPF nº 595.973.302-10, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS E RURAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

NP 1034/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:7541818D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **ELIEL SILVA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CIRG nº 293.971.894 SSP/SP e do CPF nº 185.463.618-94, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

NP 1035/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:563D7C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **ANDERSON DE LIMA SOARES**, brasileiro, portador do CIRG nº 2273561-5 SSP/MT e do CPF nº 036.942.571-52, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

NP 1036/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:38104495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA MECANICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **VALDENIR RIBEIRO**, brasileiro, portador do CIRG nº 1042961-6 SSP/MT e do CPF nº 650.615.351-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA MECANICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

NP 1037/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:7023F2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do CIRG nº 1385472-6 SSP/PR e do CPF nº 240.498.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA ELÉTRICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

NP 1038/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:921F9201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **ADRIELI PRETTO**, brasileira, portadora do CIRG nº 1438254 SSP/MT e do CPF nº 023.692.941-08, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

Np 1039/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:49D50704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **CLEUNICE MARTINS BALBINO**, brasileira, portadora do CIRG nº 21089671 SSP/MT e do CPF nº 031.679.791-00, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

NP 1040/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:01EF5D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **JANETE APARECIDA PIEREZAN**, brasileira, portadora do CIRG nº 15805107 SSP/MT e do CPF nº 020.172.001-90, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.

NP 1041/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:DF3CC4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **REGIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CIRG nº 691863 SSP/MT e do CPF nº 016.082.391-95, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.
NP 1042/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:30388508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **NILVA ROMAN**, brasileira, portadora do CIRG nº 961211 SSP/SC e do CPF nº 452.396.171-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.
NP 1043/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:015C7E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2012 DE 10/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **JANETE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CIRG nº 1182814.5 SSP/MT e do CPF nº 588.904.329-34 residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2012.
NP 1044/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:50A0E337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2012 DE 15/10/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRAL DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **IOLANDO STREGE**, brasileiro, portador do CIRG nº 2419105-8 SSP/MT e do CPF nº 149.870.699-20 residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRAL DE VAGAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/10/2012.
NP 1046/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:0F707F89**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 909/2012 DE 17/10/2012**

“TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERIR, o Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA**, brasileiro, maior, portador do CI RG nº. 1366005 SSP/MT e do CPF nº. 722.382.751-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, garantindo os mesmos direitos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação. Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/10/2012.

NP 1048/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:05361344**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910/2012 DE 17/10/2012**

“TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERIR, a Sra. **TÂNIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do CI RG nº. 938538 SSP/MT e do CPF nº. 523.098.601-82, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, garantindo os mesmos direitos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação. Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 17/10/2012.

Nº 1049/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:17F691DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2012 DE 17/10/2012**

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, ao senhor **EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, portador do CIRG nº 13708287 SSP/MT e do CPF nº 912.714.361-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO CULTURAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/10/2012.

NP 1052/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:A4BB9B98**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2012 DE 19/10/2012**

“APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVA as seguintes instruções normativas do sistema de controle interno.

SCL 01 – Aquisição de Bens e Serviços não Licitados – Versão 02;

SCC 01 – Celebração de Convênios – Prefeitura como Concedente – Versão 03;

ARTIGO 2º - Revoga ainda as seguintes Instruções Normativas, SCL 01 – Aquisição de Bens e Serviços Não Licitados – Versão 01;

SCC 01 – Celebração de Convênios – Prefeitura como Concedente – Versão 02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/10/2012.

NP 1057/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:93142B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2012 DE 18/10/2012**

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a senhora **NILVA ROMAN**, brasileira, portadora do CIRG nº 961211 SSP/MT e do CPF nº 452.396.141-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/10/2012.

NP 1059/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:E5317471

**GABINETE DO PREFEITO
51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
22º	Elza de Lima Braga Cassiano	28
AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
10º	Reni Denzer	493

Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 01 de novembro de 2012** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

Reservista (se for do sexo masculino)

Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)

PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)

Diploma/Certificado

Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT)

Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)

Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)

Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).

Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda

Originais:

01 foto 3x4 (recente)

Declaração de não acumulo de cargo Público.

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.

Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.

Atestado médico com os seguintes exames:

a)Úrina tipo I

b)Hemograma completo

c)Protoparasitológico

d)VDRL

e)Glicemia (em jejum)

f)RX do tórax

g)Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)

h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)

i)Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)

j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

k)Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 01 de novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 01/11/2012.

NP 1074/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:ECA97D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2012 DE 01/11/2012

“EXONERA COORDENADOR DE DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **GILMAR ÁVILA**, brasileiro, portador do CIRG nº 04206690 SSP/MT e do CPF nº 303.209.501-82, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE DESPORTO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 01/11/2012.

NP 1075/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:43835ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2012 DE 01/11/2012

“EXONERA COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **AGNALDO NASCIMENTO ALVES**, brasileiro, portador do CIRG nº 1402713-5 SSP/MT e do CPF nº 828.089.101-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/11/2012.

NP 1076/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:9226AC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2012 DE 01/11/2012

“EXONERA TÉCNICO AGROPECUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **NADIA LUZIA PEREIRA QUEIROZ**, brasileira, portadora do CIRG nº 114.899-52 SSP/MT e do CPF nº 665.445.802-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/11/2012.

NP 1077/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:0BED0490

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 261/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhor Arquimedio Pereira dos Santos, do cargo de Conselheiro Tutelar, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando **o pedido**, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **Arquimedio Pereira dos Santos**, portador do C.P. F. sob nº. 370.798.405-02 E R.G. Nº. 1467698-2 SSP/MT do cargo de **Conselheiro Tutelar**, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:247F117F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 179/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **LUA SERVIÇOS LTDA ME;** **OBJETO:** Contratação da empresa LUA SERVIÇOS LTDA ME para realização de serviços de Limpeza, Higiene e conservação das áreas internas e externas, Copeira e Recepção, para a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, pelo prazo de 60 dias, ao valor global de R\$ 7.673,02(sete mil e seiscentos e setenta e três reais e dois centavos); **PRAZO: 60(sessenta) dias;** **DOTAÇÃO: 01.02.01.04.122.0002.2171.0000.3.3.90.39;** **VALOR GLOBAL: R\$ 7.673,02;** **ASSIN: 31/10/ 2012;**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:A961A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Esmerinda Modesto Pereira dos Santos.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos Anexo II da Lei Municipal n.º 1.454/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. **Esmerinda Modesto Ferreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 254.933 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 496.581.741-91, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, padrão “27”, classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º **2012.04.00053P**, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 01 de novembro de 2012.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA
Diretor Executivo do Prev-jaci

Homologo:

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:5E14ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Alcides Rodrigues Matos.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a Previdência Municipal, art. 76 da Lei Municipal n.º 470/91, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Art. 73 da Lei n.º 1.208 de 03 de dezembro de 2009, Lei Municipal n.º 1.340 de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do poder executivo municipal de Jaciara – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Alcides Rodrigues Matos**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.382.845 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 488.049.751-72, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão “02”, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º **2012.01.00052P**, a partir de **31.03.2012**, data que completou 70 anos, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 01 de Novembro de 2012.

CLAUDÉCIO GONCALVES DA SILVA
Diretor Executivo do Prev-jaci

Homologo:

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:E6124A35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 060-2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILSON SOUZA ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 25 de março de 2012, conforme Edital de Concurso Público n.º 001/2012, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: VIGIA	NIVEL	GRAU
1 CLAUDIO GONZAGA DA SILVA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse o convocado deverá apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

1.1– Para nomeação e posse o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.1.1 - Cédula de Identidade;
- 1.1.2 - Ter Nacionalidade Brasileira e, no caso de Nacionalidade Estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;
- 1.1.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 1.1.4 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 1.1.5 - Cartão do PIS/PASEP;
- 1.1.6 – Título de Eleitor;
- 1.1.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a Nomeação;
- 1.1.8 – Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela medicina do trabalho, podendo ser expedido por médico do Município/local;
- 1.1.9 - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 1.1.10 - Comprovar quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 1.1.11 - Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e/ou diploma);
- 1.1.12 – Declaração contendo endereço residencial;
- 1.1.13 - Não ter infringido as Leis que fundamentaram o Edital;
- 1.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 1.1.15 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 1.1.16 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 1.2 - Comprovar os requisitos específicos exigidos para o cargo público em conformidade com as Leis Municipais de Jauru/MT e demais Legislações pertinentes;
- 1.3 - Atender aos requisitos exigidos para o cargo público, conforme tabela do item 2 do Edital.
- 1.4 - Ter sido aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público, na forma estabelecida no Edital;
- 1.5 - Apresentar outros documentos, caso seja exigido no ato de Nomeação e Posse.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto Legislativo, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru, 01 de Novembro de 2012.

GILSON SOUZA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:8A8949E4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020-2012

PORTARIA Nº 020/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILSON SOUZA ARAUJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato classificado no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 25 de março de 2012, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2012, e nomeado conforme Decreto Legislativo nº. 059/2012, de 01 de novembro de 2012, e cumpridas às exigências e formalidades legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao servidor público abaixo relacionado, para o respectivo cargo e padrão, para o qual foi nomeado, conforme Decreto Legislativo nº. 060/2012, datado de 01/11/2012, de acordo com a Lei Complementar de nº 083/2011 e Lei Complementar de nº 085/2012.

CARGO: VIGIA	
1	CLAUDIO GONZAGA DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru 01 de Novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILSON SOUZA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:8ABB1060

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2012,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O **MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, através da *Divisão de Cadastro e Tributação*, em cumprimento ao disposto no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº. 023/2006), bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº. 101/2001), **NOTIFICA** aos contribuintes que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, comparecerem na Divisão de Cadastro e Tributação, para saldarem os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes a tributos municipais d(o)s exercício(s) de 2008, 2009, 2010 e 2011, sob pena de serem encaminhados para cobrança judicial mediante o envio para **Execução Fiscal** e/ou extrajudicial, com envio para **Protesto**, com o cadastramento e inclusão do nome do contribuinte no SPC – Serviço de Proteção ao Crédito e/ou SERASA.

Caso o contribuinte já tenha quitado os débitos através da rede arrecadadora, procurar esta Divisão munido dos respectivos comprovantes, a fim de proceder à devida baixa, bem como a atualização cadastral, sob pena de incidir-se nos termos do art. 135 do Código Tributário Municipal (Lei nº. 023/2006), bem como no art. 14, §1º da Lei Municipal nº. 077/2011.

Prefeitura Municipal de Juara - MT, 06 de novembro de 2012.

LEANDRO FRANCISCO SCHMITZChefe da Divisão de Cadastro e Tributação
Portaria 013/2009 de 02/01/2009**Publicado por:**
Rodrigo Frasson
Código Identificador:1A5CAF42**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO ADITIVO Nº: 013/2012.**CONTRATO:** 90/2012**CONTRATADO (A):** ELAINE BORGES LOPES**OBJETO:** Aditivo da Contratação temporária em substituição a CECILIA JANETE DE LIMA de atestado médico, no cargo de REGENTE MÉDIO – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 08/10/2012 – **VIGÊNCIA:** 19/12/2012 – **VALOR:** R\$ 2.177,32.**Publicado por:**
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:60430AA3**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO ADITIVO Nº: 014/2012**CONTRATO:** 79/2012**CONTRATADO (A):** ROSINEIS ROCHA LOPES**OBJETO:** Aditivo da Contratação temporária em substituição a licença prêmio de MARIA DA SILVA MACHADO e atestado médico de SANDRA HIRAI, no cargo de REGENTE MÉDIO – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 14/10/2012 – **VIGÊNCIA:** 05/12/2012 – **VALOR:** R\$ 1.572,51.**Publicado por:**
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F05CCD65**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO ADITIVO Nº: 015/2012**CONTRATO:** 72/2012**CONTRATADO (A):** GISLAINE DO NASCIMENTO FARIA**OBJETO:** Aditivo da Contratação temporária em substituição a licença prêmio de IRANILDO DE OLIVEIRA NERY, no cargo de PROFESSOR CLASSE A – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 28/10/2012 – **VIGÊNCIA:** 19/12/2012 – **VALOR:** R\$ 1.814,44.**Publicado por:**
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:38A356D7**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 5.019/2012.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,****RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MIGUEL DE SOUZA MAGALHÃES,** Matrícula n.º **1365,** investido (a) no cargo de **Técnico de Infra-Estrutura Material e Ambiental, 40 horas,** da Classe A, Nível **07,** para a Classe B, Nível **07,** a partir desta data.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Juína-MT, **05 de outubro** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:CE3C5A81**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 5.020/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º EXONERAR** o (a) Servidor (a), **JURANDY JOSE DE SANTANA,** Matrícula n.º **6354,** do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Estradas e Rodagem,** a partir do dia **08 de outubro** de 2012.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Juína-MT, **08 de outubro** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:54811FCF**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 5.021/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º NOMEAR,** o (a) candidato (a), **ZENILDA FABIANO DA SILVA JESUS,** Matrícula n.º **6439,** aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas,** a partir de **18 de outubro** de 2012.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Juína-MT, **18 de outubro** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C0DDAB10**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 5.022/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **HELIO SILVA DE ABREU**, Matrícula n.º **5945**, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Limpeza Urbana**, a partir do dia **21 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **21 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:41784E9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.023/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO**, Matrícula n.º **6355**, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Cerimonial**, a partir do dia **21 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **21 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0661FBC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.024/2012.**

Concede Progressão Vertical ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANASTACIA MARIA DILL DOS SANTOS**, Matrícula n.º **4689**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, da Classe **A**, Nível **01**, para a Classe **A** Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **24 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2D34CE8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.025/2012.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e as **Leis Complementares Municipais n.ºs 1.013/2008 e 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** ao (a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANATASTACIA MARIA DILL DOS SANTOS**, Matrícula n.º **4689**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **01**, para a Classe **B**, Nível **01**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **24 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9636F533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.026/2012.**

Concede Progressão Vertical ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao (a) servidor (a) público (a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALESSANDRA ALVES MAGALHAES DA SILVA DE PAIVA**, Matrícula n.º **4562**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, da Classe **A**, Nível **01**, para a Classe **A** Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **24 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D6EBABCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.027/2012.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e as **Leis Complementares Municipais nºs 1.013/2008 e 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** ao (a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALESSANDRA ALVES MAGALHAES DA SILVA DE PAIVA**, Matrícula n.º **4562**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **01**, para a Classe **B**, Nível **01**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **24 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2AA699DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.028/2012.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e as **Leis Complementares Municipais nºs 1.013/2008 e 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** ao (a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **HELIO HUMBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **493**, investido (a) no cargo de **Operador de Trator Agrícola, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **08**, para a Classe **B**, Nível **08**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **24 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A9F655D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.029/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDRE FURTADO**, Matrícula n.º **696**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras, 40 horas**, a partir do dia **29 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4C744422

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.030/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA**, Matrícula n.º **76**, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 20 horas**, a partir do dia **29 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BCC41FDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.031/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JULIANE FELBER**, Matrícula n.º **2131**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativa II, 40 horas**, a partir do dia **29 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F17788AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.032/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **MARCELO ROCHA DA SILVA**, Matrícula n.º **6440**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social 30hs/SUAS**, a partir de **29 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C72124B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.033/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ANDRÉ FURTADO**, Matrícula n.º **6441**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social 30hs/SUAS**, a partir de **29 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B3895BC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.034/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **JULIANE FELBER**, Matrícula n.º **6442**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social 30hs/SUAS**, a partir de **29 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:222D9EE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.035/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **FRANCIELLI SLOMA MARCANTE**, Matrícula n.º **5920**, do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta 20h/SUS**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7558CA51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.036/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ADILSON SANTOS CARVALHO**, Matrícula n.º **6117**, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:91FE3E05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.037/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ANTONIO CARLOS GONÇALVES ROCHA**, Matrícula n.º **4547**, do cargo provimento

em comissão de **Diretor de Departamento de Agricultura**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C7D3373C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.038/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **CLEUZA ALVES DE JESUS LEITE**, Matrícula n.º **6172**, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Proteção Social Básica/SUAS**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C49B7354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.039/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **HIGOR MARAIA**, Matrícula n.º **6287**, do cargo provimento em comissão de **Chefe de Divisão Programas Apoio a Pecuária**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:19872852

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.040/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **JULIANA DIAS TORRES**, Matrícula n.º **1732**, do cargo provimento em comissão de **Assistente de Gerenciamento dos Fundos Municipais/SUAS**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BEED9FD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.041/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ROSANA KNUPP**, Matrícula n.º **1895**, do cargo provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio ao Produtor**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4E16A4C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.042/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SANDRA RODRIGUES NUNES SOUZA**, Matrícula n.º **4528**, do cargo provimento em comissão de **Assistente de Departamento Financeiro**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A2809703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.043/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) Que Menciona, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SIDNEY CAMPOS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6349**, do cargo provimento em comissão de **Diretor Executivo do Procon**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:74659CE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.044/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) Que Menciona, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SIMONE LEITE BRANDÃO**, Matrícula n.º **5166**, do cargo provimento em comissão de **Assessor a Nível de Proteção Social/SUAS**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:89F1E32B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.045/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **TERTULINO MIRANDA DA SILVA**, Matrícula n.º **5946**, do cargo provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Oficinas**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:79BD0CD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.046/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **VALTER DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6168**, do cargo provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Pecuária**, a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BCC429C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.047/2012.**

Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CECILIA JANETE DE LIMA**, Matrícula n.º **6249**, investido(a) no cargo de **Regente Médio 30h**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com início em **08/10/2012** e com retorno em **31/12/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 08/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A005480E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.048/2012.**

Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ**, Matrícula n.º **1605**, investido(a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde 40h**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com início em **27/10/2012** e com retorno em **11/12/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 27/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:207A870F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.049/2012.**

Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **4926**, investido(a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40h**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com início em **29/10/2012** e com retorno em **01/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 29/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D5DC3CD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.050/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLAUDINEI INGO FRIES**, Matrícula n.º **836**, investido (a) no cargo de **Operador de Trator Agrícola 40h**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **11/10/2012** e com retorno em **11/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 11/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:56D598E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.051/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **IZAIDES ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º **526**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C 30h**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **11/10/2012** e com retorno em **10/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 11/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:58BEA7C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.052/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40h**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **22/10/2012** e com retorno em **22/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 22/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E670E122

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.053/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º **6005**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil 20h**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **19/10/2012** e com retorno em **25/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 19/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E87138B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.054/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **WILLMA SAMPAIO SILVA**, Matrícula n.º **721**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-estrutura 40h**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **14/10/2012** e com retorno em **06/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2058532E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.055/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANA MARIA LUPIS GIOTTO**, Matrícula n.º **878**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B 30h**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **24/10/2012** e com retorno em **08/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 24/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6D33540C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.056/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, Matrícula n.º **485**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-estrutura 40h**, com início em **15/10/2012** e retorno na data de **20/10/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **SILVANA SPERANDIO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 15/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7257A832

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.057/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **DIANA BRINGEL SOUSA**, Matrícula n.º 1526, investido (a) no cargo de **Professor Classe C 30h**, com início em **01/10/2012** e retorno na data de **04/10/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **ROLDON FOGAÇA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:683DDA9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.059/2012.**

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **FLAVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA**, Matrícula n.º 5971, investida no cargo de **Fisioterapeuta, 20 horas/SUS**, com início em **19/10/2012** e com retorno na data de **16/02/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 19/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:220B06E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.060/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ISANI MARIA BORTOLI**, Matrícula n.º 445, investido (a) no cargo de **Professor Classe C 30h**, com início em **30/10/2012** e retorno na data de **06/11/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **FABIO ADRIANO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 30/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7956D28D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.061/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, Matrícula n.º 485, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-estrutura 40h**, com início em **29/10/2012** e retorno na data de **04/11/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **SILVANA SPERANDIO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 29/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2900C282

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.994/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PEDRO TEZOLLIN**, Matrícula n.º **375**, investido (a) no cargo de **Fiscal de Tributos, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2009 a 07/02/2010**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F07370F9

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N.º 539/2012

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 06/11/2012 – página: 39 e 40.

ONDE SE LÊ:

Art. 7º - As reuniões de servidores integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento, de no Maximo 03 (três), a qual obedecerá o cronograma abaixo relacionado e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

1ª Reunião dia 30/11/2012;

2ª Reunião dia 12/12/2012;

3ª Reunião dia 31/12/2012;

Parágrafo único – Eventual reunião extraordinária poderá ser realizada conforme necessidade de comum acordo entre os participantes da Comissão dos Trabalhos de Transição governamental.

Juína-MT, **26 de Outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Art. 7º - As reuniões de servidores integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento, de no Maximo 03 (três), a qual obedecerá ao cronograma abaixo relacionado e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

1ª Reunião dia 09/11/2012;

2ª Reunião dia 30/11/2012;

3ª Reunião dia 12/12/2012;

4ª Reunião dia 31/12/2012;

Parágrafo único – Eventual reunião extraordinária poderá ser realizada conforme necessidade de comum acordo entre os participantes da Comissão dos Trabalhos de Transição governamental.

Juína-MT, **26 de Outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5B79973B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Airton Volpato.

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento de **NOTIFICAÇÃO**, vem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena CISVJ/MT, por intermédio de seu Presidente Sr. Olivaldo Moraes Sousa, em face ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, na qual salienta-se: **“11º. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo de ambas as partes, ou por motivo de força maior que venha a ocorrer precedido de no mínimo 30 (trinta) dias, vem por intermédio desta comunicar que este Consórcio não tem mas intenção em continuar o contrato supra com Vossa Senhoria.**

Dando conhecimento dos termos da presente, toma-se por cientificado.

Aproveitamos o ensejo para elevarmos protesto de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de Outubro de 2012.

OLIVALDO MORAES SOUSA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Do Vale do Juruena Cisvj/mt

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:11C3F767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO - CISVJ – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA -
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 005/2012

Contratado: GILMAR REZER

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012

Dotação: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: O objeto do presente contrato é na realização de todos os serviços ligados a área de contabilidade pública da Contratante, para tanto fazendo e assinando balancetes mensais, balanço geral e envio das cargas do APLIC ao TCE-MT, e demais atividades correlatas, observando as determinações impostas pela Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Estadual e demais normas legais.

OLIVALDO MORAES SOUSA

Diretor Presidente

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5088F3DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 172/2008**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2008;

TOMADA DE PREÇO N.º 022/2008

CONTRATANTE MUNICIPIO DE JUINA-MT;

CONTRATADO (A): PROJETUS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Av. Mato Grosso, contorno 07, Júlio José de Campos e

Av. Dr. Ulisses Guimarães, no mód.05 e Palmeira, neste Município de JUINA-MT;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008.

JUINA-MT, 26 de Maio de 2008.

Gestor (a) Fiscal do Contrato
Poder Executivo
Juina- Mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:116EA71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N. 172/2008

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº. 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2008;
TOMADA DE PREÇO Nº022/2008

CONTRATANTE MUNICIPIO DE JUINA-MT;
CONTRATADO (A): PROJETUS ENGENHARIA COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de Pavimentação
Asfáltica na Av. Mato Grosso, contorno 07, Júlio José de Campos e
Av. Dr. Ulisses Guimarães, no mód.05 e Palmeira, neste Município
de JUINA-MT;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO:
04/07/2008.

OBJETO DO ADITAMENTO: Por adequações técnicas dos
projetos do contrato original, solicitadas pela Caixa Econômica
Federal.

JUINA-MT, 04 de Julho de 2008.

Gestor (a) Fiscal do Contrato
Poder Executivo
Juina- Mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:F2739280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 43/2012 – DE 01/11/2012

SÚMULA: Exonera a Controladora Interna do
CISVJ, e dá outras providências.

O senhor **OLIVALDO MORAES SOUSA**, Presidente do Consórcio
Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato
Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARLENE BALASSONI VOLPATO**,
brasileira, casada, CPF – 535.284.501-00, da função de Controladora
Interna responsável pelo Controle Interno do CISVJ e demais
atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Juína (MT), 01 de novembro de 2012
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OLIVALDO MORAES SOUSA
Presidente do Cisvj

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:625ACD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 44/2012 – DE 01/11/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Controlador
Interno, e dá outras providências.

O senhor **OLIVALDO MORAES SOUSA**, Presidente do Consórcio
Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato
Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA**,
brasileiro, divorciado, Contador/Auditor, CPF – 328.441.156-91, para
a função de Controladoria Interna responsável pelo Controle Interno
do CISVJ e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos de
Controladoria, pelos quais receberá a importância de R\$ 1.000,00
(Um Mil Reais) mensal, descontado o ISSQN, conforme legislação
vigente no Município sede do CISV Juína.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
validade até 31/12/2012, revogam-se as disposições em contrário.

Juína (MT), 01 de novembro de 2012
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OLIVALDO MORAES SOUSA
Presidente do Cisvj

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8FBB11EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 45/2012 – DE 01/11/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Contador, e
dá outras providências.

O Senhor **OLIVALDO MORAES SOUSA**, Presidente do Consórcio
Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato
Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAR REZER**, Brasileiro, casado,
Contador, portador da cédula de identidade nº: 613.176 SSP/MT, CPF
nº 503.622.751-49, CRC MT 014039/0-O, para a função de Contador
Interino responsável pela gestão Contábil e demais atividades
correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos Contábeis,
pelos quais receberá a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e
quinhentos reais) mensal, descontados o ISSQN conforme legislação
vigente no Município de Juína.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
validade até 31/01/2012, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em **01 de Novembro de 2012.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OLIVALDO MORAES SOUSA
Presidente Cisvj Interino

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:ED04BBC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 - ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2013

BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta;

II. O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

ART. 2º. A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 20.310.000,00 (vinte milhões trezentos e dez mil reais)** para a Administração Direta.

I. Administração Direta:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS	20.310.000,00
Receitas Correntes	17.290.169,42
Receitas de Capital	3.019.830,58
Total da Administração Direta	20.310.000,00

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01. Legislativa	780.776,74
04. Administração	1.879.686,50
08. Assistência Social	472.500,00
10. Saúde	3.844.508,00
12. Educação	5.966.037,00
13. Cultura	15.870,00
15. Urbanismo	2.035.259,51
17. Saneamento	408.652,50
20. Agricultura	849.045,00
23. Comércio e Serviços	74.750,00
25. Energia	330.912,50
26. Transporte	2.050.151,00
27. Desporto e Lazer	296.901,25
99. Reserva de Contingência	1.014.000,00
28. Encargos Sociais	290.950,00
Total da Administração Direta	20.310.000,00

III. POR SUB-FUNÇÕES:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
031. Ação Legislativa	780.776,74
122. Administração Geral	1.463.099,00
129. Administração de Receitas	416.587,50
241. Assistência ao Idoso	4.600,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	38.237,50
244. Assistência Comunitária	409.825,00
301. Atenção Básica	2.265.809,25
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.578.698,75
361. Ensino Fundamental	5.063.957,00
365. Educação Infantil	902.080,00
392. Difusão Cultural	15.870,00
452. Serviços Urbanos	2.035.259,51
482. habitação urbana	19.837,50
512. Saneamento Básico Urbano	408.652,50
601. Promoção da Produção Vegetal	288.190,00
606. Extensão Rural	560.855,00
695. Turismo	74.750,00
782. Transporte Rodoviário	2.050.151,00
812. Desporto Comunitário	296.901,25
843. Serviço da Dívida Interna	185.150,00
999. Reserva de Contingência	1.014.000,00
752. energia elétrica	330.912,50

123. administração financeira	105.800,00
Total da Administração Direta	20.310.000,00

III. POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	16.727.762,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.568.237,51
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.014.000,00
Total da Administração Direta	20.310.000,00

IV. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - Legislativo	780.776,74
02 - Executivo	785.565,00
03 - Secretaria M. de Administração Finanças	1.715.984,00
04 - Secretaria Municipal de Agricultura	849.045,00
05 - Secretaria M. de Educação e Cultura	5.981.907,00
06 - Secretaria M. de Desporto e Lazer	296.901,25
07 - Secretaria M. de Saúde e Saneamento	3.870.958,00
08 - Secretaria M. Viação, Obras Serv. Urbanos	4.467.613,01
09 - Secretaria Municipal de Turismo	74.750,00
10 - Reserva de Contingência	1.014.000,00
11 - Secretaria Municipal Assistência Social	472.500,00
Total da Administração Direta	20.310.000,00

Administração Indireta

Previdência Municipal

I. Administração Indireta:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS	
Receitas Correntes	581.300,00
Total da Administração Indireta	581.300,00

I. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
04. administração	70.500,00
09. previdência social	510.800,00
Total da Administração Indireta	581.300,00

III. POR SUB-FUNÇÕES:

Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
122. administração geral	70.500,00
272. previdência do regime estatutário	510.800,00
Total da Administração Indireta	581.300,00

I. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	581.300,00
Total da Administração Indireta	581.300,00

Total das Administrações Direta e Indireta
R\$ 20.891.300,00

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em até 30 % (TRINTA POR CENTO) do total da despesa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal combinado com o INCISO VI DO ARTIGO 114 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 938, de 03 de julho de 2012, artigo 27.

Art. 4º. – Os recursos da Reserva de Contingência, citada no artigo 21 da Lei nº. 938, de 03 de julho de 2012, são destinados ao atendimento dos **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos** (art. 5º, item III, alínea b, da LRF), conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**99 – Reserva de Contingência R\$ 1.014.000,00**

Parágrafo 1º. – Não se efetivando até o dia 1º de julho de 2013, os riscos fiscais relacionados a **PASSIVOS CONTINGENTES**, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal, para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”.

Parágrafo 2º. – Para efeito desta Lei, entende-se como “outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das Unidades Gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do SENADO FEDERAL e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. – A presente Lei vigorará **durante o exercício de 2013, a partir de 1º de Janeiro**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, 05 de Novembro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:868B6012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 234/2012

PORTARIA N.º 234/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Edmar Pereira.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 46/2006 que trata do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, Lei Complementar n.º 90/2010, com posteriores reajustes salariais concedidos pela Lei Complementar n.º 1.946/2011 e Lei Complementar n.º 2029 de 09 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Edmar Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2464706-3 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 308.483.770-87, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Jardineiro, Nível “I”, Referência “24”, lotado na Secretaria

Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, N.º **2012.01.00188P**, a partir de 22/09/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data que completou 70 anos de idade em 22 de setembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Novembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Homologo:**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:497AD0F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 120/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	ROSIMAL MANOEL DE SANTANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de novembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:7E164C64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO
DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2009

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 07/2009

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Cleonice Ferreira do Nascimento Macedo**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.623,16 (Um mil Seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Prazo: 19/12/2009 A 17/12/2010

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:C83DBD71

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO
DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2009

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 07/2009

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Cleonice Ferreira do Nascimento Macedo**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.623,16 (Um mil Seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
 Prazo: 17/12/2010 a 16/12/2011

Publicado por:
 Aline Hartmann
 Código Identificador:6B8A0E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO
DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2009

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 15/2009

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Carlise Pelissari Zacarias de Godoi**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério - 25 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 669,39 (Seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
 Prazo: 19/12/2009 A 17/12/2010

Publicado por:
 Aline Hartmann
 Código Identificador:78A721AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO
DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2009

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 15/2009

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Carlise Pelissari Zacarias de Godoi**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério - 25 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 669,39 (Seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
 Prazo: 17/12/2010 a 16/12/2011

Publicado por:
 Aline Hartmann
 Código Identificador:402B663E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO
DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2009

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 28/2009

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Emmanuel de Mattos**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Letras - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.216,99 (Um mil duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).
 Prazo: 19/12/2009 A 17/12/2010

Publicado por:
 Aline Hartmann
 Código Identificador:91658AC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO
DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2009

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2009

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Emmanuel de Mattos**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Letras - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.216,99 (Um mil duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).
 Prazo: 17/12/2010 a 16/12/2011

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:371361DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EDITAL Nº 004/2012

EDITAL N.º 004/2012

CARTA CONVITE N.º 004/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, O SR. LAERCIO ALVES PEREIRA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, E QUE ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 12/11/2012, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITO A RUA JUSCELINO KUBITSCHKE N.º 3226, ESTARA RECEBENDO AS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE N.º 004/2012
REFERENTE SERVIÇO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE AMBIENTES COMO GARAGEM, BANHEIROS, SALA DE REUNIÃO, COPA, ALMOXARIFADO, SALA DE VEREADOR, CPD, REMODELAGEM DA FACHADA, ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO DA PARTE FRONTAL, DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m2. ENVIADA AS EMPRESAS:

- 01 - MACAE CONSTRUTORA LTDA – ME;
 02 - PRATA E CIA LTDA E
 03 - N.S. CONSTRUTORA ME.

FACULTANDO A PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS REPRESENTANTES DO RAMO, ESTANDO MARCADA A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AS 16:00 HORAS DO DIA 12/11/2012.

MIRASSOL D'OESTE-MT., 05 DE NOVEMBRO DE 2.012.

MANOEL PEREIRA CLUBE

Presidente Cpl

LAERCIO ALVES PEREIRA

Pres. Câmara Mun.

PORTARIA 001/12

Publicado por:
 Joldemar Agueiro
 Código Identificador:7B334443

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 057/91, 10 de março de 1991 em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e Programa Bolsa Família-CMAS/PBF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 224/2011, de 6 de julho de 2011, e com base na reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da

Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária para o quadriênio 2013 à 2016.

Considerando, a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. E o Guia de Recolhimento para Criança e Adolescente.

Considerando, a Lei nº 057/91 de 10 de março de 1991, de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e seu Regimento Interno.

Considerando, a Lei nº 224/2012 de 6 de julho de 2011, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e Programa Bolsa Família-CMAS/PBF e seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Proteção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária para o quadriênio 2013 à 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nortelândia-MT, 30 de outubro de 2012.

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente do Cmdca

ELOISA MARIA DE PAULA

Presidente do Cmas/pbf

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:C8544D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

ESTABELECE CRITÉRIOS E FIXA LIMITAÇÕES QUE MENCIONAM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Nortelândia - Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, §1º, sob influxo do art. 73 caput da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 986/2012, data de 05/11/2012, encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal Neurilan Fraga, determinando providências a esta Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, no sentido de adequar o funcionamento dos órgãos públicos e o trato com bens públicos e seus agentes, ao ambiente de denúncias desencadeadas no período eleitoral e que perdura neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condutas padronizadas e limitações claras a fim de evitar que se estabeleçam confusões em decorrência do atendimento ao público;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se implantar medidas claras que correspondam a atual conjuntura Político-Administrativa do Município de Nortelândia-MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica proibida a entrada de pessoas nos espaços das Secretarias, exceto aqueles destinados ao atendimento ao público.

Art. 2º Fica proibido a prestação de serviços para terceiros, seja lote particular ou quaisquer outros meios.

Art. 3º É proibido o estacionamento e a entrada de veículos particulares nas dependências das Secretarias de: Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Departamento de Transportes, mesmo aqueles de propriedades de servidores públicos.

Art. 4º É extremamente proibido o transporte de pessoas estranhas em veículos da Prefeitura Municipal, exceto destinadas para tais finalidades, como: ambulâncias, vans, ônibus escolares.

Art. 5º O responsável direto, sob pena de responsabilidade, notificará o servidor que não permanecer no seu espaço físico de trabalho, cumprindo o seu horário de expediente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 6º dia do mês de Novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 06.11.2012

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:F1A24F5E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRENCIA PUBLICA 002/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 10 de Dezembro de 2012, às 09:00 horas, **Concorrência Pública n.º 002/2012**, para **Contratação de empresa para Construção de 2 blocos com 4 salas de aula na Escola Ernesto Neiverth de acordo com as planilhas e cronogramas anexos do edital**, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 07/12/2012, das 07:00 às 13:00, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 100,00 (cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 06 de Novembro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:853C6628

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 081/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL

OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Terceira consignada no contrato primitivo no qual a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), suprimindo em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) o preço inicial que era de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Data Da Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:26046F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 082/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADO: GUILHERME JOSÉ FIEBRANTZ PINTO
OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Terceira consignada no contrato primitivo no qual a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), suprimindo em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) o preço inicial que era de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Data Da Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:EC9EA117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 083/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADO: JOSÉ ALBERTO PARDO SAAVEDRA
OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Terceira consignada no contrato primitivo no qual a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), suprimindo em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) o preço inicial que era de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Data Da Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:6FEFDD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012**

**PROCESSO LICITATÓRIO 127/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **RETIFICA DE**

MOTORES 2 IRMÃOS LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Novembro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:7AF7C914

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 138/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municipais, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
VALOR: R\$ 226.840,00 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2012 a 31/12/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de Outubro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:5C378B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 139/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: B S GONÇALVES & CIA LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para execução global na construção de ponte de madeira medindo 6 metros, estrada vicinal P.A Santa Elina.
VALOR: R\$ 43.808,73 (Quarenta e três mil oitocentos e oito reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 25/10/2012 a 31/12/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de outubro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D3E10BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 140/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: JONAS DA CUNHA LINHARES 01244320188;
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização de trânsito (modelo Contran) e placas de obras, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços urbanos.
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);
VIGÊNCIA: 30/10/2012 a 31/12/2012.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de Outubro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:01A52AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 131/2012**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 131/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: SEBASTIÃO CARLOS NASCIMENTO;
 OBJETO: Acréscimo de R\$ 3.574,00 (Três mil quinhentos e setenta e quatro reais), ou seja, o percentual de 24 % (vinte e quatro por cento) sob o valor do contrato.
 VALOR: R\$ 18.465,67 (dezoito mil reais quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Nova Lacerda – MT, 15 de Outubro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8D6DF08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 119/2012**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 119/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: BARBOSA DO NASCIMENTO & ANTONELLI LTDA - EPP;
 OBJETO: Prorrogação de prazo. A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação em conformidade ao convenio.
 VALOR: R\$ 113.500,96 (Cento e treze mil quinhentos reais e noventa e seis centavos)
 VIGÊNCIA: 13/08/2013.

Nova Lacerda – MT, 26 de Outubro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:5F182A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 EXTRA DO TERMO DE PARCERIA 001/2012**

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: FEDERAÇÃO DO MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO;
 OBJETO: Realização da 9ª etapa Estadual de Motocross 2012, que será realizada no dia 14 de outubro, próximo ao parque de exposição Galera.
 VALOR: R\$ 33.180,00 (Trinta e três mil cento e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: 14/10/2012.

Nova Lacerda – MT, 02 de Outubro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:01728FB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
 RESULTADO DE DECISÃO DE RECURSO.**

**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA
 RESULTADO DECISÃO DE RECURSO – FASE DE
 HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012
 O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO
 DESTA RESOLVE MANTER** pelos seus próprios fundamentos a decisão da Comissão de Licitação, no sentido de HABILITAR a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 06.928.948/0001-98 a TOMADA DE PREÇO N.º 03/2012, Com fulcro no § 4º Art. 109 da Lei 8.666/93, e conseqüentemente que se dê prosseguimento ao feito.
 Registre-se e publique-se
 Nova Marilândia, aos 05 dias de novembro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito de Nova Marilândia

Publicado por:
 Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:7740AAE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
 RESULTADO DE DECISÃO DE RECURSO**

**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA
 RESULTADO DA DECISÃO DE RECURSO – FASE DE
 HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012
 O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO
 DESTA RESOLVE MANTER** pelos seus próprios fundamentos a decisão da Comissão de Licitação, no sentido de INABILITAR a empresa NIDIA MOEMI GUILLERMET – EPP, CNPJ de n.º 26.598.938/0001-49 a TOMADA DE PREÇO N.º 03/2012, Com fulcro no § 4º Art. 109 da Lei 8.666/93, e conseqüentemente que se dê prosseguimento ao feito.
 Registre-se e publique-se
 Nova Marilândia, aos 05 dias de novembro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito de Nova Marilândia

Publicado por:
 Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:EFA6025F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
 RESULTADO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
 PROPOSTAS E DECISÃO DOS RECURSOS
 ADMINISTRATIVOS DA TOMADA DE PREÇO 003/2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 RESULTADO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
 PROPOSTAS E DECISÃO DOS RECURSOS
 ADMINISTRATIVOS DA TOMADA DE PREÇO 003/2012.**
 A Comissão Permanente de Licitação torna público que do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pela empresa a NIDIA NOEMI GUILLERMET EPP, este restou improcedente, mantendo a CPL sua inabilitação, bem como julgou procedente o interposto pela HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, habilitando-a para a fase de propostas. Declara-se ainda como vencedora do certame como 1º classificada a empresa - MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME, que apresentou proposta no valor global de R\$-1.033.711,40 (hum milhão trinta e três mil setecentos e onze reais e quarenta centavos) e em 2º lugar a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$-1.186.449,23 (hum milhão cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). Ato contínuo, foi suspensa a sessão pela CPL para a decisão dos recursos que serão apresentados e continuidade do certame, com reabertura marcada para o dia 29 de novembro de 2012 às 09:00 horas, com anuência e concordância de todos os licitantes interessados que compareceram para participar do certame.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia/MT., 06 de novembro de 2012.

CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:5126CFD5

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 028-2012**

Portaria nº. 028/2012/GAPRE Nova Maringá, 05 de Novembro de 2012.

Súmula: “Designa Secretário Municipal de Planejamento Sr.º OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Secretário Municipal de Planejamento Sr.º **OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR**, para responder cumulativamente de forma interina pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 05/11/2012 à 05/12/2012, período referente as férias da Secretária Titular da Pasta Sr.ª. Sonia Mara Zardo Magalhães.

Art.2º- Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Administração.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 05 de Novembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhães
Código Identificador:26906438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 710-2012

Lei nº.710/2012/Gapre, Nova Maringá, 05 de Novembro de 2012.

Súmula: “Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.”

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A primeira avaliação realizar-se-á dentro de dois anos a partir da vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhães
Código Identificador:9458AC2D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DO CONTRATO 008/2012

CONTRATO 008/2012 - ANDREOLLA E GOMES LTDA.
Objeto: objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria e assessoria restrita aos procedimentos necessários às adaptações da contabilidade da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum à nova Lei da Contabilidade Pública, englobando:

- Revisão e análise de documentos contábeis e financeiros de 2012;
 - Orientação e treinamento para avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade;
 - Orientação e consultoria sobre as Normas Internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público;
 - Orientação para as Comissões designadas junto à instituição para a elaboração de pareceres sobre as adaptações à Nova Contabilidade pública.
 - Orientação para cumprimento da resolução 003/2012 do TCE/MT
 - Levantamento dos créditos para ajuste no Balanço anual 2012.
- R\$7.500,00.** Data da Assinatura: 30/10/2012.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:F18550CE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - O Município de Nova Mutum, através do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, informa a quem interessar e torna público com esta publicação que: Será emitido autorização para fins de lavratura de escritura pública do imóvel urbano número 42 da quadra F do loteamento Colina II, devidamente registrado sob matrícula nº. 10.043 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum – MT e inscrição municipal nº. 3375 em favor do senhor JONAS OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 017.448.808-40. Considerando que não foi apresentada nenhuma contestação acerca do requerido. Sendo o que resta, publica-se e afixa-se. Nova Mutum - MT, 05 de Novembro de 2012. Angela Patricia Mottin. Agente Administrativo I. Portaria 195/2011 de 25/03/2011.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8ED05B98

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 251 - NOMEIA COMISSÃO SINDICANCIA SEC. SAÚDE _ MÉDICOS _ 01-11-12

PORTARIA Nº 251, DE 5 NOVEMBRO DE 2012.

“Institui a Comissão de Sindicância, para apuração de responsabilidades e dá outras providências”.

O Sr., **Lirio Lautenschlager** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Marines Uhde**, matrícula 2035, Enfermeira, Servidora **Lamara Helena de Jesus**, matrícula 5450, Técnica de Segurança do Trabalho e a Servidora **Danielle Toazza Grossi**, matrícula 5282, Enfermeira, sob a presidência da primeira, para compor Comissão de Sindicância

Art. 2º A Comissão realizará sindicância com a finalidade de apurar as infrações cometidas pelos servidores: **Gracielle Folchini Gomes** (Médica Clínica Geral), **Theodorico José Camargo de Arruda Penteado** (Médico Clínico Geral), **Marcos Tiago da Silva** (Agente Comunitário de Saúde), funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 5 de novembro de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:06ED3ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial N° 171/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 171/2012, julgado deserto em 06.11.2012, teve o prazo reaberto para o dia 21.11.2012 às 08:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 06 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:8C19C7BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no horário de abertura para o Pregão Presencial n° 174/2012, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Horário:14:00 horas Deve se ler: Horário: 10:00 horas.

Nova Mutum – MT, 06 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:C2EA81AE

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ:
60.975.737/0079-11 RESULTADO PROVA DIDÁTICA DO
PROCESSO SELETIVO 004-2012**

CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TECNICO ENFERMAGEM	CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	2,5
	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	3,5

	ELIENE DA SILVA	3,0	
	LUCINETE FERREIRA DE SOUZA	1,5	
	DORENI ROQUE	3,0	
	PAULO CESAR SANCHES	3,0	
	MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	5,5	
	GRACIELE MELHA BRAZ	6,0	
	KARINE SANTIN	5,0	
	PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	ROGERDT EDUARDO PELLENZ	3,0
		ADRIANA BONETTI	4,0
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	NAO COMPARECEU CANDIDATOS		
AUXILIAR DE LIMPEZA	LUZIA MENDES MORAIS	0,0	
	FRANCIELE DE MENEZES DE ALMEIDA	5,0	
	ANA MARIA DOS SANTOS	4,5	
	MARIA IVANEIDE DA SILVA	5,5	
	ALESSANDRA SANTOS GOMES DE BRITO	5,0	
	MEIRELE DE MOURA PIRES SILVA	5,0	
	JULIANA SORENSEN DA CONCEICAO	7,5	
	FLORENTINA DOS SANTOS	5,0	
	LISSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	2,5	
	JUSCELIA SANTOS DE SOUZA	2,0	
JUSCELINA SANTOS DE SOUZA	1,5		

EDNA GOMES BATISTA

Diretora Administrativa

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:80D26452

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
LOCAL E DATA REALIZAÇÃO PROVA DE TITULOS
PROCESSO SELETIVO 004-2012**

Da realização da prova Didática se Dara no dia 05/11/2012 no período vespertino a partir das 14:00 horas na UNINOVA situada na Avenida das Arapongas 1384 N – Centro – Nova Mutum – MT.

EDNA GOMES BATISTA

Diretora Administrativa

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:199AA0AE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, Senhor Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 06 de novembro de 2012 às 14h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores, com o objetivo de definir as prioridades deste Município a serem atendidas pelo Senador Pedro Taques para o orçamento de 2013, conforme regras contidas no “Plano Taques”.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:FBAA36C0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 832/2012.

“Declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia 16 de novembro de 2012 em função do feriado o dia da “Proclamação da República” e dia 19 de novembro em relação ao dia da “Consciência Negra” e dá outras providenciais.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, nos dias 16 de novembro de 2012, em função do feriado do dia 15 de novembro de 2012, em que é comemorado o “Dia da Proclamação da República” e dia 19 de novembro de 2012, em função do feriado do dia 20 de novembro de 2012, em que é comemorado o dia da “Consciência Negra”.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, tais como Saúde, Limpeza Pública Urbana e Abastecimento de Água.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FC14905F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor **Srº GIVANILDO DAS NEVES**, inscrita no CPF nº 024.870.761-48, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 01 de novembro de 2012.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:0570AC3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar e Retificar a Portaria nº 206/2012 supracitado:

ANEXO I - Faz-se a Alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Programação da Formação do Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e Eleição dos Diretores Biênio: 2013/2014		
MESES E DATAS	AÇÕES	LOCAL
10 a 12/12/2012	Apresentação da Proposta de Trabalho à comunidade escolar, pelos candidatos à direção da Unidade Escolar para o Biênio 2009/2010.	Escolas Municipais

LEIA-SE:

ANEXO I

Programação da Formação do Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e Eleição dos Diretores Biênio: 2013/2014		
MESES E DATAS	AÇÕES	LOCAL
10 a 12/12/2012	Apresentação da Proposta de Trabalho à comunidade escolar, pelos candidatos à direção da Unidade Escolar para o Biênio 2013/2014.	Escolas Municipais

Paranatinga MT; 05 de Novembro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal de Paranatinga

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:83CE5450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 214/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel para implantação de uma Biblioteca, com área de 267,84 m² sendo que o prédio construído ocupa 113 m² (10 metros de frente e 11,5 metros de comprimento). O imóvel possui um banheiro com azulejos e espelho, escritório em alvenaria com janela de vidro. Pintura nova, cerâmica e frente em blindex, com lâmpadas fluorescente instaladas.	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Manoel Alves de Santana
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VALDECI FERNANDES**, Matrícula nº 4222, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato nº **001/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula n.º 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VALDECI FERNANDES e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALDECI FERNANDES
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:22EBBA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 215/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel para ampliar a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho com 02 (duas) salas com 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro, localizada na Vila Concórdia.	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Antônio Vicente de Almeida
Valor do Contrato: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VALDECI FERNANDES**, Matrícula n.º 4222, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato n.º **002/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL n.º 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula n.º 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VALDECI FERNANDES e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALDECI FERNANDES

Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA

suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:FFAF7B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 216/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel para implantação do Laboratório de Informática da EMEF Chapeuzinho Vermelho, sendo sala comercial medindo 5X8m, com banheiro e pequena copa.	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Olindo Vogel
Valor do Contrato: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VALDECI FERNANDES**, Matrícula nº 4222, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato nº **003/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VALDECI FERNANDES e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALDECI FERNANDES

Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA

suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:A3979D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 217/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de 01 (um) veículo, CAR/CAMINHONETE/CARROC. Para dar suporte na rede de iluminação pública atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 30/11/2012	

Contratado: Maria Aparecida Dias
Valor do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **JOIRSON BUENO PACHECO**, Matrícula nº 2873, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **004/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **VOLMIR COLUSSI**, Matrícula nº 132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

JOIRSON BUENO PACHECO e **VOLMIR COLUSSI** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOIRSON BUENO PACHECO
Fiscal de Contrato

VOLMIR COLUSSI
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:07D4D3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 218/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua São João, 491, Centro da Cidade de Paranatinga, para a instalação e funcionamento do NEAD (Núcleo de Educação Aberta a Distância).	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 30/11/2012	

Contratado: Nely Francisca Ferreira de Holleben
Valor do Contrato: R\$7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VALDECI FERNANDES**, Matrícula nº 4222, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato nº **005/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE**

QUADROS CORREA, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VALDECI FERNANDES e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALDECI FERNANDES
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:695A3FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 219/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel, situado na Estrada Bica D'Água, composto de um Campo de Futebol, para que nele seja efetuada a modalidade esportiva adequada, junto ao Departamento de Esportes na cidade de Paranatinga – MT.	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Arlinda Valeria Alarcão Silva
Valor do Contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro mil, e oitocentos reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4020, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fiscal do Contrato nº **006/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:BC98E6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 220/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto Locação de um imóvel que abrigará a sala de articulação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, localizada na Vila Concórdia lote 08 na quadra 110 (frente).	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Antônio Vicente de Almeida
Valor do Contrato: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VALDECI FERNANDES**, Matrícula nº 4222, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato nº **007/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VALDECI FERNANDES e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALDECI FERNANDES
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:83F404EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **PORTARIA N.º 221/SLC/2012**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS **FISCAL DE CONTRATOS** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto Fornecer, através de Software criado para serviços de registro de Preços de Peças de carros genuínas ou originais, para este Município de Paranatinga-MT, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos deste instrumento.	
Vigência: 02/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **EDSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 31, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **008/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **ANA PAULA BASTO**, Matrícula nº 2945, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EDSON PAULO DOS SANTOS e **ANA PAULA BASTO** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDSON PAULO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

ANA PAULA BASTO
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:19732D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 222/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Nº Dispensa de Licitação nº 001/2012	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto Locação de um imóvel com 252m² de área construída para instalação e funcionamento da sede e um imóvel de 135 m² para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 09/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Jovenal de Souza Silva
Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VALDECI FERNANDES**, Matrícula nº 4222, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato nº 009/2012 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e

sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREIA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VALDECI FERNANDES e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREIA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALDECI FERNANDES
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREIA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:2581190F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 223/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Nº Dispensa de Licitação nº 002/2012	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel, para o funcionamento PROCON e outros Departamentos da Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	
Vigência: 09/01/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Luiz Gil Fagundes
Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **EDSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 31, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **010/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **YEDA SUELY JORGE DA SILVA**, Matrícula nº 136, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EDSON PAULO DOS SANTOS e **YEDA SUELY JORGE DA SILVA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDSON PAULO DOS SANTOS

Fiscal de Contrato

YEDA SUELY JORGE DA SILVA

suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:79B61AA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 224/SLC/2012**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de serviço de reforma das seguintes pontes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Estrada do Mesquita Pontes: Córrego do Espanhol (troca de vigas e de prancha do assoalho); Córrego José Vieira (troca de vigas e de prancha do assoalho); Córrego do Açude (troca de vigas e de prancha do assoalho). Estrada Balneário Olho D'água: Córrego do Diamante (troca de vigas e de prancha do assoalho).	
Vigência: 23/01/2012 ATÉ O DIA 23/03/2012	

Contratado: José Abrão Nogueira Santos
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VOLMIR COLUSSI**, Matrícula nº 132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **011/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado

pelos partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **VALDOMIRO GOMES COIMBRA**, Matrícula nº 1806, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VOLMIR COLUSSI e **VALDOMIRO GOMES COIMBRA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VOLMIR COLUSSI

Fiscal de Contrato

VALDOMIRO GOMES COIMBRA

suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:766136A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA N.º 225/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

COMPRAS

Processo: Pregão Presencial nº 060/2011.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Contratação a aquisição de Materiais de consumo para pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, de acordo com o Convênio Estadual 095/2011 – SETPU.	
Vigência: 24/01/2012 ATÉ O DIA 31/08/2012	

Contratado: Emam Emulsões e Transportes Ltda
Valor do Contrato: R\$ 195.586,90 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **VOLMIR COLUSSI**, Matrícula nº 132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 012 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **VALDOMIRO GOMES COIMBRA**, Matrícula nº 1806, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VOLMIR COLUSSI e **VALDOMIRO GOMES COIMBRA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VOLMIR COLUSSI

Fiscal de Contrato

VALDOMIRO GOMES COIMBRA

suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:137F7FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 226/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: n.º 013/2012	Data: 27/01/2012
Processo: Tomada de Preços n.º 005/2011.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Contratado: Construtora Ferreira Ltda	
Valor do Contrato: 138.776,55 (cento e trinta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).	
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra da Escola Municipal na Zona Rural, na localidade do Postinho, entroncamento Paranatinga/Gaúcha do Norte/Canarana, possuindo 02 salas de aula com 205,07 m² de área construída e 266,14 m² de cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 25 DE maio DE 2012.	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1.º: NOMEAR, o servidor **VOLMIR COLUSSI**, Matrícula n.º 132, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Fiscal do Contrato n.º 013/2012 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL n.º 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2.º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VOLMIR COLUSSI e declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VOLMIR COLUSSI

Fiscal de Contrato

MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA

suplente

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:1F821257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 227/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: n.º 014/2012	Data: 27/01/2012
Processo: Tomada de Preços n.º 011/2011.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Contratado: ACOEX CONSTRUTORA LTDA	
Valor do Contrato: 472.890,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa reais).	
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 25 DE maio DE 2012.	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1.º: NOMEAR, o servidor **VOLMIR COLUSSI**, Matrícula n.º 132, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Fiscal do Contrato n.º 014/2012 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL n.º 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VOLMIR COLUSSI e declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VOLMIR COLUSSI
Fiscal de Contrato

MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA
suplente

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9EBA1C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA N.º 228/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel, situado na rua 29 de Junho, nº 576, centro, na cidade de Paranatinga - MT, para o funcionamento de uma unidade do PSF III.	
Vigência: 03/02/2012 ATÉ O DIA 28/06/2012	

Contratado: Alzira Fagundes
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, a servidora **LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS**, Matrícula nº 4223, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº **015/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **BENVINDA RODRIGUES GALDINO**, Matrícula nº 1288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS e **BENVINDA RODRIGUES GALDINO** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS
Fiscal de Contrato

BENVINDA RODRIGUES GALDINO
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:67585734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 229/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranatinga.	
Vigência: 03/02/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Joaquim Quintiliano Filho
Valor do Contrato: R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **EDSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 31, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **016/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **LILIANE MINATTO**, Matrícula nº 4172, lotado no Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EDSON PAULO DOS SANTOS e **LILIANE MINATTO** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDSON PAULO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

LILIANE MINATTO
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:6B0886DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 230/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Pregão Presencial nº 003/2012	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Contratação de Empresa para transporte rodoviário, com 02 (dois) ônibus de no mínimo 45 lugares e banheiro, para o transporte dos Acadêmicos de Paranatinga que fazem Curso Superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga com percurso de 280 km/dia, para o período letivo do ano de 2012, (200 dias letivos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012	

Contratado: Paranatinga Tur Ltda – ME
Valor do Contrato: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **017/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C77C1FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **PORTARIA N.º 231/SLC/2012**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS **FISCAL DE CONTRATOS** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha Ave Maria/São Pedro Mutuca – Salto da Alegria – Matutino.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: Adevaldo Soares de Oliveira - ME
Valor do Contrato: R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº, 3376 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **018/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:155DB083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 232/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha 1 Assentamento Pontal do Piranha/Fazenda Vale do Sonho Matutino; Linha 2 Assentamento Pontal do Piranha/Fazenda Vale do Sonho Noturno.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: Cláudio Arruda Faria - ME
Valor do Contrato: R\$ 104.640,00 (cento e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: **NOMEAR**, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **019/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:80F33812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 233/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha 2 Assentamento Colorado – Matutino.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: Francisca Raimunda de Jesus – ME
Valor do Contrato: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **020/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:38047CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 234/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha 2 Assentamento Colorado sentido Pé de Galinha – Matutino; Linha 4 Assentamento Colorado sentido Pé de Galinha – Noturno.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: J.S Dourado Serviços - ME
Valor do Contrato: R\$ 101.152,00 (cento e um mil e cento e cinquenta e dois reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **021/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula n.º 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:CAEA9921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 235/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha Trevisan Matutino; Linha Trevisan Noturno.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: Jorge Trevisan – ME
Valor do Contrato: R\$ 62.348,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula n.º 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato n.º 022/2012 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL n.º 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula n.º 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA

suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:03BC0547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 236/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha Assentamento Pontal do Piranha sentido Gaúcha do Norte Matutino; Linha Assentamento Pontal do Piranha sentido Gaúcha do Norte Noturno.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: Lindomar Pereira da Silva - ME
Valor do Contrato: R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **023/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA

Suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:076ED95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 237/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha 1 Assentamento Colorado/córrego MR – Matutino; Linha 3 Assentamento Colorado/córrego MR – Noturno.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: LS Craveiro – ME
Valor do Contrato: R\$ 52.756,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **024/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
Suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:DF4D7F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 238/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 002/2012.	Pregão Presencial	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Assentamento Boa Vista à Fazenda Água Limpa – Matutino.		
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012		

Contratado: Paranatinga Transporte Ltda – EPP
Valor do Contrato: R\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos e vinte reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **025/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
Suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F4269680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 239/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Pregão Presencial 002/2012.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha Santiago do Norte/Agrochapada – Matutino; Linha Santiago do Norte/Agrochapada – Noturno; Linha Camila/Andorinha – Matutino.	
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012	

Contratado: M.A Piruchini Santos – ME
Valor do Contrato: R\$ 187.044,00 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **026/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
Suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:5ACECOA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 240/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Pregão Presencial 002/2012.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, Linha 1 Assentamento Boa Vista/Fazenda Jatobá.	
Vigência: 06/02/2012 ATÉ O DIA 21/12/2012	

Contratado: Aparecido Ernesto de França Silva – ME
Valor do Contrato: R\$ 40.984,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 027/2012 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

LUIZ ANTONIO MACHADO e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
Suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:54E2AA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 241/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Nº Dispensa de Licitação nº 003/2012	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto Locação de um imóvel para as oficinas pedagógicas, oficinas do Bolsa Família, cursos profissionalizantes e reuniões com as famílias, oficinas para PETI e PROJOVEM e instalação e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).	
Vigência: 07/02/2012 ATÉ O DIA 30/12/2012	

Contratado: Ermes Gomes Bezerra
Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- ARTIGO 1º:** NOMEAR, a servidora **FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA**, Matrícula nº 3825, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Fiscal do Contrato nº 028/2012 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:
- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 - c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 - e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA**, Matrícula nº 3932, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA e **LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA
Fiscal de Contrato

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0A4B464A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 242/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel, situado na MT 130 na saída para Sorriso na Cidade de Paranatinga, para a instalação e funcionamento da garagem municipal. O referido imóvel possui uma área de 520 m², e as seguintes benfeitorias: Cozinha, banheiro e escritório com Sistema de Alarme segurança, terreno cercado todo com tela, pátio todo cascalhado, anexo ao barracão tem uma oficina com banheiro para funcionários, poço artesiano, lava jato com caixa d'agua de 5.500 lts, tanque para diesel de 8.000 litros.	
Vigência: 13/02/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Douglas Dala Vechia
Valor do Contrato: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: **NOMEAR**, o servidor **VOLMIR COLUSSI**, Matrícula nº 132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **029/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **VALDOMIRO GOMES COIMBRA**, Matrícula nº 1806, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

VOLMIR COLUSSI e **VALDOMIRO GOMES COIMBRA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VOLMIR COLUSSI
Fiscal de Contrato

VALDOMIRO GOMES COIMBRA
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:74DB418A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 243/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel situado na Av. Bandeirantes, nº 1955 centro, para a instalação e funcionamento do PSF Rural.	
Vigência: 01/03/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: Claudia Krasnienvicz Botelho
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, a servidora **LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS**, Matrícula nº 4223, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº **030/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **BENVINDA RODRIGUES**

GALDINO, Matrícula nº 1288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

e declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS
Fiscal de Contrato

BENVINDA RODRIGUES GALDINO
suplente

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:054AF310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através da sua Presidente Vereadora Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

Em razão do não comparecimento do 3º candidato classificado convocado pelo Edital de Convocação nº 005/2012, publicado no dia 04 de outubro de 2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano VII Nº 1569, com base no item 17.1.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCA** a Candidata **JOANA MARTA DE ALMEIDA**, 4ª classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012** da Câmara Municipal de Poconé-MT, realizado em 10 de junho de 2012, para comparecer no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Poconé - MT, para apresentar documentos e habilitação exigida para tomar posse no cargo de Auditor de Controle Interno.

No ato da nomeação a Candidata, deverá apresentar resultados de exames e documentos abaixo relacionados:

Exames:
Urina tipo I;
Hemograma completo;
VDRL;
Protoparasitológico;
Outros exames que a Perícia Médica julgar necessário.

- > Documentos:**
- > Comprovante de residência e telefone pra contato
 - > Declaração de não acumulo de cargo público
 - > Declaração de Bens
 - > Título de Eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral
 - > Cópia do RG e CPF
 - > Certidão de Nascimento ou Casamento
 - > Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos
 - > PIS/PASEP
 - > Cópia de Carteira de Trabalho
 - > 02 fotos ¾

> Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo o Fórum da Comarca de Poconé.

> Diploma/Certificado de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme especificado no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

> Certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, convocar o (s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Poconé-MT, 06 de novembro de 2012.

VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Perreira de Souza
Código Identificador:85253581

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1114/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre rescisão do Contrato de Locação nº 017/2012, de 14/02/2012 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica rescindido, a partir desta data, em todos os seus termos, o Contrato de Locação nº 017/2012, de 14/02/2012, firmado com a empresa GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, referente contratação de empresa especializada na locação de Software de Administração Pública: Licença de uso de Software, com capacitação de servidores e suporte técnico, que possibilite o acompanhamento e a análise das guias de informação e apuração eletrônica-Gia's, relativos aos contribuintes do município de Pontal do Araguaia/MT.

Art. 2.º - A rescisão ainda se fará ancorada nos artigos 78 e 79 de Lei nº 8666/93, e conforme cláusula 3ª do contrato original.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:31D155C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1116/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 019/2012, de 05/03/2012 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica rescindido, a partir desta data, em todos os seus termos, o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 019/2012, de 05/03/2012, firmado com a empresa H. M. – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, referente execução pela Contratada dos serviços de acompanhamento contábil, assessoria técnica e consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia/MT, e na execução compreendendo os seguintes serviços:

- Remessa de informações eletrônicas referente ao Fundo Municipal de Saúde (CNPJ), junto à Receita Federal, Caixa Econômica e Ministério da Saúde (DIRF, GFIP, DCTF, RAIS, SIOPS EXERCÍCIO 2012);

- Acompanhar, analisar e levantar a execução orçamentária sobre aplicação dos recursos na área da saúde;

- Confeccionar relatórios de gestão e dados para apresentar em audiências trimestral.

Art. 2.º - A rescisão ainda se fará ancorada nos artigos 78 e 79 de Lei nº 8666/93, conforme cláusula 08 do contrato original.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C660D373

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1115/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre rescisão do Contrato de Locação nº 020/2012, de 15/03/2012 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica rescindido, a partir desta data, em todos os seus termos, o Contrato de Locação nº 020/2012, de 15/03/2012, firmado com a empresa MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA SA LTDA-ME, referente locação de software executivo de gerenciamento de controle de leis, decretos, portaria, comunicação interna e digitalização de documentos físicos para o banco de dados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2.º - A rescisão ainda se fará ancorada nos artigos 78 e 79 de Lei nº 8666/93, e conforme cláusula 7ª do contrato original.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0DB3A090

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1117/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre rescisão do Contrato de Publicidade nº 011/2012, de 01/02/2012 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica rescindido, a partir desta data, em todos os seus termos, o Contrato de Publicidade nº 011/2012, de 01/02/2012, firmado com a empresa CRIATIVA PUBLICIDADE MARKETING E NEGÓCIOS LTDA-ME, referente Prestação de Serviços de Publicidade para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, organizações de evento, tanto internos quanto externos, com as respectivas montagens necessárias a cada tipo de evento do Município de Pontal do Araguaia-MT.

Art. 2.º - A rescisão ainda se fará ancorada no artigo 77 de Lei nº 8666/93, conforme cláusula 7ª do contrato original.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F3636F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2012- RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2012- Retificação

RETIFICA a Portaria nº 156, de 31. de Outubro de 2012, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº1588., ANO VII de 01. De Novembro de 2012, página 59.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da competência 30 de Novembro de 2012.

Porto Estrela/MT, 05 de Novembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C03655E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 048/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **048/2012**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 033/2012.

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de grama em leiva tipo “esmeralda” para uso do Município de Querência-MT.

Data: 21/11/2012.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 06 de outubro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:4C09BC46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 010/2012

TERMO DE POSSE

Nº.010/2012

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Marques Moreira, usando de suas atribuições legais em cumprimento o que determina a **Constituição Federal, Edital do Concurso Público Nº001/2011 de 28/04/11, Edital de Convocação Nº. 001/2012 de 20/04/2012**, Nomeia e dá posse a candidata **LUCIMEIRE SOUSA DE OLIVEIRA** aprovada no Concurso Público deste Município para exercer as suas atividades de acordo com o cargo de **Gari a partir de 21 de maio de 2012**.

A candidata nomeada e empossada será enquadrada no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pela **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações**, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração do profissional será feita na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

A candidata nomeada ficará estável após três anos de efetivo exercício no cargo, passará por avaliação de desempenho de suas atividades durante todo o estágio probatório de acordo com o cargo que está tomando posse, a avaliação será feita por Comissão Instituída pelo Prefeito Municipal. O fato de o servidor ter cumprido o estágio probatório nos termos da **Emenda Constitucional Nº 19/88**, não o torna automaticamente estável, a avaliação por comissão passa a ser condição imprescindível para aquisição dessa garantia.

Fica nomeada e empossada a candidata mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir e cumprir todas as normas e regulamentos exigidos no ato da posse.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA LUCIMEIRE SOUSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Gari

TESTEMUNHAS:

2-
Jucielly Monte de Oliveira Andrade Lopes Kamyra Peres Rodrigues
CPF: 642.390.553-34 CPF: 024.233.841-06

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:34BEB108

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2012

DECRETO Nº. 082/2012
DATA: 01/11/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 058/2012, que estabelece normas e procedimentos para alienação de bens mediante Leilão ou Concorrência pública.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. A alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública obedecerá aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa nº. 058/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:75F32339

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 058/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 058/2012

Versão: 01
Aprovação em: 01/11/2012
Ato de aprovação: Decreto nº. 082/2012
Unidade Responsável: Setor de Compras, Licitações e Contratos

I - FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para alienação de bens mediante leilão ou concorrência Pública no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta.

III – CONCEITOS

1. Alienação: Toda transferência de domínio de bens a terceiros (art. 6º, IV da Lei 8.666/93).

2. Concorrência Pública: É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º da Lei 8.666/93). É cabível, qualquer que seja o valor do objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis (art. 23, § 3º da Lei 8.666/93).

3. Contrato: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

4. Edital: É o documento pelo qual a administração leva ao conhecimento público a abertura de licitação, fixando as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas.

5. Leilão: É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19 da Lei 8.666/93, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

6. Licitação: É o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas no edital, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, ou na compra de bens da Administração. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

7. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Controladoria Interna.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a presente Instrução Normativa são: art. 37 da Constituição Federal, Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade requerente da realização da licitação

- Solicitar a realização da licitação, indicando o objeto;
- Elaborar justificativa legal e relação dos bens a serem leiloados.

2. Comissão de Leilão e Comissão de Licitação

- Dirigir e documentar o processo administrativo da licitação, conforme determina a legislação;
- Avaliar os bens objeto do Leilão, ou Concorrência, em conjunto com quem tenha conhecimento na área do objeto, quando for o caso, fixando o preço mínimo de arrematação, que será igual ao preço da avaliação;
- Definir os lotes se for o caso;
- A Comissão de Licitação, elaborar o edital e o contrato, este último quando for o caso;
- Remeter o processo à Assessoria Jurídica, para parecer;
- Ao Presidente da Comissão cabe assinar o Edital, após aprovado pela Assessoria Jurídica;
- Receber os documentos de habilitação, quando for o caso;

- Receber os recursos eventualmente interpostos e julgá-los;
- Promover a entrega dos bens, mediante documento comprobatório e registro na ata do Leilão;
- Remeter ata do Leilão ao Chefe do Poder Executivo, inclusive prestando contas dos recursos arrecadados, que, no caso da Administração Direta, deverão ser depositados na conta específica.

3. Leiloeiro

- Assinar o edital da licitação;
- Realizar o Leilão;
- Proclamar o(s) vencedor (es);
- Adjudicar o objeto ao vencedor;
- Encaminhará a ata para o Chefe do Poder Executivo, para homologação.

4. Assessoria Jurídica do Município

- Examinar e aprovar a minuta do Edital de Licitação e seus anexos, emitindo parecer jurídico.

5. Chefe do Poder Executivo

- Autorizar a realização da licitação;
- Homologar o resultado da licitação;

6. Da Controladoria Interna

- Orientar a Comissão Especial Leilão, a Comissão de Licitação e o Chefe do Poder Executivo, sempre que solicitado.

VI – PROCEDIMENTOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

2. A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

4.1 O disposto neste item não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

5. A alienação de bens da Administração, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, autorização legislativa e licitação, devendo obedecer às seguintes normas:

I quando imóveis, a licitação será na modalidade de concorrência, podendo ser usado o leilão para alienação de bens cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento.

II quando móveis, dependerá de licitação na modalidade Leilão, até o limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, e acima desse limite, será na modalidade Concorrência (art. 17, § 6º da Lei 8.666/93).

6. As alienações serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei 8.666/93, como:

- É dispensada nos casos do art. 17 da Lei 8.666/93;
- É dispensável nos casos do art. 24 da Lei 8.666/93;

7. Os membros da Comissão de Leilão e da Comissão de Licitação serão capacitados através de cursos, seminários externos e consultoria, quando for o caso.

8. Normas gerais a serem observadas por toda a Administração para Alienação de Bem por meio de Licitação na Modalidade LEILÃO

8.1 Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, utilizada para:

- Móveis (arts. 22, § 5º, e 17, § 6º da Lei 8.666/93);

- quando atestado que são inservíveis para a Administração;

- produtos legalmente apreendidos ou penhorados;

- cuja avaliação, isolada ou globalmente, não seja superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93.

b) Imóveis (art. 19 da Lei 8.666/93), atestando-se que a aquisição tenha derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento (admitindo-se também, nesse caso, a Concorrência).

8.2 O Leilão pode ser:

a) Leilão Comum: realizado por Leiloeiro Oficial e rege-se pelas disposições do Decreto Federal nº. 21.981/32, com suas alterações posteriores.

b) Leilão Administrativo: realizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.3 Deve ser nomeada Comissão de Leilão, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura.

8.3.1 Essa comissão será responsável pelos procedimentos para a realização do leilão, receber, examinar e decidir sobre recursos, se houver, ressalvados os atos de competência do Prefeito Municipal.

8.3.2 Após o Leilão, essa Comissão entregará os bens arrematados, mediante documento comprobatório e registro na ata do Leilão, e ainda remeterá a ata do Leilão ao Chefe do Poder Executivo, inclusive prestando contas dos recursos arrecadados, que, no caso da Administração Direta, deverão ser depositados na conta específica do ente, e no caso da Administração, na conta específica.

8.3.3 Os membros da Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

8.3.4 A investidura dos membros das Comissões de Leilão e do leiloeiro (no caso de Leilão Administrativo) não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

8.4 O procedimento de Licitação deve iniciar com a abertura do processo administrativo, devidamente formalizado, autuado, protocolado, numerado, com (art. 38 da Lei 8.666/93):

- Solicitação do titular da unidade requerente (bem móvel: onde estiver tombado; bem imóvel: onde estiver registrado) para parecer do Departamento de Patrimônio, quando for o caso;
- Após, solicitação do titular da unidade requerente da alienação, dirigida ao Setor de Licitação, para que seja realizado o leilão, contendo indicação sucinta do objeto e justificação do interesse público da alienação, sua necessidade e conveniência;
- Avaliação do bem, feita por quem tenha conhecimento na área do objeto, a fim de fixar um preço mínimo de sua arrematação;
- Despacho do Chefe do Poder Executivo, autorizando a abertura do processo licitatório e realização do Leilão.

8.5 A partir de então, no caso de Leilão Comum, o procedimento será cometido a Leiloeiro Oficial, observando-se as regras do Decreto nº. 21.981/32.

8.5.1 O leiloeiro procederá conforme determina o decreto mencionado.

8.5.2 Serão aplicáveis ao Leilão Comum as regras dispostas abaixo, quando for o caso.

8.6 Já no caso de Leilão Administrativo seguirá o Processo Administrativo de Licitação, ao qual devem ser juntados:

- Autorização legislativa;
- Manifestações Técnicas, se necessário, sobre especificação do objeto;
- Ato de designação da Comissão de Leilão e do Leiloeiro, este último quando for o caso;
- Definição do tipo da licitação, que para o leilão deve ser maior lance/oferta;
- Manifestação acerca da conveniência de exigir-se ou dispensar-se a prestação de garantia, quando for o caso;

- f) Minutas de Edital, Contrato (quando for o caso) ou outro instrumento: elaboração do edital e seus anexos, com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial;
- g) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, para exame e aprovação da minuta do Edital de Licitação e seus anexos;
- h) Comprovantes das publicações do Edital resumido (aviso);
- i) Atas, relatórios e deliberações da Comissão;
- j) Parecer técnico ou jurídico emitido sobre a Licitação dispensa ou inexigibilidade;
- l) Atos de homologação da Licitação e adjudicação do objeto ao vencedor;
- m) Recursos eventualmente interpostos pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões sobre os mesmos;
- n) Despacho de revogação ou de anulação da Licitação, quando for o caso;
- o) Outros comprovantes de publicações e demais documentos relativos à Licitação.

8.7 A numeração das folhas do processo administrativo deve ser numérica e seqüencial, com a rubrica do servidor logo abaixo do número.

8.7.1 A capa do processo deve ser contada na numeração.

8.8 As assinaturas devem ser identificadas, contendo o nome completo do servidor e o cargo que ocupa.

8.9 As assinaturas de testemunhas devem ser identificadas por nome completo e número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

8.10 O Edital, conterá claramente o número de ordem e série anual, nome do setor interessado, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, o critério de julgamento, o local, dia e hora para recebimento da documentação e início da abertura dos envelopes, quando for o caso, e indicará ainda, obrigatoriamente:

- a) Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o estado em que se encontrem;
- b) Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei 8.666/93 e para execução do contrato, quando for o caso;
- c) Sanções para o caso de inadimplemento;
- d) Prazo para impugnação do edital;
- e) Documentos de habilitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, que são dispensáveis no leilão, podendo ser exigidos para comprovação de que o interessado dispõe de condições econômicas para honrar suas propostas/lances;
- f) Data para a Comissão receber os documentos de habilitação, se exigidos no edital;
- g) Local e horário para possibilitar o exame prévio, pelos interessados, dos bens a serem alienados;
- h) Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- i) Condições de pagamento;
- j) Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- l) Exigência de seguros, quando for o caso;
- m) Instruções e normas para os recursos;
- n) Condições de entrega do objeto da licitação;
- o) Outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

8.11 No Edital e/ou no Contrato deve constar também que:

- a) O leiloeiro não será obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes, podendo invertê-la conforme sua conveniência;
- b) O estado e as condições dos bens/lotes objeto do edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- c) Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente;
- d) A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital;
- e) O adquirente que não integralizar o valor do saldo do arremate no prazo estabelecido perderá, em favor do Município, a importância do

sinal, possibilitando a nova venda do bem, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza;

f) O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos no edital ou contrato será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas em lei, além do impedimento de participar dos próximos leilões do Município até que fique sanada a irregularidade;

g) Os encargos tributários que eventualmente incidirem sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

8.12 O original do edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas pelos membros da Comissão de Leilão e assinado pelo Leiloeiro, permanecendo no processo

de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

8.13 Constituem Anexos do Edital, dele fazendo parte integrante, quando for o caso:

- a) Descrição do objeto e preços unitários ou por lotes;
- b) A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor, quando for o caso;
- c) As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

8.14 O prazo mínimo até a realização da sessão de apresentação dos lances será de 15 (quinze) dias, conforme art. 21, § 2º, III da Lei 8.666/93. Esse prazo será contado a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

8.15 O aviso contendo o resumo do edital, embora realizado no local da repartição interessada, deverá ser publicado com antecedência, no mínimo, por uma vez:

- a) Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será alienado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, como a publicação eletrônica em páginas da internet;
- b) Em local apropriado na sede da Prefeitura.

8.15.1 O aviso conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e demais informações necessárias.

8.16 O recebimento dos envelopes de habilitação, quando for o caso, se dará conforme os procedimentos descritos abaixo:

8.16.1 Após publicação do aviso do edital, o licitante deve apresentar aos responsáveis pela licitação, até o dia, horário e local fixados, sua documentação de habilitação, quando exigida, em envelope separado, fechado e rubricado no fecho.

8.16.2 Os envelopes devem estar identificados em suas partes externas frontais com dados da empresa participante, da licitação e da documentação, em caracteres destacados. Exemplo:

NOME DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

LEILÃO N. xx/xxxx

ENVELOPE N. 01: DOCUMENTAÇÃO

8.16.3 Poderá haver recurso em face da decisão sobre a habilitação, no prazo de até 2 (dois) dias após a mesma. Será dado prazo de 2 (dois) dias para os demais licitantes impugnarem o recurso. A Comissão receberá, examinará e decidirá os recursos.

8.17 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos (art. 43 da Lei 8.666/93):

- a) Ato público previamente designado, do qual se lavrará ata, assinada pelos licitantes presentes, pelo leiloeiro e pela Comissão;
- b) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, quando exigida, e sua apreciação;
- c) Devolução do envelope fechado aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso;

d) Após, o leiloeiro abrirá o procedimento e receberá os lances de viva voz, classificará e julgará os lances de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, declarando o resultado final do certame;

e) A adjudicação poderá ser feita pelo leiloeiro e pela comissão, e a homologação do Leilão será feita pelo Chefe do Poder Executivo, que também fará a publicação do resultado do certame.

8.17.1 Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.18 A interposição de recursos – quanto à habilitação e julgamento – pode ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, em cinco dias úteis. A Comissão receberá, examinará e decidirá os recursos.

8.19 O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro comprovando-os por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, novo processo, sem que caiba ao anterior ganhador licitante qualquer direito à reclamação.

8.20 Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital e após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

8.20.1 No leilão de bem móvel, este será entregue mediante assinatura do Termo de Recebimento do bem e após cumpridas as condições expostas no edital.

8.20.2 No leilão de bem imóvel, a escritura pública somente será entregue após o recebimento integral do valor de alienação.

8.21 Após finalização do procedimento licitatório, deverão ser registradas tempestivamente as informações no sistema pelo Setor Contábil, observando-se, nos

municípios, o layout do Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, a ser enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT.

8.22 Deverá ser emitido, pelo Setor de Licitação, Relatório relativo a licitações e contratos para remessa nos balancetes mensais, de acordo com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT.

9. Normas gerais a serem observadas por toda a Administração para Alienação de Bem por meio de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA

9.1 Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

9.1.1 É utilizada para alienações de:

a) Bem móvel, cujo objeto esteja avaliado em valor superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - art. 17, § 6º c/c art. 23, II, c da Lei 8.666/93, não se exigindo registro ou cadastramento prévio dos interessados, realizada com ampla publicidade para assegurar a ampla participação e autorização legislativa. Para valor menor poderá ser permitido o Leilão;

b) De bens imóveis da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, precedida de avaliação e de autorização legislativa. Se a aquisição do bem deriva de procedimento judicial ou de dação em pagamento poderá também ser utilizada a modalidade de Leilão.

9.2 A Comissão de Licitação, deverá ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por portaria, e será composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes (art. 51 da Lei 8.666/93).

9.2.1 Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

9.2.2 A investidura dos membros das Comissões não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

9.3 Para a Alienação de bem público por meio de Concorrência será respeitado o seguinte procedimento:

a) Solicitação do titular da unidade requerente (bem móvel: onde estiver tombado; bem imóvel: onde estiver registrado) para parecer do Departamento de Patrimônio, quando for o caso;

b) Após, solicitação do titular da unidade requerente da alienação, dirigida ao Departamento de Patrimônio, para que seja realizada a alienação, contendo

indicação sucinta do objeto e justificação do interesse público da alienação, sua necessidade e conveniência;

c) Avaliação do bem, feita por quem tenha conhecimento na área do objeto, a fim de fixar um preço mínimo de sua arrematação;

d) Despacho do Chefe do Poder Executivo, autorizando a abertura do processo licitatório e realização da Concorrência;

e) Autorização legislativa no caso de bem imóvel;

f) Manifestações Técnicas, se necessário, sobre especificação do objeto;

g) Ato de designação da Comissão de Licitação;

h) Definição do tipo de licitação, que para alienação maior oferta;

i) Minutas de Edital, Contrato quando for o caso, ou outro instrumento: elaboração do edital e seus anexos, com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial.

9.4 Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação (art. 18 da Lei 8.666/93).

9.5 O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou a realização do evento será (art. 21, § 2º da Lei 8.666/93) de 30 (trinta) dias.

9.5.1 Esse prazo será contado a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

9.6 O Edital, conterá claramente o número de ordem e série anual, nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, o critério de julgamento, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará ainda, obrigatoriamente (art. 40 da Lei 8.666/93):

a) Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

b) Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei 8.666/93 e para execução do contrato, quando for o caso;

c) Sanções para o caso de inadimplemento;

d) Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, quando for o caso, e forma de apresentação das propostas;

e) Critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

f) Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

g) O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços mínimos;

h) Critério de reajuste, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do pagamento de cada parcela, se for o caso;

i) Condições de pagamento, prevendo: prazo de pagamento, critério de atualização financeira dos valores a serem pagos;

j) Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

- l) Exigência de seguros, quando for o caso;
 m) Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
 n) Condições de recebimento do objeto da licitação;
 o) Outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

9.7 O original do edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas pelos membros da Comissão e assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

9.8 Constituem Anexos do Edital, dele fazendo parte integrante, quando for o caso:

- a) A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
 b) As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

9.9 Após elaborado o Edital, o processo será enviado à Assessoria Jurídica que dará Parecer Jurídico, para exame e aprovação da minuta do Edital de Licitação e seus anexos (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93);

9.10 A numeração das folhas do processo administrativo deve ser numérica e seqüencial, com a rubrica do servidor logo abaixo do número.

9.11 As assinaturas devem ser identificadas, contendo o nome completo do servidor e o cargo que ocupa.

9.12 As assinaturas de testemunhas devem ser identificadas por nome completo e número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

9.13 O aviso contendo o resumo do edital, embora realizado no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

- a) Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será alienado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, como a publicação eletrônica em páginas da internet;
 b) Em local apropriado na sede da Prefeitura.

9.13.1 O aviso conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e demais informações necessárias.

9.14 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (art. 41, § 2º da Lei 8.666/93).

9.15 O recebimento dos envelopes se dará conforme os procedimentos descritos abaixo:

9.15.1 Após publicação do aviso do edital, o licitante deve apresentar aos responsáveis pela licitação, até o dia, horário e local fixados sua documentação de habilitação e sua proposta de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho.

9.15.2 O licitante interessado em participar de concorrência não necessita encaminhar seu representante legal para entregar os envelopes com a documentação e as propostas escritas e/ou se fazer presente na reunião de abertura dos envelopes.

9.15.3 Os envelopes devem estar identificados em suas partes externas frontais com dados da empresa participante, da licitação, da documentação e das propostas, em caracteres destacados. Exemplo:

NOME DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA N. xx/xxxx
ENVELOPE N. 01: DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
CONCORRÊNCIA N. xx/xxxx
ENVELOPE N. 02: PROPOSTA DE PREÇOS

9.16 Na habilitação e fases seguintes, a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
 b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
 c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 d) Verificação de cada proposta, que deve ter valor igual ou superior ao da avaliação, e demais requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

e) Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

f) Deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

9.16.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.17 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.18 O Resultado da habilitação deve ser divulgado na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva.

9.19 O resultado do julgamento será divulgado na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com ata respectiva.

9.20 A interposição de recursos quanto à habilitação e julgamento, pode ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, em 5 (cinco) dias úteis. A Comissão receberá, examinará e decidirá sobre esses recursos.

9.21 Após finalização do procedimento licitatório, deverão ser registradas tempestivamente as informações no sistema pela Diretoria de Administração Contábil, observando-se, nos municípios, o layout do Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, a ser enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT.

9.22 Deverá ser emitido, pelo Departamento de Licitações, Relatório relativo a licitações e contratos para remessa nos balancetes mensais, de acordo com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As entidades da Administração, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

2. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna.

3. A realização de licitação na modalidade concorrência sem a observância dos preceitos descritos nesta Instrução Normativa, bem como, na Lei n. 8.666/1993 constitui infração passível de improbidade administrativa, além de infração penal, tipificada nos artigos 89 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte à lei e suas alterações, mormente à Lei 8.666, de 1993.

5. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

6. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 01 de Novembro de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:D5F0CA48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 047/2012 DE 01 DE OUTUBRO
2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), conforme a Lei Municipal nº 406/2012, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0001.00.001.01.031.0001.1002.4490520000	R\$ 21.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 21.000,00

Fonte de recurso:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0006.01.001.01.031.0001.2002.3190130000	R\$ 21.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 21.000,00

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de Outubro de 2012

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:144493A0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 412/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: “EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhora **ALVINA STREY**, Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as dotações abaixo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013:

09	SEC. DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
09.001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDMA

Função	08	Assistência Social	R\$ 30.000,00
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0044	Ampliação de Obras	
Ação	1070	Construção de Abrigo	
Nat Despesa	4490510000	Obras e Instalações	Total 30.000,00

Fonte de Recurso:

Função	04	Administração	R\$ 8.000,00
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0003	Atividade de apoio a Administração	
Nat Despesa	33.90.39	Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica	

Função	04	Administração	R\$ 22.000,00
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0003	Atividade de apoio a Administração	
Nat Despesa	33.90.30	Material de Consumo	

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 06 de Novembro de 2012.

ALVINA STREY
(Prefeita Municipal)

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C9AFC4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 413/2012 DE 06 NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: “EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhora **ALVINA STREY**, Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as dotações abaixo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013:

03 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SAGESP
03001 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SAGESP
04 Administração
122 Administração Geral
0045 Defesa do Consumidor
1070 Procon Órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
3390390000 Outros Serviços Pessoas Jurídicas (12.000,00)
3190040000 Contrato Por Tempo Determinado (13.500,00)
3390300000 Material de Consumo (6.500,00)
3190130000 Obrigações Patronais (2.500,00)
4490520000 Equipamento Mat. Permanente (12.000,00)
Total 46.500,00

Fonte de Recurso:

Fonte:
02 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
02 001 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
04 Administração
122 Administração Geral
0003 Atividade de Apoio Administração
2016 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190130000 Obrigações Patronais (46.500,00)
Total 46.500,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 06 de Novembro de 2012.

ALVINA STREY
(prefeita Municipal)

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:CFC5C3E9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 414/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: “*DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

A Senhora **ALVINA STREY**, Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPITULO I

Art. 1º - Fica Criado o **Conselho de Alimentação Escolar** com a finalidade de deliberar, fiscalizar e assessorar a execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental mantidos pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos competindo-lhe especificamente:

I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE 38, de 16 de julho de 2009;

III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando em especial quanto às boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE (Anexo IX), conforme Art. 34 da Resolução/CD/FNDE N.º.38, de 16 de julho de 2009 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

V – Acompanhar a elaboração e o cumprimento dos cardápios do Programa de Alimentação Escolar.

VI – Acompanhar a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para o Programa de Alimentação Escolar, respeitando os hábitos alimentares e sua vocação agrícola dando prioridade aos produtos do Município;

VII – Articular ações junto ao Poder Executivo e Legislativo do Município, participando da elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária, visando:

a) – alcançar as metas do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

b) – a aplicação dos recursos previstos na Legislação nacional;

c) – o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a execução do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

VIII – **Articular-se em regime de colaboração entre as esferas de governos, a fim de melhorar a alimentação escolar servida nas escolas municipais;**

IX – Articular-se com as escolas municipais, motivando-as na criação e manutenção de hortas, para fins de práticas pedagógicas e enriquecimento da alimentação escolar;

X – Realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação escolar;

XI – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do Programa, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Art. 2º - O Município instituirá conforme previsto no Art. 26 da Resolução/CD/FNDE N.º. 38 de 16 de julho de 2009, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, que deverá ser composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Na EE com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 03 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste Artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos Incisos I a IV deste Artigo.

§ 2º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do Inciso II deste Artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 3º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 5º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 6º - Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuem alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos Incisos I a IV deste Artigo.

§ 7º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 8º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 9º - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos Incisos II, III e IV deste Artigo e o Decreto ou Portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice- Presidente do Conselho.

§ 10º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o CAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para

este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste Artigo.

§ **11º** - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ **12º** - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.

§ **13º** - Nas situações previstas no § 11, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Decreto ou Portaria emanado do poder competente, conforme Incisos I, II, III e IV deste Artigo.

§ **14º** - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 12, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE**

Art. 3º - São Atribuições do CAE conforme previsto no Art. 27 da Resolução/CD/FNDE N.º .38 de 16 de julho de 2009:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE N.º. 38 de 16 de julho de 2009;;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e

IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

§ **1º** O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

§ **2º** Compete, ainda, ao Conselho de Alimentação Escolar:

I – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

II – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

III - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

IV - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nos Arts. 26, 27 e 28 da Resolução/CD/FNDE N.º. 38 de 16 de julho de 2009.

Parágrafo Único A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

CAPÍTULO IV **DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA – EE**

Art. 4º - É dever do município, conforme previsto no Art. 28 da Resolução/CD/FNDE N.º38 de 16 de julho de 2009:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º. 237/2007, de 06 de Março de 2007.

Santa Rita do Trivelato, 06 de Novembro de 2012

ALVINA STREY
(prefeita Municipal)

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B51883E6

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 159/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, considerando a determinação legal prevista no art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Danielle Cristina Correa Emmer CPF nº 26.554101-81

- **Secretário:** Artemio Sypereck CPF nº 000.871.289-18

MEMBROS:

§ Rosemeri Sthaffler Terezio;

§ Leia Ângela da Silva;

§ Fernanda Nalini;

§ Raquel Neves Rodrigues de Oliveira.

§ Arlito Francisco da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090/2012, de 13 de Abril de 2012.

Santa Rita do Trivelato, 06 de Novembro de 2012.

ALVINA STREY
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:EB264516

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

“NOMEIA E CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, considerando a legislação vigente em relação a instalação do sistema de licitações na modalidade PREGÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão de Pregoeiro e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Município de Santa Rita do Trivelato:

PREGOEIROS:

- Danielle Cristina Correa Emmer;
- Raquel Neves Rodrigues de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO:

- § Leia Ângela da Silva.
- § Rosemeri Sthaffler Terezio;
- § Fábio Lohmann
- § Artemio Syperreck
- § Arlito Francisco da Silva.

Art. 2º - O Pregoeiro responderá pelo andamento dos processos licitatórios no sistema Pregão Presencial ou Eletrônico, em todas as suas fases de habilitação, condução e julgamento durante o ano de 2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2012, de 13 de Abril de 2012.

Santa Rita do Trivelato, 06 de Novembro de 2012.

ALVINA STREY

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D4279FA4

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora **Sra. Maria Fernandes Dias**, brasileira, portadora do RG n.º 729.355- SSP/MT e do CPF sob o n.º 453.485.371-87, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Agente Administração Pública, Nível “22”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 109, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **IPASFA**, n.º **2012.02.00007P**, a partir de 01/11/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Félix do Araguaia/MT, 01 de novembro de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:59869310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2012

DATA: 05 de novembro de 2012.

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “Jardim Belo Horizonte”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM BELO HORIZONTE” de propriedade da empresa Colonizadora Sinop S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.210/0001-69, com sede da Avenida das Embaúbas nº 85, Setor Industrial, Sinop - Mato Grosso, localizado na área de terra denominada Chácara 425/426, Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, neste município de Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 44,44 hectares ou 444.400,00 m², (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados) e ainda outra área complementar localizada na Quadra 25, Zona 11, Sinop – MT, com 6.240,00m² (seis mil, duzentos e quarenta metros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área de Quadra 233.689,57 m²
- b) Área Institucional 20.481,76 m²
- c) Área de Arruamento 110.414,69 m²
- d) Área Verde 44.540,96 m²
- e) Área Preservação Permanente 35.273,02 m²

Área Total Matrícula 43.763 444.400,00 m²

Área Total Matrícula 27.743 6.240,00 m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8.687.746,00m** e **E 660.668,00m**; Situado no limite da Estrada Mara e no limite da Avenida André Maggi; deste, segue confrontando com Avenida André Maggi, com o seguinte rumo e distância: 00°43'56" SE e 1.246,58 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.686.499,52m** e **E 660.683,93m**; Situado no limite da Avenida André Maggi e a margem Direita do Ribeirão Nilza; deste, segue a jusante confrontando com Ribeirão Nilza, com os seguintes rumos e distâncias: 49°26'38" NW e 31,50 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.686.520,00m** e **E 660.660,00m**; 56°18'36" NW e 46,87 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.686.546,00m** e **E 660.621,00m**; 75°15'23" SW e 39,29 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 8.686.536,00m** e **E 660.583,00m**; 28°10'43" SW e 31,76 m até o

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2012

PORTARIA N.º 007/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Maria Fernandes Dias.”

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 468/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 035/2003, com alterações pela Lei n.º 073/2012;

Resolve:

vértice **06**, de coordenadas **N 8.686.508,00m** e **E 660.568,00m**; 86°25'25" NW e 32,06 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 8.686.510,00m** e **E 660.536,00m**; 70°42'48" NW e 39,21 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 8.686.522,95m** e **E 660.498,99m**; 87°24'27" SW e 21,01 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 8.686.522,00m** e **E 660.478,00m**; 14°02'10" NW e 32,98 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.686.554,00m** e **E 660.470,00m**; 43°09'09" NW e 21,93 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.686.570,00m** e **E 660.455,00m**; 74°44'42" NW e 22,80 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.686.576,00m** e **E 660.433,00m**; 77°00'19" SW e 26,68 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.686.570,00m** e **E 660.407,00m**; 85°01'49" SW e 23,09 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.686.568,00m** e **E 660.384,00m**; 87°45'15" SW e 51,04 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.686.566,00m** e **E 660.333,00m**; 75°22'45" SW e 23,77 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.686.560,00m** e **E 660.310,00m**; 57°43'28" NW e 19,71 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.686.570,53m** e **E 660.293,33m**; Situado à margem direita do Ribeirão Nilza e no limite da Chácara 427, Proprietário Colonizadora Sinop S/A, matrícula nº 23.547; deste, segue confrontando com a Chácara 427, com o seguinte rumo e distância: 00°14'33" NE e 1.108,45 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.687.678,97m** e **E 660.298,02m**; Situado no limite da Chácara 427, e no limite da Estrada Mara; deste, segue confrontando com Estrada Mara, com o seguinte rumo e distância: 79°43'49" NE e 376,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

E ainda,

NORDESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Rua das Caviúnas, na distância de 78,00 metros;

SUDESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Rua das Camélias, na distância de 80,00 metros;

SUDOESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Rua dos Amendoeiras, na distância de 78,00 metros;

NOROESTE: Por linha reta e seca, confrontando com a Rua das Romãs, na distância de 80,00 metros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 053/2012, de 04 de abril de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**
EM, 05 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ RENATO GROTO
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:00636193

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº212/2012**

DATA: 06 de novembro de 2012

SÚMULA: Regulamenta a Lei Complementar nº 074/2012, de 05 de novembro de 2012, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VIII, no Município de Sinop e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS VIII

Art. 1º. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VIII, instituído pela Lei Complementar nº 074/2012, destina-se a promover a regularização de créditos tributários do Município decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

§ 1º. Os tributos abaixo relacionados não serão alcançados pelo REFIS VIII, salvo se o contribuinte optar pelo pagamento integral e à vista do crédito tributário:

- a) 002-Alvará de Funcionamento;
- b) 124-Alvará de Localização;
- c) 453-Reparcelamento de ISSQN;
- d) 454-Reparcelamento de Taxa de Fiscalização e Vistoria;
- e) 008-Reparcelamento de IPTU;
- f) 011-Reparcelamento de Contribuição de Melhoria;
- g) Multas e Notificações.

§ 2º. Para ter acesso ao REFIS VIII o contribuinte não poderá encontrar-se em situação de inadimplência junto a municipalidade, em relação aos impostos e taxas do exercício de 2012.

DA ADMINISTRAÇÃO DO REFIS VIII

Art. 2º. A administração do REFIS VIII será exercida pelo Comitê Gestor, órgão administrativo a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto neste decreto regulamentar.

§ 1º. O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

- a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- b) 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os membros serão indicados pelos titulares das referidas secretarias e nomeados através de ato do Poder Executivo.

§ 3º. O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

- I – expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
- II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS VIII, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
- III – receber e homologar as opções pelo REFIS VIII;
- IV – excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

DO INGRESSO NO REFIS VIII

Art. 3º. O ingresso no REFIS VIII dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1º. O ingresso no REFIS VIII implica na inclusão da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2011, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS VIII dos respectivos débitos fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos e sobre o qual se funda a ação.

DA FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 4º. Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VIII, instituído pela Lei Complementar Lei Complementar nº. 074/2012, de 05 de novembro de 2012, o contribuinte ou responsável deverá formalizar sua opção mediante utilização do “*Termo de Opção ao REFIS VIII*”, conforme modelo aprovado pelo Comitê Gestor que integra este Decreto.

§ 1º. O Termo de opção ao REFIS VIII será:

I - entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para todas as pessoas físicas ou jurídicas que queiram denunciar débitos fiscais, com a discriminação das espécies dos tributos, bem como das respectivas competências;

II - firmado pela pessoa do contribuinte ou responsável pelo débito tributário, inclusive quando se tratar de substituto tributário, admitindo-se em qualquer caso a representação por intermédio de procuração, cujo instrumento deverá possuir firma reconhecida;

III – protocolado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da guia de recolhimento de valor correspondente à primeira parcela, devidamente quitada.

§ 2º. Além das exigências contidas no parágrafo anterior, para a formalização do pedido de parcelamento o contribuinte ou responsável deverá:

I - apresentar cópia de seus documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência) no ato da adesão e tratando-se de pessoa jurídica, o interessado deverá apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, bem como cópia do contrato social atualizado;

II – oferecer garantias ou apresentar arrolamento dos bens, na forma do art. 64, da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ou de uma das garantias dispostas no art. 12, deste Decreto;

III - apresentar comprovante de residência e/ou domicílio.

§ 3º. É dispensado das exigências a que se refere o inciso II, do parágrafo anterior, o contribuinte ou responsável cujo crédito fiscal consolidado seja inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º. A opção pelo parcelamento, independente de sua homologação, implica:

I – início imediato do pagamento dos débitos consolidados;

II - confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

III – após a confirmação da opção nos termos estabelecidos pelo Comitê Gestor, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, integralmente garantidos;

IV – submissão integral às normas e condições estabelecidas pelo Programa;

V - a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte ou responsável, bem assim a renúncia do direito sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1º. Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso “V”, dar-se-á com a juntada de certidão do pedido de desistência da ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º. Em se tratando de créditos fiscais inscritos e ajuizados, o optante do REFIS VIII deve, igualmente, comprovar o protocolo do pedido de desistência irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no feito e suportar as custas judiciais e honorários advocatícios dos processos ajuizados.

DA CONSOLIDAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 6º. A consolidação dos créditos alcançados pelo REFIS VIII abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a taxa, multa, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores; os decorrentes de obrigações acessórias e os débitos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial, que tenham fatos geradores até 2009 e estejam vencidos até 31 de dezembro de 2011.

Art. 7º. Será concedida remissão sobre os acréscimos legais relativos a taxas, multa e juros vigentes à época da ocorrência do fato gerador, além das obrigações acessórias, observadas as seguintes condições:

I – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e que os créditos de natureza tributária constituídos ou não até 31 de dezembro de 2011, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cuja totalidade dos valores atualizados, na data da publicação da Lei Complementar nº074/2012, alcancarem o equivalente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e optar pelo pagamento em parcela única no ato do requerimento;

III – remissão de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

IV – remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e pagar o débito em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

V - remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e pagar o débito em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

§ 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento integral e a vista e o que também opte pelo parcelamento, deverá procurar o órgão competente para realizá-lo e obter os descontos previstos.

§ 2º. A remissão dos encargos previstos neste Decreto só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem seu débito, ainda que de forma parcelada, não se aplicando àqueles que aderirem ao REFIS VIII e não cumprirem integralmente com a quitação, nos prazos legais, das parcelas assumidas.

§ 3º. Os créditos tributários não constituídos e objetos deste Decreto serão anistiados nos mesmos moldes e percentuais definidos para a remissão.

§ 4º. Os créditos tributários constituídos em decorrência do descumprimento de obrigação acessória serão remidos nos mesmos percentuais e condições estabelecidas no art. 7º, incisos I a V.

Art. 8º. O parcelamento não poderá ultrapassar a 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes limites:

§ 1º. Em se tratando de débito de valor igual ou inferior a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), consolidada na forma da Lei Complementar Lei Complementar nº 074/2012, será admitido pagamento à vista ou em até 02 (duas) vezes.

§ 2º. Em se tratando de débito de valor igual a R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) e igual ou inferior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), consolidada na forma da Lei Complementar Lei Complementar nº 074/2012, será admitido pagamento a vista ou em até 03 (três) vezes.

§ 3º. Em se tratando de débito superior a R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), consolidado na forma da Lei Complementar Lei Complementar nº 074/2012, poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 50 UR's (Unidades de Referência), para pessoa física e 150 UR's (Unidades de Referência) para pessoa jurídica.

§ 4º. O crédito fiscal objeto de parcelamento, depois de consolidado, sujeita-se à variação mensal de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 5º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 007/2001 e suas alterações posteriores.

§ 6º. Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS VIII, enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 13 deste Decreto, a disposição do parágrafo anterior será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no § 4º, do art. 13 deste Decreto.

Art. 9º. A opção pelo REFIS VIII sujeita o contribuinte ou responsável ao pagamento do valor total dos honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito tributário, quando tratar-se de execuções fiscais ajuizadas; e das custas processuais a serem recolhidas no foro da comarca de Sinop.

DA HOMOLOGAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 10. A homologação da opção pelo REFIS VIII será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção.

§ 1º. A adesão ao REFIS VIII implica na manutenção das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, as quais serão mantidas até integral quitação do parcelamento.

§ 2º. A apresentação do Termo de Opção ao REFIS VIII pelo contribuinte ou responsável, cumprindo com as exigências legais, implicará na suspensão do processo de execução fiscal e a suspensão da exigibilidade dos débitos abrangidos pelo Programa, assegurando a expedição de certidão positiva com efeito de negativa.

§ 3º. O indeferimento da opção pelo REFIS VIII pelo não cumprimento de alguma das condições e requisitos dispostos na Lei Complementar nº 074/2012 e neste Decreto, bem como a exclusão por qualquer dos motivos aludidos no art. 13 deste Decreto, implicará no imediato prosseguimento da execução fiscal.

§ 4º. Ressalvado o disposto no § 1º, a homologação da opção pelo REFIS VIII é condicionada à prestação de garantia ou ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio, na forma do art. 64, da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

DAS GARANTIAS

Art. 11. Para os fins do disposto no § 4º do artigo anterior poderão ser aceitas as seguintes modalidades de garantias:

a) fiança bancária, nos termos de § 5º, do art. 9º, da Lei nº 6.830/80, ou outro tipo de fiança, desde que, neste caso, o fiador comprove que detém bens suficientes ao cumprimento da obrigação;

b) hipoteca de bem imóvel, em 1º grau, em favor do Município, inclusive oferecida por terceiro, desde que aceita pela autoridade responsável.

§ 1º. Deverão ser apresentados, no caso de:

I – fiança:

a) se bancária, proposta aprovada por instituição financeira, que deverá ser renovada, caso necessário, até a quitação do débito;

b) nos demais casos, relação de bens do fiador acompanhada de certidões dos cartórios de protesto e distribuição;

II – hipoteca escritura do imóvel, respectiva Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóvel, e negativas Estadual e Municipal devidamente atualizadas, bem como documento de notificação e cobrança do imposto predial territorial urbano (IPTU) ou do imposto territorial rural (ITR) acompanhado da respectiva prova de quitação.

§ 2º. Vindo o objeto da garantia a perecer ou a se desvalorizar no curso do parcelamento, o devedor será intimado para providenciar a sua reposição ou reforço, sob pena de rescisão do acordo e vencimento antecipado das parcelas restante;

Art. 12. O arrolamento de bens consistirá na indicação dos bens e direitos pertencentes ao contribuinte ou responsável através do “*Termo de Arrolamento de Bens e Direitos*”, que integra este Decreto, limitado ao valor consolidado do crédito fiscal parcelado, observado ainda:

I – a partir da data de notificação do ato de arrolamento, comprovada pela entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e dos direitos arrolados, fica obrigado a comunicar à autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a ocorrência de transferências alienação ou oneração dos bens e direitos arrolados;

II – a alienação, a oneração ou a transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista no inciso anterior, autoriza a postulação de medida cautelar fiscal contra o contribuinte ou responsável;

III – o termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado:

a) no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis.
b) nos órgãos ou entidades, onde, por força de Lei, os bens móveis ou os direitos sejam registrados ou controlados.

c) no Cartório de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.

IV – as certidões, de regularidade fiscal, expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento;

V – liquidado o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento comunicará o fato ao registro imobiliário, cartório, órgão ou entidade competente de registro e controle em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do inciso III, deste artigo, para fins de cancelamento.

DA EXCLUSÃO DO REFIS VIII

Art. 13. O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS VIII será dele excluído, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº074/2012 e neste Decreto;

II - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS VIII e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III - compensação ou utilização indevida de créditos;

IV - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, permanecerem estabelecidas no Município de Sinop e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS VIII;

VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1º. O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS VIII.

§ 2º. A notificação far-se-á:

I - de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3º. A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4º. A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS VIII acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 5º. O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS VIII será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 6º. Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Comitê Gestor, de cuja decisão não caberá recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A fruição dos benefícios de que trata este regulamento não autoriza a restituição e nem a compensação de importâncias já pagas a qualquer título recolhidas anteriormente à sua publicação.

Art. 15. Os créditos fiscais parcelados mediante os benefícios constante deste Decreto não podem ser objeto de novo parcelamento.

Art. 16. Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao REFIS VIII.

Art. 17. Fica o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento autorizado a emitir normas necessárias ao cumprimento do estabelecido neste regulamento e regular suas omissões e imprecisões.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO TERMO DE OPÇÃO AO REFIS

PEDIDO DE PARCELAMENTO / TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL:

1.1 - REQUERENTE

1.2 - CNPJ / CPF: 1.3 - R.G.:

1.4 - RUA / PRAÇA / AVENIDA: 1.5 NÚMERO:

1.6 - BAIRRO: 1.7 - MUNICÍPIO: 1.8 - CEP: 1.9 - TELEFONE:

2 - REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da Lei Complementar nº043/2009, Regulamentada pelo Decreto nº.101/2009, requer o parcelamento de seu débito consolidado, referente ao (s) tributo (s) infra referido (s), em _____ () parcelas, declarando estar ciente das normas e condições impostas na Legislação acima referida e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretirável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial.

Compromete-se, ainda, a recolher as parcelas subsequentes, até o dia de cada mês.

PROTOCOLO

Nº _____

EM: ___/___/___

Lote(s) _____ Quadra(s) _____

Loteamento(s) _____

Inscrição (ões) _____

Preencher no caso de ISS e

TAXAS

CCM _____

() IPTU: exercício (s) _____

() ISS/TAXAS: exercício (s) _____

() CONTR. MELH.: lançamento (s) _____

() MULTA: auto (s) _____

() SERV. PUB. _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

3.1 - Nome: 3.2 - Cargo: 3.3 - CPF:

3.4 - Local: 3.5 - Data: 3.6 - Assinatura:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS:

1 - Requerimento padronizado (02 vias)

2 - Comprovante do pagamento da 1ª parcela.

3 - Cópia do Contrato Social e Aditivos se for o caso, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.

4 - Cópias da carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz e telefone).

5 - Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial e do pagamento das despesas judiciais, se for o caso.

Sinop/MT, ____ de _____ de 2012.

Requerente

ANEXO II**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS**

À Autoridade Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Nome/Nome Empresarial: CPF/CNPJ:
Logradouro: Número: Complemento: Telefone:
Bairro: Cidade/UF:
CEP:

Vem apresentar a anexa **RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO**, para procedimento de inscrição no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do Município de Sinop – MT, processo número _____.

Declaro que os bens e direitos relacionados pertencem ao meu patrimônio, ou ao ativo permanente da pessoa jurídica, e os valores indicados são os constantes:

() da última declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal;

() da contabilidade.

Comprometo-me a comunicar a SFO a alienação ou transferência de qualquer dos bens ou direitos arrolados, no prazo de dez dias da realização da operação.

Declaro, ainda, que estou ciente de que omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias constitui crime contra a ordem tributária, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Assinatura do sujeito passivo ou representante legal:
Data:

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO (*)**1. Identificação do Sujeito Passivo.**

Nome/Nome Empresarial: CPF/CNPJ:
Logradouro: Número: Complemento: Telefone:
Bairro: Cidade/UF: CEP:

2. Órgão de Registro do Bem ou Direito.

Identificação:
Endereço:

3. Descrição de Registro do Bem ou Direitos.

Bens e Direitos: Valor (R\$)
Total:

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DAD4D0AE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2012**

DATA: 05 de novembro de 2012

SÚMULA: Altera o Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 060/2012, de 12 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 1296/2010, de 06 de abril de 2010;
D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas “b” e “e” do Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 060/2010, de 12 de abril de 2010, passam a vigorar com os seguintes membros:

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Entidades Prestadoras de Serviços (APAE, Centro Social Menino Jesus, ASBE e ADESTEC):

Titular: Colmar Roberto Cerqueira Nogueira
Suplente: Sirlei Maria Cichelero

Pastoral da Criança:

Titular: Josinaldo Geronimo da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 05 de novembro de 2012.**

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D72D7274

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 663/2012**

DATA: 05 de novembro de 2012

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 648, de 29 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 648, de 29 de outubro de 2012:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
9293	MÁRCIA DA SILVA MARTINS	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
6144	EDMAR PERREIRA ROCHA	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
2504	SALETE MARIA MASCHKE	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
7102	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA	31
4925	ELAINE TEREZINHA MENDES	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA	31

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
9223	MÁRCIA DA SILVA MARTINS	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
6144	EDMAR PERREIRA ROCHA	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
2504	SALETE MARIA MASCHKE	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
7102	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA	31
4925	ELAINE TEREZINHA MENDES	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DD51F14F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2012**

DATA: 05 de novembro de 2012.

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 613/2012, de 10 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº613/2012, de 10 de outubro de 2012.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:094E169C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2012**

DATA: 06 de novembro de 2012.

SÚMULA: Nomeia os membros para o Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VIII, no município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 074/2012, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VIII no município de Sinop;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do REFIS VIII, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Viviane Albuquerque

II - Representante da Procuradoria Jurídica:

Gilberto Juths Rissato

Art. 2º. O Comitê Gestor será Presidido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, conforme preceitua o §3º do art. 2º da Lei Complementar nº074/2012, de 06 de novembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4CE8075E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2012 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2012
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – BOTÂNICO I E II

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
4	AURELIA GUIMARAES RODA	CLASSIFICADO
5	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
6	LEDA CLAIR FERREIRA ROHDEN	CLASSIFICADO
7	VERA HELENA ARENHARDT	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – BOA ESPERANÇA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
5	AUDRECIMAR APARECIDA BONIFACIO	CLASSIFICADO
6	ELIANE LUZIA GRANJA	CLASSIFICADO
7	SUZANA SCHEFFER	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – NAÇÕES

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
5	EDILENE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – SÃO CRISTOVÃO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	RAQUEL BROIANO	APROVADO
2	CÉLIA DE BARROS CAVALCANTE	APROVADO
3	MARLETE DE OLIVEIRA	APROVADO
4	MARCIELE MARCHESAN	CLASSIFICADO
5	LIANE BEATRIS SAUER	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – DRº CARLOS SCHOLTÃO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
6	MIRIAN DIAS FERREIRA TARODA	CLASSIFICADO
7	KETELIN CLAUDIA MALAQUIAS DOMINGO	CLASSIFICADO
8	ROGISLAINE PICON BARBON	CLASSIFICADO
9	ANDRE CARLOS OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADO
10	ARIANA RIBEIRO SILVA	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – PRIMAVERAS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
6	RUBIANKELLY DA CRUZ CARDOSO ALVES	CLASSIFICAÇÃO
7	MARTA LUCIA MAZZETTI THIBES	CLASSIFICAÇÃO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 01 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AE074257

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 551/2012

“Dispõe sobre a extinção do Benefício de Pensão por Morte em decorrência de Óbito”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se nos arts. 32 e 9, inciso I da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop/MT, RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado extinto o Benefício de Pensão por Morte Proc. nº. 2008.07.0000007, da pensionista Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, portadora do RG nº. 11809256 SSP/MT e CPF – 836.071.531-91, Matrícula PreviSinop nº. 5572, em decorrência do Óbito ocorrido no dia 26 de Agosto de 2012, conforme Certidão de Óbito nº. 063651 01 55 2012 4 00016 097 00071092 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Agosto de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 31 de Outubro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8FB8524E

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 562/2012

“Dispõe sobre a extinção do Benefício de Pensão por Morte em decorrência de Óbito”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se nos arts. 32, 9, inciso I da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop/MT, RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado extinto o Benefício de Pensão por Morte Proc. nº. 2011.07.0000002, da pensionista Sra. ANA MARIA TAVARES PEREIRA, portadora do RG nº. 14285894 SSP/PR e CPF – 514.811.621-87, Matrícula PreviSinop nº. 2557, em decorrência do Óbito ocorrido no dia 04 de Outubro de 2012, conforme Certidão de Óbito nº. 065110 01 55 2012 4 00019 007 0004607 91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Outubro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de Novembro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8AE33A6C

PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 010/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 010/2012, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos da construção da sede própria do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – MT. **CONTRATANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** CS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** O presente objeto do contrato é a contratação para elaboração dos projeto Elétrico Externo, Planilha Orçamentária, cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto de Calçamento da obra da Sede Própria do PreviSinop. **VIGÊNCIA:** 01/11/2012 a 16/11/2012.

Sinop, 01 de Novembro de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:220EE3A1

SAAES
PORTARIA N.038

PORTARIA Nº 038/2012

DATA:06 de Novembro de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor **RICARDO MONTEIRO MENEGACE**, OPERARIO BRAÇAL CE-06.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor **RICARDO MONTEIRO MENEGACE** CE-06, referente ao quinquênio de 01/08/2006 01/08/2011, no período de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de Novembro de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:70FE8D8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convidar toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 07 de Novembro de 2.012, as 19h30min, no Plenário da **Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO ART. 48 PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E PARAGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Sorriso - MT, 31 de Outubro de 2.012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:B1A66CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 18.10.2012
VALOR: R\$ 297.206,92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PSFS BAIRRO SAO DOMINGOS E INDUSTRIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FF84CF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 068/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
DATA: 29.10.2012
VALOR: R\$ 42.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3C0B645D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - ADITIVO AO CONTRATO: N.º 044/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 01.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 01/12/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IVETE LOURDES ARENHARDT, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0ACF6682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 029/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 05.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 05/12/2012
OBJETO: OBRAS DE READEQUAÇÃO VIARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERSECÇÃO EM CRUZAMENTOS DE RUAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:664382C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 031/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
DATA: 09.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 07/12/2012
OBJETO: OBRAS DE CONCLUSÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IGUAÇU, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:22BCD7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 032/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM CAMERA LTDA.
DATA: 11.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 10/12/2012
OBJETO: SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA III ETAPA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FE5595E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 007/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MECÂNICA GIPAVI LTDA ME.
DATA: 15.10.2012
VALOR: R\$ 12.650,00
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F6CD2DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 057/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 19.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 18/12/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:32BFEECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 069/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ARINOS CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA.
DATA: 19.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AE1E01A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 038/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DATA: 26.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS BOA ESPERANÇA I E II, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:609BA601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 054/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA ME.
DATA: 26.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 24/01/2013
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA RUA EUCLIDES DA CUNHA E OUTRAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CD8D0877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 010/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.
DATA: 26.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 21/12/2012
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM EUROPA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F4C6335A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 074/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
DATA: 19.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/10/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:23BE7357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 030/2012 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L.H.C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 29.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 29/01/2013

VALOR: R\$ 90.495,51
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NO BAIRRO SÃO MATEUS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6C05E093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 184/2006 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.
DATA: 31.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, COM PATROCINIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:394B6DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2009 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERLIDER – COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DATA: 31.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.156.590,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:365E3096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: POWERBY INFORMÁTICA LTDA.
DATA: 31.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR: R\$ 13.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FOCEBCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 142/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LCI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
DATA: 04.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8F7A8979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 145/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
DATA: 05.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CONSUMO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E CORRELATOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:065530FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 146/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DENTAL REZENDE LTDA.
DATA: 05.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CONSUMO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E CORRELATOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FD2021C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 147/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA.
DATA: 05.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CONSUMO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E CORRELATOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CC4901BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 148/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DATA: 05.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CONSUMO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E CORRELATOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:46BF0117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 149/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DATA: 05.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CONSUMO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E CORRELATOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:05CA7CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 150/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ANDREY MAURICIO WATANABE ME.
DATA: 05.10.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, SEGUNDO A TABELA ABCFARMA, PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A36A919A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO N.º 060/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.
DATA: 16.10.2012
VALOR: R\$ 220.928,12
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F5877E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 034/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME.
DATA: 19.10.2012
VALOR: R\$ 56.129,24
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – LOTE IV – ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:184567F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 035/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.
DATA: 19.10.2012
VALOR: R\$ 45.980,37
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – LOTE I – ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:866CD97F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 036/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
DATA: 19.10.2012
VALOR: R\$ 67.574,21
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – LOTE II – ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E5D73D77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 005/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES ME.
DATA: 30.10.2012
VALOR: R\$ 21.840,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0F3554D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 072/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLUBE DE CÂOMPO LTDA.
DATA: 31.10.2012
VALOR: R\$ 13.600,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUTAR PROJETO DE BOVINOCULTRA NO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:97AC9B1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 097/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OPAKTAN CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
DATA: 31.10.2012
VALOR: R\$ 51.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA, TREINAMENTO, PALESTRAS E INTEGRAÇÃO DE EQUIPES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:33BEAF08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 027/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA.
DATA: 31.10.2012
VALOR: R\$ 6.159,39
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO NOS TRIBUNAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B801A481

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 205/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: FCI SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME.
DATA: 01.10.2012
VALOR: R\$ 28.812,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0888E894

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 206/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BRESCANSIN E BRESCANSIN LTDA.
DATA: 02.10.2012
VALOR: R\$ 443.940,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8BD48398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 207/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRR RIO BONITO – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.
DATA: 02.10.2012
VALOR: R\$ 2.120.330,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BBE85C4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 208/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA EPP.
DATA: 10.10.2012
VALOR: R\$ 17.060,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEC. SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA PMAQ.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F7F5C41E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 209/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.
DATA: 10.10.2012

VALOR: R\$ 32.355,15
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEC. SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA PMAQ.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DD1D3472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 210/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA.
 DATA: 10.10.2012
 VALOR: R\$ 24.354,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEC. SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA PMAQ.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3A8F3CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 211/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SCARIOT E SCARIOT JUNIOR LTDA ME.
 DATA: 10.10.2012

VALOR: R\$ 7.500,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E PRÓTESE DENTÁRIA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1CFD9AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 212/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME.
 DATA: 19.10.2012

VALOR: R\$ 20.040,50
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENXOVAIS DE CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:568CA76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 213/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRESSER LTDA ME.

DATA: 19.10.2012
 VALOR: R\$ 50.800,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 400 HORAS DE SERVIÇOS DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B37D904D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 214/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JOSÉ ELCIO ANTONOW & CIA LTDA ME.
 DATA: 22.10.2012

VALOR: R\$ 156.145,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E55BE15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 215/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

DATA: 24.10.2012
 VALOR: R\$ 2.246.400,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSBORDO E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

SORRISO – MT., 06 DE NOVEMBRO 2012.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
 Sec. Administração

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7B1487D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO N.º 2613/2012

“Nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 404/2003, de 18 de Julho de 2003, fica Decretado a nomeação dos membros, para composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, que terá as funções da Lei citada acima, conforme segue abaixo:

I. Presidente
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

II. Secretária Executiva
PAULO KATSUMI TAKEDA

III. Coordenadoria de Transporte e Combustível
WALMIR BARRETO

IV. Coordenadoria de Assistência Social
SUELY DE SOUZA CARDOSO

V. Coordenadoria de Saúde
JULIANO DA SILVA CABRAL

VI. Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação
ENG. CIVIL NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR

VII. Coordenadoria de Entidades não Governamentais e Voluntariado
CLAUDIO RANTIM

Artigo 2º - A Função dos membros da COMDEC é considerada de serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, em 03 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Bobbo
Código Identificador:ACDE5D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº
122/2010

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
 EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº
 122/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Ferreira Amorim & Amaral Ltda, C.N.P.J nº
 10.302.095/0001-51

OBJETO: Prestação de serviço de construção de praça pública, no Distrito de Americana do Norte, Município de Tabaporã-MT. Assinatura do termo 29/10/2012.

Tabapora-Mt, 29 de Outubro de 2012

Publicado por:
 Antonio Batista da Mota
Código Identificador:72CB225F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente constituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 020/2012/SAMAE**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, REFERENTE AO CONSERTO DO VEÍCULO HYUNDAI/HR HDB, COR BRANCA, PLACA OBG-8445, PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA**, CNPJ: **09.051.300/0001-74**, para os Lotes 01 e 02.

Tangará da Serra/MT, 06 de novembro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
 Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:21B4F28C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente constituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 024/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO, SALTO MACIEL, ESCOLA MARECHAL RONDON E ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **08:00 horas do dia 26 de Novembro de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 06 de Novembro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
 Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:C3F15FA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 444/12 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tesouro para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Tesouro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ILTON FERREIRA BARBOSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tesouro para o **exercício de 2013** estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$. 10.468.907,00** (dez milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sete reais) para a Administração Direta; sendo que do valor orçado para a Administração Direta R\$. 1.550.907,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil novecentos e sete reais) refere-se ao redutor para o FUNDEB, definindo o orçamento do município em **R\$. 8.918.000,00** (oito milhões, novecentos e dezoito mil reais) para a Administração Direta discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	9.868.907,00
Receita Tributária	392.857,00
Receita de Contribuição	110.000,00
Receita Patrimonial	25.000,00
Receita de Serviços	56.000,00
Transferências Correntes	9.221.050,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00
Alienação de Bens	20.000,00

Transferências de Capital	580.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.550.907,00)
SOMA	8.918.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	500.000,00
03 - Essencial à Justiça	3.000,00
04 - Administração	2.866.580,00
08 - Assistência Social	436.420,00
10 - Saúde	2.077.550,00
11 - Trabalho	94.180,00
12 - Educação	1.324.450,00
13 - Cultura	120.000,00
15 - Urbanismo	92.000,00
16 - Habitação	15.000,00
17 - Saneamento	186.000,00
18 - Gestão Ambiental	25.000,00
20 - Agricultura	210.000,00
22 - Indústria	83.000,00
23 - Comércio e Serviços	240.000,00
25 - Energia	30.000,00
26 - Transporte	153.000,00
27 - Desporto e Lazer	64.000,00
28 - Encargos Especiais	197.820,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	8.918.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 - Câmara Municipal de Tesouro	500.000,00
001 - Gabinete do Presidente	320.000,00
002 - Secretaria da Câmara	180.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Tesouro	5.442.780,00
010 - Gabinete do Prefeito	448.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração	860.000,00
020 - Secretaria Municipal de Fazenda	738.580,00
025 - Secretaria Municipal de Educação	980.200,00
030 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	565.000,00
035 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	235.000,00
040 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	88.000,00
045 - Departamento de Água e Esgoto de Tesouro - DAETE	196.000,00
070 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	309.000,00
075 - Secretaria Municipal de Promoção Social	158.000,00
080 - Secretaria Municipal de Transportes	665.000,00
090 - Secretaria Municipal de Turismo	250.000,00
03 - Secretaria Municipal de Educação	344.250,00
055 - Fundo do Salário Educação	20.000,00
085 - Fundo Man.Des.Ed.B.V.Prof.Educação - FUNDEB	324.250,00
04 - Fundo Municipal de Assistência Social	303.420,00
060 - Fundo Municipal de Assistência Social	303.420,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	2.077.550,00
065 - Fundo Municipal de Saúde	2.077.550,00
09 - Reserva de Contingência	200.000,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	8.918.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 - PROGRAMA DE TRABALHO	R\$
1010 - Processo Legislativo	500.000,00
2010 - Administração Superior	448.000,00
3010 - Gestão do Sistema de Administração	860.000,00
4010 - Encargos Especiais	287.000,00
4020 - Controle Financeiro	325.580,00
4030 - Fortalecimento do Município	126.000,00
5010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	194.000,00
5020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	546.200,00
5030 - Apoio Educacional	250.000,00
5040 - Apoio ao Ensino Superior	10.000,00
5060 - Difusão Cultural	120.000,00
5070 - Desenvolvimento do Esporte	189.000,00
5080 - Manutenção do Ensino Básico	324.250,00
6010 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	515.000,00
6020 - Serviços de Utilidade Pública	50.000,00

7010 - Malha Viária Rural	665.000,00
8010 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	210.000,00
8020 - Preservação Ambiental	25.000,00
9010 - Turismo Ecológico	240.000,00
9020 - Desenvolvimento do Turismo	10.000,00
9030 - Incentivos a Indústria e Comércio	88.000,00
9110 - Atenção à Criança e ao Adolescente	32.400,00
9120 - Gestão do Sistema de Assistência Social	291.000,00
9130 - Moradia Popular	15.000,00
9140 - Apoio a Família	111.020,00
9150 - Atenção ao Trabalhador	12.000,00
9210 - Atenção Básica	619.000,00
9220 - Atenção de Média e Alta Compl.Amb.e Hospitalar	1.148.550,00
9230 - Assistência Farmacêutica	22.000,00
9240 - Vigilância em Saúde	71.000,00
9250 - Gestão do SUS	217.000,00
9310 - Abastecimento de Água	176.000,00
9320 - Saneamento Básico	20.000,00
9999 - Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	8.918.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4 - CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	7.807.180,00
Despesas de Capital	860.820,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	8.918.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 2.513.970,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil novecentos e setenta reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 - Assistência Social	436.420,00
10 - Saúde	2.077.550,00
TOTAL	2.513.970,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

Até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.013.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tesouro, 26 de outubro de 2012**

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D89584BE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 20:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, após as formalidades de estilo em cumprimento às exigências legais estabelecidas nos termos do art. 75-I, da Lei Orgânica desta Casa de Leis, motivado pela renúncia ao cargo de Prefeito Municipal, o Senhor Sebastião dos Reis Gonçalves, foi empossado como Prefeito Municipal o Senhor Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros com que dispõe os artigos 62 e 63, inciso II, devendo assumir seu substituto legal. Tendo prestado seu compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado de Mato Grosso e do Município, promover

o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, de acordo com o art. 60 da Lei Orgânica.

E para constar eu Lorineide Aparecida Trindade Inhan-Diretora Geral lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e pelo empossado.

LORINEIDE APARECIDA TRINDADE INHAN
Diretora Geral

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Empossado

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:CF817C33

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2238/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR José Augusto de Moraes, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E6AD886E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2241/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Marcos Antonio de Moraes, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CC738C88

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2244/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Osvaldo Botelho de Campos Neto, no cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:35F5529D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2248/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139508/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Denivaldo Pereira, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6C115E19

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2254/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139486/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Marcos José da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C4DF0136

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1019/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 340/2012 que designou Orestes Teodoro de Oliveira, Secretário Municipal – DAS 4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer cumulativamente a função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:984F0B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2257/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Lindalva Lemes da Silva, no cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Execução Orçamentária, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 05 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A6765538

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2137/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 2111/2012:

Onde se Lê: EXONERAR a pedido **Edilson Roberto da Silva**, do cargo em comissão de Contador Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 11 de outubro de 2012.

Leia - se : EXONERAR a pedido **Edilson Roberto da Silva**, do cargo em comissão de Contador Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 15 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FC75C5CF

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2192/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração dos servidores abaixo relacionados, conforme Ato 1997/2012, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a partir de 17 de outubro de 2012, somente em relação aos seguintes servidores:

- **Frederico Augusto da Rocha Capilé** – Assessor de Gestão – DGA 2 – Assessoria da UEM – PAC
- **Hellen Cristina Gomes Moya** – Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor de Engenharia Sanitária –
- **Wania Campos Oliveira** – Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor de Assistência Social – PAC
- **Paulo Roberto Bonfim de Jesus** – Assessor Técnico I – DGA 6
- **Márcio Araújo Oliveira** – Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor de Engenharia Sanitária – PAC

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3DDA7982

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2234/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Faustino Antonio da Silva Neto, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:82E2AA75

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2236/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Edina Ribeiro de Araújo, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:739A917C

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2239/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Marcos Vinicius Barros Abes, no cargo em comissão de Diretor Presidente – DGA 1, no Departamento de Água e Esgoto de VG – DAE, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F0A42CD2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2242/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Marcelo Henrique Alves de Siqueira, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:52005133

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2246/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato 2169/2012, que EXONEROU a servidora Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida, do cargo de Assessor de Gestão – DGA 2, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito retroativo a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:37033AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2249/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Lucimar de Freitas Matos, do cargo em comissão de Secretário Adjunto – DGA 2, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:383B5966

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2255/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 136579/12,

RESOLVE:

EXONERAR Rogério Soares da Silva, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9C4CEA20

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2258/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Odenil Seba, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FB203EF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 237/2012 que designou Orestes Teodoro de Oliveira, Assessor de Gestão do Município – DGA 2, para assumir temporariamente a função de Superintendente, na Superintendência de Transportes Urbanos, com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:33BDA83A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2190/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato 2036/2012, que EXONEROU a servidora Aline Francisco da Silva, Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Divulgação e Informação, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 19 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:968085FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2237/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR João Avelino Bulhões, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B20A1A4C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2243/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Yuri Leoni Costa, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0D081D98

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2247/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato 2170/2012, que EXONEROU o servidor Frederico Azevedo e Silva, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Licitação, na

Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4CEE92AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2253/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Lucimar de Freitas Matos, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8DC9DD91

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2256/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Lindalva Lemes da Silva, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Tesouraria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:15E6E437

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1017/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer constante no Processo 121923/12,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Neila Maria de Campos** para exercer a função de confiança de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção Social, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2012, conforme o disposto no § 1º do art. 19 da Lei 3.762/2012, que prescreve que a gratificação a ser paga pelo exercício da função será no montante de 80% (oitenta por cento) do salário base da servidora.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D22B86AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2138/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 2099/2012:

Onde se Lê: EXONERAR **Ivanete Loverde Mazocco**, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de outubro de 2012.

Leia - se : EXONERAR **Ivanete Loverde Mazocco**, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de **09 de outubro de 2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:733FDA68

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO**

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 060/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o Sr. ITAMAR ZEITOUN. Fundamentação Legal: Leis nº. 8.245/91, Art.54, alterado pela Lei nº 12.112/09, Art. 24 X da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº.8.883/94, Ato de Dispensa nº.027/12, Processo Administrativo nº.077/12, Decreto Municipal nº.053/12, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Imóvel, tipo residencial, localizado na Rua Francisco Lauro, nº.112, Bairro Centro Norte, para funcionamento do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Administração e Almoxarifado Residual e Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde-VG / Aditar em seu Contrato Original, a sua Cláusula Segunda – Do Objeto, sua Cláusula Terceira - Do Valor, sua Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, a sua Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização. Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Unidade Orçamentária: - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 04.01.04.122.101-2008. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.00.00.999 – O.S.T. Pessoa Física. Unidade

Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.00.00.999 – O.S.T. Pessoa Física. Data de Assinatura: 26/10/2012. Signatários: ANILDO CESARIO CORREA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT - Secretário Municipal de Administração / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Saúde / ITAMAR ZEITOUN – Locador / MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:034AF7C6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

No processo n. 130936/2012, objeto: prestação de serviço de exame ocupacional (audiometria + imitancimetro) e teste da orelhinha no município de Várzea Grande, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, n. 409, Bairro Quilombo, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Em nome da empresa Laborseg Segurança e Meio Ambiente do Trabalho Ltda – ME, inscrita no CNPJ n. 07.723.917/0001-63. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso IV da Lei n. 8.666/93, atualizada. Valor Global total: R\$ 301.420,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 58/2012, datado de 30/10/2012, por Marcos José da Silva – Secretário de Saúde - Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.58/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal. Várzea Grande - MT, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:C5EFB00E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2012

REAVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS TECNICOS EM NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA CLINICA, CIRURGIA GERAL/TRAUMA, CIRURGIA PEDIATRICA TERAPIA INTENSIVA, NEFROPEDIATRIA, NEUROPEDIATRICA E CARDIOPEDIATRIA, PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA N. 37/2012.**, conforme especificações contidas neste documento e seus anexos, com realização prevista para o dia 23 de novembro de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de novembro de 2012.

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MARTINIANO
Pregoeira.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:3E233370

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 396/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Gestor Público - 40h conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **ODETE MOREIRA DUARTE**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Gestor Público - 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2012. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:BA734C3B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1414/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo CONTADOR MUNICIPAL - 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o(a) Sr(a). **EDILSON ROBERTO DA SILVA**, classificado(a) em 2º lugar, para exercer o Cargo de CONTADOR MUNICIPAL - 40h, para o qual foi aprovado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de outubro de 2012. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5D5ABB61

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1433/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL LETRAS - 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **VERA LUCIA SIMI**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL LETRAS - 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de outubro de 2012. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E7E0COD8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1443/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR – 40h, conforme Edital

001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **RENATA DE CÁSSIA ELIS DE FIGUEIREDO**, classificada(o) em 3º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:67113A4B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1364/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **JOSIANE KATIUCCIA NUNES DE SOUZA**, classificada(o) em 5º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde - FUSVAG, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:7F8346AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1445/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA**, classificada(o) em 11º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:9E8BF469

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1448/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIA LUCIANA**

BESERRA OLIVEIRA, classificada(o) em 12º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG – Secretaria de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:42539205

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1366/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **SILVANE LELIS DOS SANTOS**, classificada(o) em 11º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:BC98770C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1596/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **NILO PÉRSIO ARTAL**, classificada(o) em 8º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:300103CA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1604/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **LENICE WISNIESKI BETT BANDEIRA**, classificada(o) em 3º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde (FUSVAG), a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E3B6BC03

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1601/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **VALOURIA GOMES DE AOUINO**, classificada(o) em 7º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:345B9918

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1603/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **CLAUDIA PERDOMO DOTTO**, classificada(o) em 9º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO – PERFIL PEDIATRA - 20h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9F568B3F

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1599/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo MÉDICO - PERFIL ONCOLOGISTA – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **ELAINE CRISTINA FORTES ZYS DE MELLO**, classificada(o) em 3º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO - PERFIL ONCOLOGISTA – 20h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5482F5AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1597/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **ALDO EDUARDO DE ALMEIDA PORTELA**, classificada(o) em 6º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7DFCFF84

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1598/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **WELSON DA SILVA RODRIGUES**, classificada(o) em 7º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:564276F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1594/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de Agente de Saúde Municipal - Auxiliar de Reabilitação– 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o(a) Sr(a). **ARILTON AZEVEDO FERREIRA JUNIOR**, classificado(a) em 2º lugar, para exercer o Cargo de Agente de Saúde Municipal - Auxiliar de Reabilitação– 40h para o qual foi aprovado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:25DF2150

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1600/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – NUTRICIONISTA – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **KÁTIA DA CONCEIÇÃO COSTA**, classificada(o) em 5º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – NUTRICIONISTA – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D93DE531

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1366/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do cargo de Agente de Saúde Municipal - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o(a) Sr(a). **ADILZA DA SILVA CARVALHO**, classificad(a) em 5º lugar, para exercer o cargo de Agente de Saúde Municipal – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40h para o qual foi aprovado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:83612A56

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1447/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo MÉDICO - PERFIL UROLOGISTA – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **RUBENS ALVES DE ABREU JUNIOR**, classificad(a) em 3º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO - PERFIL UROLOGISTA – 20h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:455009B1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1367/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo ODONTÓLOGO - PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **FABIO LIMA DE ALMEIDA**, classificad(a) em 3º lugar, para exercer o Cargo de ODONTÓLOGO - PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL – 20h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D52BB786

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1412/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **GRAZIELE AUGUSTA PAPAIZIAN**, classificad(a) em 1º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7BE72D75

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1816/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **SIBELI NARDONI**, classificad(a) em 8º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4B1E2CB7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1344/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA MOREIRA**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO – 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:444F0D54

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1333/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AUDITOR MUNICIPAL - 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o(a) Sr(a). **JULIANO MARCAL ROSA JÚNIOR**, classificado(a) em 2º lugar, para exercer o Cargo de AUDITOR MUNICIPAL - 40h, para o qual foi aprovado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:42299E9D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1440/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL BIBLIOTECÁRIO - 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, classificado(a) em 1º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PERFIL BIBLIOTECÁRIO - 40h, para o qual foi aprovado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2E3F8F04

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1355/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **SUMARA AMBRÓSIO EVANGELISTA**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 40h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DB3126A3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1394/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **CLAUDINETE AUXILIADORA NASCIMENTO**, classificado(a) em 73º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E2C33F41

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1622/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30 h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **LEANE RODRIGUES DE SOUZA ROSSINI**, classificado(a) em 74º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30 h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BBD10DA0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1390/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **WALDIRENE AUXILIADORA COENGA RONDON**, classificado(a) em 77º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:12617D02

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1389/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERFIL - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIA LUCIA RUFINO DUARTE**, classificado(a) em 78º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERFIL - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2BD1109D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1379/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **LILIANE MARTINHA DO NASCIMENTO**, classificado(a) em 48º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:456DC092

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1593/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIANA TORQUATO DA SILVA FERNANDES**, classificado(a) em 44º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AE7DB8AA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1465/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **KARLA JEOVANNA GALDINO DELGADO ALEXANDRIA**, classificado(a) em 43º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:81928F87

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1387/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **VINICIUS FERNANDES MONFORT LEÃO**, classificado(a) em 45º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A33968F8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1458/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO - 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA**, classificado(a) em 39º lugar, para exercer o Cargo

de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO – 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:273CAA20

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1618/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS**, classificado(a) em 49º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO – 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:28C7D7EC

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1392/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS**, classificado(a) em 41º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO – 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:35ABA16E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2179/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Emerson Ferreira de Oliveira, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Operações Especiais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0A60CF63

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2240/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Fábio José Tardin, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F5A1B80E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à Norma de Execução Cofins nº 8, de 1º de março de 2012, do Ministério da Fazenda, a Fazenda Pública Municipal NOTIFICA os proprietários de terras rural a apresentarem a DECLARAÇÃO do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) até o dia 16/11/2012 que será remetida a Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Caso o contribuinte não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejara lançamento de ofícios, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Nome do Imóvel	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	Nome do Contribuinte
FAZENDA DUAS NACOES	15 KM MUN. CAMPO VERDE - ESTRADA P/ DOM AQUINO	[2007,2008,2009,2010]	ELISABETH KOHLHASE RIBEIRO
FAZENDA MORRO GRANDE	DE CAMPO VERDE A NOVA BRASILANDIA, KM 37	[2007,2008,2009,2010]	JOSE MENDES DE BRITTO
FAZENDA ESTRELA BRANCA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA GUIMARAES/PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE EDUARDO PORTO
FAZENDA SANTA FE	ANTIGA PANATINGA KM 50	[2007,2008,2009,2010]	SYDNEY SERGIO INACIO DA SILVA
FAZENDA MOURAO II	BR 070 KM 360 GLEBA CAMPO ALEGRE	[2007,2008,2009,2010]	JOSE JOAO MACHADO
FAZENDA DAMO	160 KM DE POXOREO ESTRADA PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	DAMO S/A COMERCIO TRANSPORTE AGRICULTURA PECUARIA
FAZ. SANTA MARIA	CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARAES KM 020	[2007,2008,2009,2010]	AIRTON DIAS DA MOTTA
FAZENDA CACHOEIRA	CORONEL PONCE	[2007,2008,2009,2010]	SEBASTIAO FELICIANO DE ARAUJO
FAZENDA PONTAL I	BR 070 KM 78 MAIS 32 A ESQUERDA	[2007,2008,2009,2010]	HILARIO CASONATTO
CHACARA BATUVI	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	NEI CESAR MACHADO DE SOUZA
CHACARA MACHADO II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	MERCILIO MACHADO DE SOUZA
FAZENDA CACHOEIRA I	BR.70 - KM.40	[2007,2008,2009,2010]	DARLAN ESTEVES DOS SANTOS
FAZENDA BOA ESPERANCA	VERDE - MT	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BURITI	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA JULIANA	RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BOM FUTURO	CAMPO VERDE	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA DANIELA CRISTINA	BR 070 KM 392	[2007,2008,2009,2010]	CESAR AUGUSTO SAGBONI XAVIER
FAZENDA ALEGRIA	MEZZOMO-CAMPO VERDE MT.	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA LAGOA COMPRIDA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA A PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	ROGERIO NOGUEIRA PORTO
FAZENDA LUARLINDA	PROXIMO AO RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA SONHO DOURADO	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
SITIO SAO JOSE I	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE DOVAIR TESSARO
FAZENDA PINTA I	BR 70 SAIDA CAMPO VERDE PARA PRIMAVERA KM 06	[2007,2008,2009,2010]	OSVALDO CIRILO
FAZENDA SANTA FE	DE CAMPO VERDE A ESQUERDA DO CORREGO DA LAGE	[2007,2008,2009,2010]	JOAO SCARAMBONE
FAZENDA ALVORADA	BR 070 PROXIMO AO AEROPORTO	[2007,2008,2009,2010]	FRANCISCO TIRADO ARAGAO FILHO
FAZENDA RIO ALEGRE	VELHA PARANATINGA LOTE 13 LOTEAMENTO RURAL	[2007,2008,2009,2010]	EQUIPE CONSTRUTORA LTDA
CHACARA VISTA ALEGRE	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ARTEMIO CASARIN
FAZENDA SANTA IZABEL	BR 070 KM 449	[2007,2008,2009,2010]	GERSON MARQUES ORTIZ
FAZ. SAO SEBASTIAO	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	ANTENOR RIBEIRO DE SOUZA
SITIO SANTA MARIA	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	IREMAR EDSON GUERRA DA SILVA
FAZENDA SANTA MARIA II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO GUERRA DA SILVA
FAZENDA BORA	SANTA EULALIA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO PIRES DE ARAUJO
FAZENDA AGUA SANTA II	VILA UNIAO P/NOVA BRASILANDIA	[2007,2008,2009,2010]	UMBERTO JOAO GUENO E OUTRO
FAZENDA DIAMANTE	MARGEM DIREITA DO CORREGO AZUL	[2007,2008,2009,2010]	ONESCIMO PRATI
FAZENDA SERIVA	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ANTONIO GONCALVES RIBEIRO
LOTE PARAIZO	A DIREITA DO RIBEIRAO LAJES	[2007,2008,2009,2010]	RUBEM BRAGA FERREIRA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:10483197

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 DIVULGA RESULTADO FINAL E PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

DIVULGA RESULTADO FINAL E PARCIAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetivas, práticas e o teste de aptidão física no dia 12 de agosto de 2012.

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação a divulgação do gabarito das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final e parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2012 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 22 e 23/10/2012;

III – Comunicar aos candidatos de nível superior aprovados parcialmente que os mesmos deverão apresentar o documento correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Araguaia nº 248 □ Centro CEP: 78670□000 – S. Felix do Araguaia □ MT via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, conforme os subitens 5.2.4 e 5.2.7 do Edital nº 001/2012, até o dia 26/10/2012;

IV–Divulgar a nota das provas práticas e do teste de aptidão física.

São Felix do Araguaia/MT, 19 de outubro de 2012.

VÂNIA DAL DEGRAN

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO (21)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	WEDILA MARTINS SOUZA	00427	9,50	9,85	0,00	9,68	APR
2	FERNANDA LIMA PEREIRA	00658	6,00	10,00	0,00	8,00	RES

3	MAURICIO ROGÉLO ALVES BERTO	00149	5,50	10,00	0,00	7,75	RES
4	DENILDES PEREIRA DA ROCHA	00434	6,50	7,80	0,00	7,15	RES
5	MARCOS MARINHO LOPES	00593	5,50	9,95	0,00	7,73	REP
6	CILEUDA VIEIRA DE FRANÇA	00018	5,25	10,00	0,00	7,63	REP
7	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	00476	4,00	10,00	0,00	7,00	REP
8	JAIR RODRIGUES SALLES	00635	5,25	6,85	0,00	6,05	REP
9	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	00187	5,00	7,00	0,00	6,00	REP
10	SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	00547	4,50	6,00	0,00	5,25	REP
11	DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	00374	5,50	4,90	0,00	5,20	REP
12	MARIANE BUBANS AGUIAR	00314	4,75	5,50	0,00	5,13	REP
13	BRUNO DE MELO ROCHA	00256	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
14	WILMARA MACEDO NUNES	00521	3,50	4,90	0,00	4,20	REP
15	FRANKISLEI MARTINS DA SILVA	00362	4,25	4,00	0,00	4,13	REP
16	THIAGO CAVALCANTE DA SILVA	00369	4,00	0,00	0,00	2,00	REP
17	FÁBIO GERMANO STEYDING BOECK	00436	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	00360	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	STÉPHANIE MONICE BRITO HUGEN	00134	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	DIEGO LA TORRE SOUSA GONÇALVES	00555	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	JONATAS COSTA LINAUER	00490	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (22)	2	0	0				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	NILVA DOS SANTOS AMORIM	00598	9,00	0,00	0,00	9,00	APR
2	LUANNA CLEMENTE SILVA COSTA	00559	8,50	0,00	0,00	8,50	APR
3	SILVIA KELLY COSTA SANTOS	00515	8,50	0,00	0,00	8,50	RES
4	DAIANY ALVES BARCELOS	00634	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
5	GABRIELA CAMILO DE LIMA	00181	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
6	CIRENE MENEZES DE ARAUJO	00581	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
7	PATRICIA MARTINS MACIEL	00365	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
8	FERNANDA CHRISTIANNE FERREIRA SANTOS	00146	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
9	VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA	00562	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
10	DOANNY LARISSA MILHOMEM CAVALCANTE	00650	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
11	RENATA MORAES MIRANDA FARIAS	00563	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
12	JHONATHAM TORRES DE MELO SANTOS	00302	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
13	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	00351	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
14	ALVINA PEREIRA DE MELO	00113	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
15	DAIANE ARAUJO SANTANA	00630	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
16	WILMA RODRIGUES DE SOUZA	00204	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
17	CELIA PINTO BARBOZA	00110	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
18	LUANARA DIANNE ARAÚJO LIMA	00421	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
19	NASLENNE GOME DE BRITO	00458	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
20	CIDNA SILVA LIMA	00643	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
21	JERUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	00060	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
22	JULIANA RODRIGUES SOARES	00596	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
23	DEUZÉLIA ABREU BARBOSA REIS	00299	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
24	MARCILENE CIRQUEIRA DE ARAÚJO	00211	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
25	ZILDA MARTINS SOUZA	00479	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
26	ALINE SIRQUEIRA LIMA	00052	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
27	TÁSSIA MARIA CAVALCANTE NERES	00662	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
28	GLEICIANE VIEIRA S.MENEZES	00541	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
29	MAISSI MARINHO COSTA	00445	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
30	NATIELLE BARBOZA LIMA	00201	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
31	SIMONE PEREIRA MARTINS CUNHA	00083	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
32	LAURA RENATA ARAÚJO	00520	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
33	AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00016	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
34	CINTIA LIMA OLIVEIRA	00205	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
35	MARCILENE SILVA BORGES	00152	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
36	EUNICE ALVES DA SILVA MORAES	00026	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
37	JANILDE DANTAS DE ASSIS	00612	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
38	LINDALVA GOMES DA SILVA	00183	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
39	DÉBORA EVELIN RODRIGUES KARAJA	00148	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
40	ANDREIA ARRUDA AMERICO	00430	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
41	KÁSSIA LORRANA LIMA DOS SANTOS	00614	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
42	DOMINGAS LEÃO DOS SANTOS	00265	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
43	ELIVELTON ALVES PINTO	00160	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
44	LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	00357	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
45	MARIA LUENITA GOMES PEREIRA	00405	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
46	LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	00359	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
47	NATANIA SOUSA RODRIGUES GUÍDA	00431	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
48	IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	00053	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
49	ERALDO TEWARILU KARAJÁ	00099	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
50	VALDEMIRA PINTO DE ALMEIDA	00172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	MARIA CLEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	00527	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	ELCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	00468	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	CLAUDETE GONÇALVES DE SOUZA	00364	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	BRUNA DE MELO ROCHA	00298	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	ADRIANA FERREIRA FILHO	00631	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (22)	2	2	2				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
56	GILVAN VIEIRA LUZ	00133	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	00638	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA	00510	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	CHRISTIANO SOUZA MATOS	00567	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	LIGIA RAMOS DA SILVA	00231	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL SANITÁRIO (23)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA EDIMAR PEREIRA DA COSTA MILHOMEM	00145	9,50	0,00	0,00	9,50	APR
2	LUIS DIAS DA SILVA NETO	00010	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
3	MARCELO SILVA RODRIGUES	00648	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
4	MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	00565	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
5	TATIANY LINA DE ALMEIDA	00540	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
6	FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	00517	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	JOSE RIBAMAR SANTANA DA SILVA	00051	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
8	JURANIR ARAUJO PIMENTEL	00015	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
9	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	00636	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
10	ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA	00328	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
11	SUELI DA SILVA CUNHA	00135	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
12	RENATO FEITOSA BARBOSA	00419	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
13	CASSIA VIEIRA SANTANA	00481	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
14	RENATA DE CARVALHO LIMA	00459	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	CAROLINE FERREIRA COELHO	00608	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
16	EDMAR MORAIS SILVA	00584	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
17	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	00247	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
18	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	00116	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DAS CHAGAS	00424	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	JUCERLEY CUNHA SOUSA	00502	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	RICARDO DE VASCONCELLOS AVIANI	00301	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
22	ISABEL RODRIGUES DE MELO	00235	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
23	MARIA JOSE ALVES PEREIRA	00124	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
24	LUIZ CARLOS MENDES COSTA	00341	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	JOAO NETO PEREIRA LUZ	00432	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	IRATAN SILVA CARMO	00639	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	JENNEFFER LAURA COELHO GOMES	00131	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE (24)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ROGERIO VASCONCELOS DA COSTA	00438	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	ELIZABETH CAMPOS RODRIGUES	00486	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
3	RODRIGO VASCONCELOS DA COSTA	00511	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
4	MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA	00489	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
5	ANDRELCY DE ANDRADE SILVA	00153	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	00601	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	JOSEFA BARROSO RODRIGUES SANTOS	00508	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	DEVANEY COELHO DE SOUZA	00322	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	WARLUCE BRITO DOS SANTOS	00241	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
10	VERONICA DE SOUZA	00628	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	WIREN ABREU SOARES	00466	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	SUELY GOMES SILVA	00102	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	HELENA APARECIDA PEREIRA	00501	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
14	REINALDO DE OLIVEIRA CARMO	00450	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (25)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CRISTHEANE RABÊLO DIAS	00300	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
2	JAILE DA PAZ SANTANA	00280	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (26)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO	00011	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
2	ALUIZIO BANDEIRA E SILVA	00030	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
3	JURACI RODRIGUES LINO DA SILVA	00311	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC ADMINIST EDUCACIONAL - ESC. ALBERTO N SILVEIRA(27)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	KENIA PIRES DE SOUZA	00268	6,00	3,00	0,00	4,50	REP
2	CLEOTA RODRIGUES DA SILVA	00307	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NAO HOUVE APROVADO							
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TEC ADMIN. EDUCACIONAL - DISTRITO DE PONTINÓPOLIS (28)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ZILDA BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	00513	4,25	5,85	0,00	5,05	REP
NAO HOUVE APROVADO							
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO (29)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANIEL DE MOURA MATIAS	00193	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
2	ANTONIO LIMA DO SANTOS	00267	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
3	CLEITON GUIMARÃES AGUIAR	00107	4,50	0,00	0,00	4,50	REP

4	LETICIA FEITOSA DOS SANTOS	00127	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	DAVI ADORNO MASCARENHAS	00197	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	MARIA RAIMUNDA ADORNO BATISTA	00276	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
7	MARIA BORGES SILVA	00125	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	KARINE FERNANDES MATIAS	00406	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO AREA 28 - ESPIGÃO DO LESTE (30)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LARISSA ALVES SALVIANO	00420	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
2	SORAYA NASCIMENTO	00399	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
3	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	00163	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	EVANIA DOS SANTOS ALMEIDA	00063	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	RONILDO COELHO DO SANTOS	00348	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	00415	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO AREA 30 - ESPIGÃO DO LESTE (31)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ELIOENAI SANTOS MARTINS	00061	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
2	ISABELLA ALVES CADOLINI	00422	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO AREA 31 - VILA SÃO SEBASTIÃO (32)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOVANEIS ALVES PEREIRA	00203	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	NADIRENE DA COSTA SILVA	00192	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	LUIZ VIANA MASCARENHAS	00500	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	KATIELE FEITOSA RODRIGUES	00435	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ARTHUR AGUIAR DE ARAUJO	00604	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	MARDEN DOUGLAS DOS REIS PINTO MOTA	00591	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO AREA 05 - PSF II (33)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	THAIS REZENDE REINDEL COELHO	00530	8,50	0,00	0,00	8,50	APR
2	JÉSSYCA DIAS DE BRITO	00117	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
3	SANDRA DOS SANTOS SILVA	00297	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	MARLY CARVALHO SIQUEIRA	00321	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO	00512	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
6	DIONE HANNA VIEIRA DOS SANTOS	00653	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	ILZA ROCHA SOUZA	00594	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
8	ALINE FERREIRA ROQUE	00194	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	MARCIO COELHO SANTOS	00217	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
10	DANILO PEREIRA CARVALHO	00474	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
11	SANDRA MARIA DA SILVA GERONIMO	00200	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
12	NEUZILENE ALVES DA SILVA	00482	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	CLEUZANE ALVES PEREIRA	00123	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
14	HELIANOCA COELHO DE SOUZA	00285	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
15	ROZILENE ALVES PEREIRA	00324	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
16	ADILIO MARTINS DO NASCIMENTO	00592	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
17	MAUNA PEREIRA AGUIAR	00597	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
18	LUZIA FREITAS DA SILVA	00582	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	LEANDRO AZEVEDO BARROS	00566	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
20	EDNA PEREIRA MENDES	00279	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	PAOLA ARIADNE ASSIS SANTOS	00218	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
22	MAGLENE FERREIRA DA SILVA	00503	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
23	ROSILDA RIBEIRO SILVA	00074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	EDVAM ALVES LIMA	00367	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	NATANAELE FERREIRA PARENTE	00496	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO AREA 07 - PSF I (34)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA DE JESUS PIRES AGUIAR LIMA	00494	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS	00346	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
3	WELMA LEITE DA COSTA	00544	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	00602	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	POLIANA PEREIRA LOPES	00312	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
6	ALBERTH HENRIQUE COELHO DOS SANTOS	00617	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	VIVIANE SILVA TORRES	00564	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	JOSIANE BARROS DE OLIVEIRA	00379	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	VALMIR FRANCISCO BARBOSA	00179	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	EDJAMAR FIDELIS PEREIRA BORGES	00115	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	WILDES LUZ MENEZES	00442	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
12	EDIANE MELO VASCONCELOS	00154	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
13	LUZENIR SOUZA DOS SANTOS	00304	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
14	ELIANE CRISTINA COSTA SANTOS	00491	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
15	FERNANDA HENKE VIEIRA	00587	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
16	JUCIRENE PEREIRA FERNANDES	00132	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
17	MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUZA	00272	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
18	JOSÉ ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	00488	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	00198	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
20	EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR	00583	4,50	0,00	0,00	4,50	REP

21	GELCIVAN PAIVA DE AMORIM	00506	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
22	CLAUDIO ROCHA MARTINS	00339	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
23	EDILENE PEREIRA DE AZEVEDO	00483	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
24	SANDRA TORRES DOS SANTOS	00121	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
25	MARIA LUISA RIBEIRO LUZ BORGES	00114	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
26	JURACI PEREIRA MARINHO	00378	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
27	LUCIANA DE MELO SILVA	00611	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
28	FERNANDA PEREIRA GAMA	00206	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESPIGAO DO LESTE (35)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	VILMEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	00161	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	MANUEL MESSIAS DE MIRANDA	00027	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	CLAUDIA RODRIGUES MARTINS	00064	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	JOVELINA DE SOUZA MUNIZ	00169	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	NUBIA DE LIMA FRANCA	00059	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	JUNIOR SOUSA SILVA	00590	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGUAIA (36)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	NOE PEREIRA DA SILVA	00371	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	LUCIANA MONTEIRO MOURA	00226	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
3	JOSEMAR DIAS SILVA	00338	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
4	KERLLILIS DA CRUZ RODRIGUES	00400	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	REGIARIA SOUSA ALMEIDA LUZ	00600	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
6	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	00293	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	MARIA HELENA FERREIRA COELHO	00372	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	LILIAN DE JESUS ALVES	00585	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
9	AURENICE RIBEIRO DA SILVA	00370	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	00019	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	FABIO JUNIOR SOUSA ALMEIDA	00553	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	JOSE NETO FERREIRA DE SOUZA	00303	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	LAZIE NE RODRIGUES LUZ	00023	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
14	NEUSA PERES DE SOUZA SALLES	00157	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
15	JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES	00047	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	00316	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	ARLENE SANTOS DA CRUZ	00551	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	MARIA JOSE CANTUARIA	00397	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	00444	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	PAULA ELIANE PERES DE SOUSA	00403	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESC. ALBERTO N. DA SILVEIRA(37)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	00663	7,00	7,00	0,00	7,00	APR
2	ICARO VALDECI SANTOS DE MELO	00013	8,50	0,00	0,00	4,25	REP
3	ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	00162	3,50	0,00	0,00	1,75	REP
4	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	00165	2,50	0,00	0,00	1,25	REP
5	LUZIE NE PEREIRA ARAUJO	00477	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESCOLA NOVA SUIÁ (38)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	KATIANE RODRIGUES SILVA	00021	5,00	6,75	0,00	5,88	APR
2	LEIDIANA SOUZA DA COSTA	00191	5,50	5,50	0,00	5,50	RES
3	ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO	00186	4,50	6,25	0,00	5,38	REP
4	ERONDINA FERREIRA COELHO	00078	3,50	2,25	0,00	2,88	REP
5	EDNAMAR DA SILVA	00101	4,00	1,75	0,00	2,88	REP
6	CELITA FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	00570	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FUNILEIRO (39)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	NILSON ARAUJO DE MELO	00126	6,50	5,00	0,00	5,75	APR
2	PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES	00507	6,50	1,00	0,00	3,75	REP
3	EVANILSO RODRIGUES DE SOUZA	00120	2,50	1,00	0,00	1,75	REP
4	DANIEL JEFFERSON DE ARAGAO CUSTODIO	00607	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIST. ESTRELA DO ARAGUAIA (40)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOSAILTON FERREIRA AGUIAR	00469	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
2	VANDA BRITO DOS SANTOS	00240	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
3	KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO	00383	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
4	ALDENIR CIRIANO DOS SANTOS COSTA	00242	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
5	NEUZA ALVES DA SILVA	00215	3,00	0,00	0,00	3,00	REP

NÃO HOUVE APROVADO

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
-------	--	-------	--------	-------	--	--	--

ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE SAÚDE (1)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MADEILENE ABREU SILVA	00020	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
2	ELISENE MENDES OLIVEIRA MERHI	00461	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	LUZINEIDE LOPES C. LINAUER	00440	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARAES	00130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL (2)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM	00332	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	SILVIA MELO MACEDO	00621	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	00136	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
4	NITA DOS SANTOS COSTA	00012	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
5	ELOI CALIXTO MEGIANI	00306	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
6	MARIA LUCIA SANTOS MARTINS	00164	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	ALDENIRA DA SILVA SETÚBAL	00251	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	00613	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	00156	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS DA SILVA	00076	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
11	RAQUEL FERNANDES TAVARES COELHO	00495	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
12	LEILIANE RIBEIRO MACEDO BARBOSA	00042	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
13	INES ANTONELLI	00569	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	CELIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	00330	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	MARTA REGINA GONÇALVES	00574	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	WCLEIA ABREU LUZ	00416	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	ANDERSON CAVALHEIRO DA LUZ	00401	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	LAÍNE RHAYMORA MOREIRA DE SOUSA ALVES	00599	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BIOQUIMICO (3)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FERNANDA COELHO SILVA	00588	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
2	VINICIUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	00395	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
3	KATIANA SABINO MIRANDA CARVALHO	00580	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
4	RODRIGO SOUSA MARTINS	00040	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
5	CLAUDIANE DE SOUZA LOPES	00098	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
6	MARCOS LEANDRO DE LIMA	00524	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA	00373	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
8	KÁTIA FLÁVIA C. LINAUER	00439	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	CARLA APARECIDA CORDEIRO LEME	00166	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	LUDIANE GARCIA MOREIRA	00576	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (4)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT 00044		9,50	0,00	0,00	9,50	CLS
2	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	00139	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	00380	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
4	FERNANDA RODRIGUES	00554	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	EDVANDO SILVA DE SOUSA	00429	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM PORTUGAL	00556	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	DENILZA DE SOUSA OLIVEIRA	00497	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTROLADOR INTERNO (5)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	EURIMAR PEREIRA MILHOMEM	00141	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
2	MARILEIKO APARECIDA MIYKE	00484	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
3	VALERIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO	00033	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
4	MAGDA APARECIDA ALVES	00637	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	ANDERSON APARECIDO ACONSOERDE DE FREITAS 00473		5,25	0,00	0,00	5,25	REP
6	EDMUNDO SOUSA BRITO	00389	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	CLÉIA DOS REIS CARVALHO	00536	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	EVA LEITE DA SILVA MORAIS	00647	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	DENIANE LUZ MACIEL	00065	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
10	MARTA APARECIDA ROCHA	00368	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	GASPAR PEREIRA DE BRITO	00656	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	00287	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
13	BELCHIANA CRUZ DOS REIS	00451	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
14	SANDRA ANTÔNIO GONÇALVES	00514	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
15	VALDNEY PEREIRA LOPES	00361	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
16	WALDOMIRO BARROSO GARCIA	00472	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JONI RONALD LINAUER	00441	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	KARLA MARIA CUNHA	00538	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	DEUSVALDO AIRES DA LUZ	00471	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (6)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LYVIA ABDALLA CAETANO	00618	9,75	0,00	0,00	9,75	CLS
2	VALCIENI SOARES DA COSTA	00407	8,25	0,00	0,00	8,25	CLS
3	HELOISA GONÇALVES E SILVA VENDRUSCOLO	00093	7,75	0,00	0,00	7,75	CLS
4	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	00428	7,75	0,00	0,00	7,75	CLS

5	IRAMAIA ROSANA MANTELLI PEZATTI MARQUES	00525	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
6	GRAZIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	00642	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
7	KAINÁ JERÔNIMO RODRIGUES	00075	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
8	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	00425	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
9	DEUZIVAN SOUSA FONSECA	00245	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
10	PAULA NERYS DA LUZ	00660	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
11	LARISSA CLARA BARROS	00024	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
12	CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO	00158	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
13	JULIANA MARTINS TRINDADE	00545	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
14	KELLY ADRIANE DE SOUZA	00048	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
15	VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES	00087	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
16	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	00498	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
17	VIVIANE COLLODETE DO NASCIMENTO LEIROS	00382	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
18	BRUNA VALERIA PEREIRA	00082	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
19	SILVANA MARIA CALAÇA	00310	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
20	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	00558	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
21	DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES	00326	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
22	NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR	00448	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
23	MARIA APARECIDA DA SILVA	00025	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
24	PRISCILA NARA DE CASTRO	00443	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
25	ROSANE DE FARIA MACIEL	00342	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
26	DEBORA ALVES FARIAS	00252	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
27	BRYAN BILL ROSA DE ARAÚJO	00159	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
28	CAROLINE BÁRBARA BARROS	00557	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
29	VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	00589	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	00233	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	CARLA ISABEL CAETANO DE BRITO	00577	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	MARIA ODETE FERREIRA DE AQUINO	00327	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	KARINA DA SILVA MIRANDA	00454	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	GILMAR WAGNER	00387	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	LUCAS RODOLPHO RODRIGUES CORREA SEVERINO	00237	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	JOANA PEREIRA BRITO	00143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	FERNANDA TAÍS GOVARI WAGNER	00393	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	JANAANA DE SOUZA SANTOS	00629	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ADAILSON DUARTE SILVA	00417	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	THAYS BERTO GINDRI	00032	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	SHAMYA SANTOS BENEVIDES	00633	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	ARIANY ALVES BARBOSA	00295	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	WELIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	00253	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	00453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	NATÁLIA GENTIL LIMA	00277	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO CIVIL (7)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	00137	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FARMACEUTICO (8)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	00028	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
2	RENATA DE CARVALHO SILVA	00062	5,00	0,00	0,00	5,00	REP

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF (9)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CECÍLIO BENICIO DA SILVA FILHO	00478	9,00	0,00	0,00	9,00	CLS
2	MARCIO ALVES DUARTE	00050	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	JOSÉ FRANCISCO	00620	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	FLÁVIO GOMES BORGES	00178	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (10)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITO							

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
NUTRICIONISTA (11)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	IVANA DE MORAES VIEIRA	00560	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
2	GABRIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	00388	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
3	SIMONE MARISA STRAHL	00057	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
4	GLEKSANE LIELL	00329	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
5	FABIO LESTER ALVES COLMAN	00523	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
6	MARILYA BARROSO DOS SANTOS	00358	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	MARIA JOSÉ ALVES MACEDO	00609	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	CAROLINE ZACARI CORDEIRO	00029	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
9	FRANCIENE GOMES KLEINSCHMITT	00528	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA	00035	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR - ANOS INICIAIS - ESCOLA NOVA SUIÁ (12)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

1	ELIVANIA PEREIRA DA SILVA	00014	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
2	ACLECIA AMORIM CAVALCANTE	00381	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
3	ANA CLAUDIA ALVES SILVA	00641	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
4	WESLEY SANTOS BARROS	00518	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	NEONILIA COELHO FERREIRA SILVA	00335	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR - ANOS INICIAIS - EXTENSÃO FARANDU (13)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	RENILDA DAS CHAGAS	00171	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
2	JERUSALEM PEREIRA DOS SANTOS	00168	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVEIRA (14)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	URSULA PATRICIA ALVES DIAS CARVALHO	00112	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
2	SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	00522	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
3	LÉIA CABRAL DOS SANTOS	00645	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
4	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ANDRADE SANTOS	00318	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
5	ADENISE ALVES DA SILVA	00542	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
6	IVONE ALVES DA SILVA	00411	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	LÚCIA HELENA RINALDI DOS SANTOS	00111	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
8	ANTONIO SOARES DA SILVA	00384	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	00294	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
10	ELZA PEREIRA DE BRITO	00308	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
11	VERA LÚCIA GOMES DE QUEIROZ FERREIRA	00462	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	00465	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	00129	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR LETRAS - ESC ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (15)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	REYBIA BUENO RAMOS	00031	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
2	CELSO GARCIA DE OLIVEIRA	00492	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
3	GLEICIMAR NOVAIS VIANA	00463	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR BIOLOGIA - ESCOLA ALBERTO N. DA SILVEIRA (16)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LAURA CRISTINA SILVA LUZ	00408	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	MARIA BONFIM PAZ AZEVEDO	00550	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR MATEMÁTICA - ESC. ALBERTO N. DA SILVEIRA (17)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MICHELLE GOMES FERREIRA	00460	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
2	ROGERIO GOMES BRAGA	00402	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
3	LUCIANO MOIZÉS THOMAZ	00390	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	GISCARD GOMES ASCHIDAMINI	00080	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ELIZA SINHORI	00385	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR HISTÓRIA - ESC ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (18)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	VALMARICE RODRIGUES FEITOSA PAULA	00539	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE (19)		1	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CORACI DIAS DE SOUZA	00097	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
2	ARIELLA ALVES PORTO DA SILVA LOPES	00347	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	GEMILA PERALTA JASER	00058	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
4	ANDRÉ BARROS DE ARAUJO	00615	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	CLEITON DE JESUS SILVA	00533	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL (20)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ZALI SANTOS FERREIRA	00305	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
2	JUNIO DE SOUZA ALVES	00286	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
3	DENILSON ALVES FARIAS	00119	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
4	VOLNEI CERICATTO	00077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	RHANA OLIVEIRA MILHOMEM	00225	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	00017	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=Média Teórica NP=Nota Prática PT=Ponto Título MF=Média Final AUS = Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2012

DATA: 06 de novembro de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VIII – no município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VIII, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º. A administração do REFIS VIII será exercida pelo Comitê Gestor, Órgão Administrativo, a quem compete implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto no decreto regulamentar desta Lei Complementar.

§ 1º. O Comitê Gestor terá a seguinte composição: 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os membros serão indicados pelos titulares das referidas secretarias e nomeados através de ato do Poder Executivo.

§ 3º. O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º. O ingresso no REFIS VIII dar-se-à por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1º. O ingresso no REFIS VIII implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2011, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS VIII dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 4º. Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS VIII de eventual saldo devedor.

Art. 4º. O REFIS VIII abrangerá os débitos tributários constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os que estão em sede de cobrança judicial e os denunciados espontaneamente pelo devedor principal ou responsável legal, vencidos até 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Serão abrangidos ainda os acréscimos legais relativos a taxas, multa e juros vigentes à época da ocorrência do fato gerador, além das obrigações acessórias.

Art. 5º. A opção pelo REFIS VIII poderá ser formalizada por escrito no período de 07 de novembro à 07 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O REFIS VIII poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O parcelamento não poderá ultrapassar 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, observando os seguintes limites:

§ 1º. Em se tratando de débito de valor igual ou inferior a R\$160,00 (cento e sessenta reais), consolidado na forma desta Lei Complementar, será admitido pagamento a vista ou em até 02 (duas) vezes;

§ 2º. Em se tratando de débito de valor igual a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e inferior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), consolidado na forma desta Lei Complementar, será admitido pagamento a vista ou em até 03 (três) vezes.

§ 3º. Em se tratando de débito igual ou superior a R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), consolidado na forma desta Lei Complementar, poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 50 UR's (cinquenta Unidades de Referência), para pessoa física e 150 UR's (cento e cinquenta Unidades de Referência) para pessoa jurídica.

§ 4º. O crédito fiscal objeto de parcelamento, depois de consolidado, sujeita-se à variação mensal de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 5º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº007/2001 e suas alterações posteriores.

§ 6º. Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS VIII, enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 14 desta Lei Complementar, a disposição do parágrafo anterior, será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no § 4º do art. 14 desta Lei Complementar.

Art. 7º. Será concedida remissão sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições:

I – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII, e que os créditos de natureza tributária constituídos ou não até 31 de dezembro de 2011, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cuja totalidade dos valores atualizados, na data da publicação desta Lei Complementar, alcancarem o equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e optar pelo pagamento em parcela única no ato do requerimento;

III – remissão de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e taxa de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

IV – remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e pagar o débito em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

V - remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS VIII e pagar o débito em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

Art. 8º. Para ter acesso ao REFIS VIII o contribuinte não poderá encontrar-se em situação de inadimplência junto a municipalidade, em relação aos impostos e taxas do exercício de 2012.

Art. 9º. A remissão dos encargos previstos nesta Lei Complementar só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem seu débito, ainda que de forma parcelada, não se aplicando àqueles que aderiram ao REFIS VIII e não cumpriram integralmente com a quitação, nos prazos legais, das parcelas assumidas.

Art. 10. Os créditos tributários não constituídos e objetos desta Lei serão anistiados nos mesmos moldes e percentuais definidos para a remissão (incisos I a V, art. 7º).

Parágrafo Único. Os créditos tributários, constituídos em decorrência do descumprimento de obrigação acessória, serão remidos nos mesmos percentuais e condições estabelecidos nos incisos de I a V do art. 7º da presente Lei Complementar.

Art. 11. A opção pelo REFIS VIII sujeita o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

II – obrigatoriedade do pagamento da 1ª (primeira) parcela no ato da assinatura da adesão;

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV – pagamento do valor total dos honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito tributário, quando tratar-se de execuções fiscais ajuizadas, e das custas processuais a serem recolhidas no foro da comarca de Sinop.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS VIII exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos referidos no art. 1º.

Art. 12. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III - cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física;

IV – comprovante de residência e/ou domicílio.

Art. 13. Para implementação do disposto nesta Lei Complementar, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou o arrolamento dos bens na forma do art. 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São dispensados da exigência referida no *caput* os contribuintes ou responsáveis inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município cujos créditos fiscais consolidados sejam inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Art. 14. O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS VIII será dele excluído, mediante ato do Comitê Gestor, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS VIII e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III - compensação ou utilização indevida de créditos;

IV – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Sinop e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS VIII;

VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1º. O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS VIII.

§ 2º. A notificação far-se-á:

I – de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3º. A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4º. A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS VIII acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 5º. O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS VIII será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 6º. Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referido, esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Comitê Gestor, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 15. A inclusão no REFIS VIII fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1º. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar às custas judiciais e os honorários advocatícios.

§ 2º. O Comitê Gestor em despacho, a requerimento do contribuinte ou responsável, que faça prova do preenchimento das condições e requisitos previstos nesta Lei Complementar, deferirá anistia de 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios, nas ações, cujo valor atualizado dos débitos não seja superior a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 16. Os tributos abaixo relacionados não serão alcançados pelo REFIS VIII, salvo se o contribuinte optar pelo pagamento integral e à vista do crédito tributário, nos termos do inciso II, do art. 7º:

002-Alvará de Funcionamento;
124-Alvará de Localização;
453-Reparcelamento de ISSQN;
454-Reparcelamento de Taxa de Fiscalização e Vistoria;
008-Reparcelamento de IPTU;
011-Reparcelamento de Contribuição de Melhoria;
Multas e Notificações.

Art. 17. Integram a presente Lei a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro – ANEXO I, e a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – ANEXO II.

Art. 18. O disposto nesta Lei Complementar não autoriza a restituição e nem a compensação de importâncias recolhidas anteriormente à sua publicação.

Art. 19. Para efeitos desta Lei Complementar a UR – Unidade de Referência, de que trata o §3º do artigo. 6º, é fixada em R\$1,82 (um real e oitenta e dois centavos).

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Esta Lei Complementar será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O montante da Dívida Ativa referente ao período de 1990 à 2011 é de R\$ 106.186.946,94 (cento e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), aí já computados os juros, multas e taxas de expediente. O valor dos Juros, Multas e Taxas de Expediente representam um montante de R\$ 44.077.102,30 (quarenta e quatro milhões, setenta e sete mil, cento e dois reais e trinta centavos), restando um saldo original, somado à correção, no valor de R\$ 62.109.844,64 (sessenta e dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme determina o art. 7º. da Lei Complementar em apreço, a municipalidade está concedendo remissão dessas multas, juros e das taxas de Expediente em um percentual de 100% para aqueles que optarem pelo pagamento em parcela única, bem como para os devedores com débitos equivalentes a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Para efeito de cálculo, foi realizada a divisão dos valores em 05 (cinco) parcelas iguais, considerando-se uma adesão em cada um dos quesitos da remissão; e uma parcela igual de contribuintes que não optarão por nenhuma das condições, ficando desta forma em Dívida Ativa (vide tabela em anexo). Não haverá perda monetária, haja vista que as parcelas serão atualizadas pelo índice da TJLP. O valores percebidos pelo "Refis VIII" permitirão ao Poder Executivo investimentos no limite dos 25% em Educação, de forma obrigatória.

Considerando o exposto, haverá um acréscimo considerável na receita, oportunizando aumento na oferta de serviços públicos.

Sinop, MT, 06 de novembro de 2012.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA****Art. 14, Inciso I, da LRF**

Estimativa da Dívida Ativa para 2012, 2013 e 2014				Estimativa de recebimento da Dívida Ativa – REFIS - considerando TJLP			Estimativa de Impacto - REFIS		
RECEITA	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	1.224.392,00	6.988.359,00	7.332.187,00	36.335,79	155.673,87	0,00	-1.188.056,21	-6.832.685,13	7.332.187,00
Receita da Dívida Ativa	6.201.756,00	7.652.865,00	8.001.126,00	20.149.173,96	33.967.678,84	0,00	13.947.417,96	26.314.813,84	8.001.126,00
Total a Receber	7.426.148,00	14.641.224,00	15.333.313,00	20.185.509,76	34.123.352,71	0,00	12.759.361,76	19.482.128,71	15.333.313,00

Diretoria de Orçamento - 06/11/2012

A base de projeção das receitas para os exercícios de 2013 e 2014 é a estimativa da receita para o exercício corrente (2012). A renúncia oferecida pelo REFIS, na totalidade dos valores a receber, não afeta negativamente a meta da receita projetada para os anos em análise, pois como pode ser observado no quadro acima na coluna do impacto haverá um acréscimo para o exercício de 2012 no montante de R\$ 12.759.361,76; para 2013 de R\$ 19.482.128,71 e para o exercício de 2014 consideramos uma queda em relação a estimativa de 2013, uma vez que o REFIS 2012 permite o parcelamento dos débitos até 12 meses.

Os valores acima projetados levam em consideração a expectativa de que 81,58% dos devedores optem pelo REFIS. A expectativa positiva leva em consideração o histórico dos REFIS lançados anteriormente, o que não desmotiva o Poder Executivo Municipal na busca de melhores resultados no recebimento dos Tributos.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B2F6B0AD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

